



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.096, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a extinção de créditos e débitos tributários mediante dação em pagamento, e adota outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O crédito tributário e os débitos da Fazenda Pública podem extinguir-se mediante dação em pagamento na conformidade desta Lei.

§1º O disposto nesta Lei alcança:

I - os créditos tributários decorrentes da obrigação principal e da acessória;

II - somente o crédito tributário cujo fato gerador tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao do requerimento;

III - os débitos de qualquer natureza e outros decorrentes de regularização fundiária.

§2º Nos casos dos incisos I e II do parágrafo anterior, fica a cargo do devedor:

I - as despesas provenientes da dação em pagamento;

II - os honorários advocatícios, custas processuais e despesas judiciais, quando devidos;

III - os tributos com a transferência do imóvel dado em pagamento.

§3º No caso de dação em pagamento relativa aos débitos da Fazenda Pública, as despesas, honorários e tributos ficarão por conta do credor, salvo acordo ou transação em sentido contrário.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - crédito tributário - a soma do imposto, da multa, da atualização monetária e dos juros de mora;

II - devedor ou sujeito passivo - o contribuinte, o solidário, o responsável ou o sucessor;

III - credor - a pessoa física ou jurídica que tenha crédito de qualquer natureza com a Fazenda Pública.

Art. 3º A proposta de dação em pagamento é formalizada mediante requerimento dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Somente concorre à dação em pagamento o bem imóvel:

I - localizado no Estado do Tocantins;

II - matriculado no Registro de Imóveis;

III - livre, desocupado e desembaraçado de qualquer ônus.

§1º Nos casos em que a dação em pagamento se referir a créditos tributários é vedada a aceitação de imóvel incluso na categoria de bem de família, sendo permitida a aceitação de outros:

I - de terceiro, desde que este intervenha como anuente na operação;

II - cuja avaliação supere o valor atualizado do crédito tributário, desde que o devedor renuncie ao quanto exceder;

III - penhorado, em processo judicial promovido pelo Estado, desde que não fixada data para a realização da praça.

Art. 5º A avaliação do bem objeto de dação em pagamento fica a cargo da Comissão Especial a ser constituída por ato do Chefe do Poder Executivo, facultada a contratação de entidade especializada.

§1º A comissão de que trata o *caput* deste artigo é constituída por, no mínimo, três servidores, podendo solicitar a manifestação de representantes de outro órgão estadual, na hipótese da avaliação demandar parecer técnico especializado.

§2º Se na avaliação o valor do bem for inferior ao do crédito tributário ou débito da Fazenda Pública, caberá ao interessado o pagamento da diferença.

§3º É facultado o parcelamento da diferença de que trata o §2º deste artigo na forma da legislação aplicável.

§4º O crédito tributário, para fins de extinção e de pagamento ou parcelamento da diferença de que tratam os §§2º e 3º deste artigo, é atualizado considerando a data da avaliação do bem e a legislação:

I - vigente na data do requerimento;

II - superveniente ao pedido de dação em pagamento, mediante requerimento do devedor.

Art. 6º A proposta de dação em pagamento, nos casos em que se referir a créditos tributários:

I - não cria direito à suspensão do processo administrativo;

II - induz:

a) suspensão do processo judicial por até noventa dias;

b) confissão irretratável da dívida;

c) desistência de ação judicial sobre o crédito tributário ou recurso em juízo.

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	9
CASA MILITAR	11
POLÍCIA MILITAR	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	16
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	24
SECRETARIA DA FAZENDA	36
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	47
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	54
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	54
AGETO	54
DETRAN	55
IGEPREV-TOCANTINS	55
NATURATINS	62
RURALTINS	63
ITERTINS	64
UNITINS	64
DEFENSORIA PÚBLICA	66
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	72

§1º A critério da autoridade competente o prazo referido na alínea "a" do inciso II deste artigo pode ser prorrogado por até noventa dias.

§2º Não efetivada a dação em pagamento nos prazos deste artigo, toma curso o processo de execução fiscal.

Art. 7º O requerimento formalizado nos moldes do artigo 5º desta Lei, será decidido quando comprovada:

I - as vantagens financeiras e sociais da aceitação do bem para alienação ou para aproveitamento em uso público no caso de crédito tributário, e da extinção, parcial ou total, do débito da Fazenda Pública, após avaliação realizada pela Comissão Especial que tomará como base o valor de mercado dos imóveis;

II - viabilidade jurídica manifestada pela Procuradoria-Geral do Estado;

III - prestabilidade do bem para dação em pagamento de débito do Estado, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. É irrecorrível a decisão sobre o pedido de dação em pagamento.

Art. 8º Deferida a dação em pagamento:

I - suspende-se a cobrança do crédito tributário ou dos débitos da Fazenda Pública nas esferas administrativa e judicial até a lavratura da escritura, pelo que se dá sua plena e geral quitação;

II - é formalizado o respectivo instrumento, assinado pelo devedor perante a autoridade competente para a edição do ato;

III - o interessado deverá comprovar o recolhimento de custas, despesas processuais, honorários advocatícios e Taxa Judiciária, quando for o caso.

Art. 9º Reputa-se concluído o contrato de dação em pagamento e extinto o crédito tributário ou o débito da Fazenda Pública até o limite do valor de avaliação do bem dado, no ato do seu registro em cartório competente.

Art. 10. Caracterizará desistência da dação em pagamento quando o devedor ou o credor:

I - recusar o valor de avaliação;

II - não promove os atos e diligências que lhe competir por mais de trinta dias.

Art. 11. Os bens recebidos em dação integram o patrimônio do Estado, como dominicais, e são administrados pela autoridade competente.

Art. 12. Fica autorizado o Poder Executivo, mediante dação em pagamento, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, a promover:

I - a regularização fundiária sobre imóveis de interesse social, objeto de desapropriação ou em áreas de ocupação consolidada;

II - a extinção de débitos de qualquer natureza perante os seus credores.

Parágrafo único. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 5º da presente Lei.

Art. 13. Incumbe ao Chefe do Poder Executivo baixar os atos complementares necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.425, DE 4 DE MAIO DE 2016.

Aprova o Regulamento do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aprovado o Regulamento do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Edson Ronaldo Nascimento                      Télio Leão Ayres  
Secretário de Estado da Fazenda              Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.425, de 4 de maio de 2016.

### REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCD

Art. 1º É instituída a Guia de Informação e Apuração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - GIA-ITCD no âmbito da Secretaria da Fazenda.

§1º A GIA-ITCD, documento de uso obrigatório, inclusive, no inventário, na partilha, na separação e no divórcio consensual, processados administrativamente nos termos do Código de Processo Civil, é disponibilizada no endereço [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), ícone "serviços", opção "GIA-ITCD", devendo ser impressa, preenchida pelo interessado e protocolada, em duas vias, na Agência de Atendimento da Secretaria da Fazenda em cuja circunscrição localizar-se o município no qual:

I - situar-se:

a) o foro em que tramitar ou que venha a tramitar o feito ou o cartório no qual for lavrada a escritura pública;

b) o imóvel, quando o inventário ou escritura pública processar-se em outro Estado ou no Distrito Federal;

c) o imóvel ou o conjunto de imóveis de maior valor atribuído pelo contribuinte, quando houver dois ou mais imóveis informados na GIA-ITCD, localizados em municípios circunscritos a Delegacias Regionais distintas;

II - ocorrer o ato ou negócio jurídico da doação ou da cessão não onerosa.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES  
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO  
Diretor do Diário Oficial do Estado

§2º Para a entrega da GIA-ITCD, são estabelecidos os seguintes prazos:

I - sessenta dias contados da data do óbito, no caso de transmissão *causa mortis*;

II - antes da lavratura de escritura, contrato ou documento equivalente, quando se tratar de doação ou cessão não onerosa.

§3º A Secretaria da Fazenda, por meio do endereço [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), no ícone de "serviços", opção "GIA-ITCD Eletrônica", poderá autorizar a transmissão *online* da Guia de Informação e Apuração do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos, bem assim dos documentos que a acompanham.

Art. 2º Cumpre ao contribuinte declarar, na GIA-ITCD, os bens ou direitos com os respectivos valores venais, descrevendo:

I - o imóvel urbano, com as suas especificações, endereço completo, extensão da área do terreno em metro quadrado, extensão da área construída em metro quadrado, se houver, e matrícula;

II - o imóvel rural, com as suas especificações e benfeitorias, município e localidade em que se encontra, extensão da área em hectare e matrícula;

III - os semoventes, com a quantidade, espécie, raça, sexo e idade;

IV - o veículo automotor, com a marca, modelo, ano, número do chassi e placa;

V - a ação ou quota, com a quantidade, percentual de participação, inclusive de controlada e coligada, razão social, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e endereço completo da respectiva sociedade empresária;

VI - a joia, objeto de ouro e prata, pedra preciosa, com a quantidade, qualidade e peso;

VII - o depósito em conta corrente, de poupança, de investimento ou de outras aplicações, com o nome do banco, número da agência, número da conta e valor depositado;

VIII - os demais móveis e bens, com os sinais característicos para identificação.

§1º A GIA-ITCD é acompanhada dos seguintes documentos:

I - tratando-se de *causa mortis*:

a) petição inicial ou primeiras declarações ou minuta da escritura pública de inventário protocolizada no Tabelionato de Notas, conforme o caso;

b) transcrição da partilha ou plano de partilha;

c) certidão de óbito;

d) certidão de casamento, sentença ou escritura pública de reconhecimento de união estável do *de cuius*, conforme o caso;

e) certidão do pacto antenupcial do *de cuius*, quando tenha adotado como regime de bens a separação convencional ou participação final nos aquestos;

f) última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF do *de cuius* e do cônjuge sobrevivente, conforme o caso;

g) avaliação judicial dos bens e direitos, quando houver;

h) comprovante do último endereço do *de cuius*, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone;

i) termo de nomeação do inventariante ou documento equivalente;

j) documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do inventariante, do inventariado e do contribuinte;

k) comprovante de endereço do inventariante e do contribuinte, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone;

l) documento de identidade do advogado, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

m) procuração do advogado;

n) conforme a espécie do bem:

1. imóvel urbano:

1.1. Demonstrativo do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU mais recente, contendo matrícula, valor venal, área do terreno e área edificada, conforme o caso;

1.2. certidão de inteiro teor atualizada;

1.3. alvará de construção ou projeto arquitetônico ou desenho em escala informando a área em metros quadrados assinado pelo contribuinte, no caso de existir área edificada maior do que a informada no documento de IPTU;

2. imóvel rural:

2.1. declaração do Imposto Territorial Rural - ITR mais recente;

2.2. certidão de inteiro teor atualizada;

2.3. fatura de fornecimento de energia elétrica ou declaração de residência, no caso do não fornecimento de energia elétrica;

3. documento de controle de rebanho em nome do *de cuius* e do cônjuge sobrevivente, conforme o caso, fornecida pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, referente à data do óbito, no caso de não ter sido informado gado de qualquer espécie na GIA-ITCD *causa mortis*;

4. gado de qualquer espécie informado na GIA-ITCD *causa mortis*, declaração de vacinação antiaftosa fornecida pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, ou documento que comprove a quantidade, idade, raça e sexo do gado existente na data do óbito, em nome do *de cuius* e do cônjuge sobrevivente, conforme o caso;

5. veículo automotor, documento de propriedade - certificado de registro e licenciamento de veículo em nome do *de cuius* e do cônjuge sobrevivente;

6. valor depositado em conta corrente, de poupança, de investimento ou de outras aplicações informados na GIA-ITCD *causa mortis*, extrato bancário da data do óbito;

7. bem ou direito para o qual haja cláusula prevendo contratação de seguro para sua quitação no caso de óbito, contratos de compra e venda, financiamento, leasing, financiamento imobiliário, agrícola e outros similares, conforme o caso;

II - tratando-se de doação:

a) minuta da escritura de doação protocolizada no Tabelionato de Notas;

b) sentença ou minuta da escritura de dissolução de sociedade conjugal ou de união estável protocolizada no Tabelionato de Notas, conforme o caso, em que ocorrer partilha desigual e certidão do pacto antenupcial dos separados, quando tenha adotado como regime de bens a separação convencional ou participação final nos aquestos;

c) documento de identidade e CPF do doador e do donatário;

d) comprovante de endereço do doador e do donatário, por meio de fatura de fornecimento de energia elétrica, de água ou de telefone;

e) documentos previstos nos itens 1, 2, 5 e 6 da alínea "n" do inciso I do *caput* deste artigo.

§2º É facultada a exigência de outros documentos considerados indispensáveis para a apuração da base de cálculo do ITCD.

§3º O Delegado Regional pode determinar diligências para fins de esclarecimentos ou coleta de dados.

§4º Em se tratando de *causa mortis*, havendo dívida dedutível, devem ser apresentados, conforme o caso, contrato registrado em Cartório, nota fiscal, recibo e extrato contendo o valor para quitação da dívida.

Art. 3º Protocolada a GIA-ITCD, o contribuinte poderá requerer a retificação dos dados, no prazo de vinte dias contados da data do protocolo, aplicando-se o mesmo procedimento originário.

Parágrafo único. A GIA-ITCD retificadora:

I - tem a mesma natureza da guia originalmente apresentada, substituindo-a integralmente e, portanto, deve conter todas as informações anteriormente declaradas com as alterações e exclusões necessárias, bem como as informações adicionadas, se for o caso;

II - aplica-se também aos casos de inventário, partilha, separação ou divórcio consensual, processados administrativamente.

Art. 4º O valor venal dos bens ou direitos declarados pelo contribuinte, é submetido a procedimento de avaliação e homologação pelo Fisco Estadual.

Parágrafo único. Incumbe ao Agente do Fisco realizar o arbitramento da base de cálculo e o lançamento do imposto.

Art. 5º Na determinação da base de cálculo do ITCD, para os bens a seguir especificados, deve ser observada, como referência mínima, quando houver, a pauta de valores do Estado, utilizada para fixação da base de cálculo:

I - do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para veículo automotor;

II - do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, para as demais mercadorias;

III - do Boletim Informativo de Preço para ave e gado;

IV - da Tabela Referencial do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA de preços de terras no Estado do Tocantins, em vigor, para imóveis rurais, observando-se ainda, os seguintes parâmetros:

a) Valor Total Máximo do Imóvel por hectare - Máximo VTI/ha, conforme o caso:

1. para imóvel rural localizado a uma distância de até 40 km do perímetro urbano ou de até 20 km de rodovia pavimentada;

2. para atividade agrícola igual ou superior a 40% do total da área explorada do imóvel;

b) Valor Total Médio do Imóvel por hectare - Médio VTI/ha, quando:

1. o imóvel rural localizado a uma distância de 40 km a 100 km do perímetro urbano ou de 20 km a 40 km de rodovia pavimentada;

2. a atividade pecuária for igual ou superior a 30% do total da área explorada ou a área explorada for igual ou superior a 50% da área total do imóvel;

c) Valor Total Mínimo do Imóvel por hectare - Mínimo VTI/ha, para imóvel rural localizado a uma distância igual ou superior a 100 km do perímetro urbano, observando o tipo de atividade rural.

§1º Para efeitos do disposto na alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo, considera-se:

I - área total, a totalidade da área constante do documento que confere ao contribuinte a titularidade do imóvel rural ou, conforme o caso, aquela que for objeto do contrato pelo qual lhe foi assegurada a respectiva exploração;

II - área explorada, o total das áreas do imóvel utilizadas para atividade rural.

§2º Na determinação da base de cálculo do ITCD para imóveis rurais, cumpre ao contribuinte a incidência em apenas uma das hipóteses previstas nos itens que integram as alíneas "a", "b" e "c" do inciso IV do *caput* deste artigo.

§3º São também parâmetros que determinam o valor venal do imóvel rural:

I - a natureza e a produtividade do solo;

II - o valor das culturas existentes e do número de plantas quando se tratar de cultura permanente, bem como o valor de jazidas radioativas, térmicas, minerais e de outras acessões naturais que valorizem o imóvel;

III - outras benfeitorias existentes.

§4º Integram o valor da terra as florestas naturais, matas nativas e qualquer outro tipo de vegetação natural, não podendo o preço apurado superar, em qualquer hipótese, o valor venal do imóvel.

Art. 6º A apuração da base de cálculo de imóvel urbano é formalizada pela análise da GIA-ITCD, bem assim dos documentos que a acompanham, observando:

I - o valor de outros imóveis vizinhos e de igual natureza, quando houver;

II - a proximidade de centros urbanos, escola, hospital, parques e vias de transportes;

III - a localização em rua calçada ou pavimentada;

IV - o tipo de construção.

Parágrafo único. Outros parâmetros podem ser definidos pela Secretaria da Fazenda como referência para a apuração da base de cálculo de que trata este artigo.

Art. 7º Na transmissão de acervo patrimonial de sociedade simples e de empresário individual ou de ações de sociedades de capital fechado ou de quotas de empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade limitada, o contribuinte deve apurar o Balanço Patrimonial Ajustado acrescido do aviamento, assinado pelo sócio administrador e contador responsável, de acordo com o disposto em ato do Secretário da Fazenda, para fins de determinação da base de cálculo do ITCD.

Art. 8º Quando o valor do ITCD for determinado por meio judicial, a avaliação será submetida à apreciação da Secretaria da Fazenda, onde seguirá, no que couber, os procedimentos administrativos estabelecidos para o feito, nos termos das normas do Fisco Estadual, do Código de Processo Civil e deste Regulamento.

Art. 9º Nos inventários processados sob a forma de arrolamento, quando não forem conhecidas ou apreciadas pelo juiz as questões relativas a lançamento, pagamento e quitação do ITCD incidente sobre a transmissão da propriedade dos bens do espólio, o imposto será objeto de lançamento administrativo, conforme dispuser a legislação tributária, não ficando as autoridades fazendárias adstritas aos valores dos bens do espólio atribuídos pelos herdeiros.

Art. 10. No caso de separação ou divórcio, exceto quando todos os bens comuns do casal forem partilhados individualmente com 50% para cada cônjuge, a partilha deve ser submetida à Secretaria da Fazenda para cálculo de eventual excedente de meação, antes da lavratura da escritura ou decisão judicial, conforme o caso.

Art. 11. Na avaliação de bens imóveis atípicos, o avaliador tem autonomia para definir a melhor metodologia avaliatória e a forma de apresentação, considerando as particularidades que influenciam no valor, com observância às disposições deste Regulamento, bem como às regulamentações do Fisco Estadual e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, na parte referente à matéria.

Art. 12. A avaliação e apuração do ITCD são realizadas pelas seguintes unidades da Secretaria da Fazenda:

I - Delegacia Regional, de acordo com sua circunscrição;

II - Superintendência de Administração Tributária, no caso de impugnação da avaliação administrativa.

Art. 13. O avaliador deve apurar a base de cálculo do ITCD, nos seguintes prazos:

I - em até dois dias úteis, quando se tratar de:

a) veículo automotor;

b) semoventes;

c) outros bens ou direitos cuja avaliação não dependa de diligências no local.

II - até cinco dias, quando se tratar de imóvel urbano, situado no mesmo município onde foi protocolizada a GIA-ITCD;

III - até dez dias, quando se tratar de:

a) imóvel urbano em outro município;

b) imóvel rural situado no município onde foi protocolada a GIA-ITCD;

IV - até quinze dias, quando se tratar de imóvel rural situado em município diverso daquele onde foi protocolada a GIA-ITCD;

V - até vinte dias, para os demais bens ou direitos.

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo:

I - são contados a partir da data do recebimento pelo avaliador;

II - podem ser prorrogados pelo superior hierárquico do avaliador.

Art. 14. O ITCD é lançado, por meio de formulário próprio da Secretaria da Fazenda, no qual deve constar:

I - a identificação do sujeito passivo;

II - a descrição do fato gerador;

III - a fundamentação legal do lançamento;

IV - a discriminação dos bens ou direitos e a respectiva base de cálculo, alíquota e valor do imposto devido;

V - os valores relativos a multa, juros moratórios e correção monetária, se for o caso;

VI - a identificação da autoridade lançadora.

Art. 15. O crédito tributário do ITCD pode ser formalizado mediante o cruzamento de informações mantidas no ambiente tecnológico dos sistemas aplicativos da Secretaria de Fazenda.

Art. 16. O contribuinte que discordar da base de cálculo do ITCD, arbitrada nos termos deste Regulamento, pode apresentar impugnação, no prazo de vinte dias, contados da ciência da avaliação, requerendo avaliação contraditória.

§1º A impugnação deve conter:

I - a qualificação do impugnante;

II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

III - a indicação das provas destinadas a demonstrar a verdade dos fatos alegados.

§2º A impugnação deve ser acompanhada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que possam servir à revisão da base de cálculo, tratando-se de:

I - imóvel, laudo contendo critérios técnicos, assinado por profissional credenciado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI, que demonstre o valor de mercado;

II - imóvel rural, mapa com as coordenadas geográficas dos limites do imóvel definidas pelo sistema de georeferenciamento, conforme o caso;

III - acervo patrimonial de sociedade simples e de empresário individual ou de ações de sociedades de capital fechado ou de quotas de empresa individual de responsabilidade limitada e de sociedade limitada, documentos previstos no art. 36;

IV - móvel, laudo ou documento que demonstre o valor de mercado.

§3º A impugnação firmada por procurador deve estar acompanhada da correspondente procuração conferindo ao mandatário poderes para representar o interessado.

§4º A impugnação tempestiva suspende a exigibilidade do crédito tributário, até a data do seu julgamento, do qual não cabe recurso e nem reconsideração.

Art. 17. Opera-se a desistência da impugnação na esfera administrativa:

I - expressamente, por pedido do interessado;

II - tacitamente:

a) pelo pagamento do montante do crédito tributário em litígio;

b) pela propositura de ação judicial relativa à mesma matéria objeto da impugnação;

c) pela falta de ato processual necessário ao andamento do processo, a ser promovido pelo requerente;

d) pelo descumprimento de intimação.

Art. 18. O imposto é pago em agente arrecadador autorizado, mediante a emissão do Documento de Arrecadação de Tributos Estaduais - DARE.

§1º São expressos, no campo "informações complementares" do DARE, os seguintes dados:

I - o número da GIA-ITCD;

II - se o ITCD é relativo à transmissão *causa mortis* ou doação de quaisquer bens ou direitos;

III - o valor do monte-mor, quando houver;

IV - o valor tributável.

§2º Deve ser emitido um DARE para cada herdeiro ou legatário, conforme o quinhão ou legado que lhe couber.

Art. 19. As hipóteses de não incidência e de isenção do ITCD previstas na Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 serão reconhecidas pela repartição fazendária competente e homologadas pela autoridade fiscal.

Art. 20. Na hipótese de liquidação de sociedade motivada pelo falecimento de sócio, a Secretaria da Fazenda deverá ser ouvida no processo.

Art. 21. Com vista a prevenir omissões ou outras infrações vinculadas ao ITCD, a Secretaria da Fazenda pode celebrar convênios com a Receita Federal do Brasil, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários e outros órgãos.

Art. 22. São enviadas à Secretaria da Fazenda, mensalmente, por meio eletrônico ou digital:

I - pelos titulares do Tabelionato de Notas, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Ofício do Registro de Imóveis, do Ofício do Registro de Distribuição e do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, de acordo com suas atribuições, as informações sobre os atos praticados no mês anterior, que constituam fato gerador do imposto;

II - pela Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, as informações sobre os atos relativos à constituição, modificação e extinção de Pessoas Jurídicas, bem como de empresário individual.

Art. 23. A notificação fiscal do ITCD é individualizada e pessoal, e segue o disposto na Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 24. Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a divulgar lista de preços mínimos para efeitos de base de cálculo do ITCD.

Art. 25. Cumpre ao Secretário de Estado da Fazenda baixar os atos necessários à execução do disposto neste Regulamento.

#### ATO Nº 501 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

a partir de 16 de abril de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, ocupados pelos servidores adiante indicados, nomeados pelo Ato nº 863 - NM, de 8 de abril de 2015, publicado na edição 4.359 do Diário Oficial do Estado.

1. ALEX DE LIMA SIQUEIRA CAMPOS;
2. MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 503 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

a partir de 16 de abril de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, ocupado pelos servidores adiante indicados, nomeados pelo Ato nº 1.763 - NM, de 15 de julho de 2015, publicado na edição 4.416 do Diário Oficial do Estado:

1. CONSTANTINA CAVALCANTE GONÇALVES, Assessor Especial VI - AE-6;
2. JARSON LUIZ SILVA, Assessor Especial VII - AE-7;
3. LEANDRO ALBINO DE SOUSA, Assessor Especial XII - AE-12;
4. MARLENE PEREIRA JULIÃO, Assessor Especial X - AE-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 504 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

a partir de 16 de abril de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, ocupado por DELIANE LOPES PORTO, nomeada pelo Ato nº 112 - NM, de 14 de janeiro de 2015, publicado na edição 4.298 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 508 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

a partir de 16 de abril de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, ocupado por MIRIAN MARINHO DE OLIVEIRA, nomeada pelo Ato nº 1.387 - NM, de 3 de junho de 2015, publicado na edição 4.393 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 509 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

a partir de 16 de abril de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, ocupados pelos servidores adiante indicados, nomeados pelo Ato nº 1.080 - NM, de 8 de maio de 2015, publicado na edição 4.370 do Diário Oficial do Estado:

1. MARIA AMÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA;
2. WILMAR RODRIGUES SANTIAGO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 516 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 11 de abril de 2016:

1. ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4;
2. LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, Gerente de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 517 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. ELIETE DA SILVA XERENTE, Gerente de Proteção de Povos Indígenas - DAI-1;
2. FERNANDO AFONSO NUNES FILHO, Assessor de Planejamento - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 523 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

o servidor MARCOS ANTÔNIO DE AQUINO LIMA, matrícula 330260-3, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 526 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 21 de abril de 2016:

1. DÉBORA NERES CAVALCANTE, Secretário-Geral - DAI-1;
2. FERNANDASILVAREGO, Gerente de Orçamento de Empreendimentos - DAI-1;
3. HÉLIO SARMENTO LOPES, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
4. JOSÉ ORLANDO SALES, Gerente de Cobrança e Arrecadação - DAI-1;
5. KIRCK MAX DE MEDEIROS MELO, Gerente de Transporte - DAI-1;
6. RICARDO LIMA DIAS, Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos - DAI-1;
7. STÉFANNY PAULA SILVA DE ASSUNÇÃO, Gerente de Projetos de Saneamento Urbano e Rural - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 564 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FERNANDO PINHEIRO DE MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 567 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração - FCA-6, na Secretaria do Trabalho e Assistência Social:

1. LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, matrícula 11455640-1;
2. LUCIANA GOMES DA SILVA, matrícula 1278983-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 582 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FILIPPE MOTTA VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Habitacionais - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 598 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Fazenda, a partir das datas adiante indicadas:

1. FABRÍCIO PARAGUASSU FERREIRA, Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais - DAS-4, 21 de março de 2016;
2. KÁTIA PATRÍCIA BORGES PORFÍRIO, Diretor de Tributação - DAS-4, 6 de abril de 2016;
3. RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO, Diretor da Receita - DAS-4, 21 de março de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 602 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/003013, resolve

**P R O M O V E R**

VALDIR RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 509301-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 603 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2015/24830/002827, resolve

**P R O M O V E R**

FRANCISLEI ANTÔNIO PAULINO, matrícula 330933-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 604 - PRM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/004655, resolve

**P R O M O V E R**

CÉLIA ALVES FELIPE, matrícula 366496-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 607 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de maio de 2016:

1. MARCOS WELLITON RIBEIRO;
2. SERGIO ZENO GRANETTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 613 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

ANA PAULA PINTO CAVALCANTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 614 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

JULIANNA MOREIRA GARCIA MILHOMEM para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 617 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**N O M E A R**

FRANCISCO SINVAL DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 618 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com as respectivas ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

1. GABRIELLA ALEX BARROS DE FREITAS;
2. HERRANNA RYTHYELLE MARTINS COSTA BARBOSA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 619 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WILIAN ALVES COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - AE-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL**

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

**PORTARIA CCI Nº 552 - EX, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 11 de abril de 2016:

1. ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES, Assessor de Planejamento - DAI-1;
2. LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, Gerente de Correições e Disciplina do Sistema Prisional - DAI-1.

**PORTARIA CCI Nº 559 - DISP, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Escritório Local - FC-RURALTINS-1 a servidora MILENA ALVES DA SILVA, matrícula 879967-2, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

**PORTARIA CCI Nº 562 - EX, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 21 de abril de 2016:

1. DÉBORA NERES CAVALCANTE, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
2. FERNANDA SILVA REGO, Gerente de Projetos de Saneamento Urbano e Rural - DAI-1;
3. HÉLIO SARMENTO LOPES, Gerente de Cobrança e Arrecadação - DAI-1;
4. JOSÉ ORLANDO SALES, Gerente de Controle e Manutenção de Equipamentos - DAI-1;
5. KIRCK MAX DE MEDEIROS MELO, Secretário-Geral - DAI-1;
6. RICARDO LIMA DIAS, Gerente de Transporte - DAI-1;
7. STÉFANNY PAULA SILVA DE ASSUNÇÃO, Gerente de Orçamento de Empreendimentos - DAI-1.

**PORTARIA CCI Nº 590 - EX, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de abril de 2016:

1. FERNANDO PINHEIRO DE MELO, Diretor Administrativo de Unidade Porte 3 - DAS-4;
2. GIOVANI LUÍS PADÃO MERENDA, Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3.

**PORTARIA CCI Nº 595 - DISP, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor OZIEL EVANGELISTA BORGES, matrícula 939393-2, lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**PORTARIA CCI Nº 610 - CSS, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**MANTER**

cedida ao Município de Paranã a Auxiliar de Serviços Gerais ENITH PAULO DE JESUS COSTA, matrícula 422750-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 614 - DISP, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor MARCO ANTÔNIO RIBEIRO NARDES, matrícula 472004-1, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

**PORTARIA CCI Nº 617 - EX, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Tributação - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 6 de abril de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 618 - EX, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**, a pedido,

JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais - DAS-4, da Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de março de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 620 - RVG, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R**,

a partir de 1º de maio de 2016, a Portaria CCI nº 1.293 - CSS, de 27 de novembro de 2015, publicada na edição 4.518 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Motorista JAILTON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 11154292-1, cedido ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**PORTARIA CCI Nº 621 - CSS, DE 2 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa AMANDA LACERDA CIRQUEIRA, matrícula 11149132-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de maio a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 625 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 14-66, de 26 de abril de 2016, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 33ª Zona Eleitoral, em Itacajá, o Assistente Administrativo RANGEL NUNES CRUZ, matrícula 754368-5, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 18 de abril de 2016 a 17 de abril de 2017, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 627 - EX, DE 3 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de maio de 2016:

1. ANA PAULA PIRES;
2. JOYCE MENDES DE ASSUNÇÃO.

**PORTARIA CCI Nº 629 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 27-65.2016.6.27.0000, de 25 de abril de 2016, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, o Assistente Administrativo IZALDINO JOSÉ FERREIRA DE MENEZES, matrícula 964594-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 5 de março de 2016 a 4 de março de 2017, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 630 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 12-96, de 25 de abril de 2016, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa VILENY MARINHO FERREIRA LIMA, matrícula 755660-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 3 de março de 2016 a 2 de março de 2017, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 631 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 3-37, de 25 de abril de 2016, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, em Colméia, a Assistente Administrativa KÁTIA CÂNDIDA DE MELO, matrícula 853530-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de março de 2016 a 15 de março de 2017, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 633 - RVG, DE 3 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**R E V O G A R**,

a partir de 13 de abril de 2016, a Portaria CCI nº 3 - CSS, de 4 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.535 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Professora da Educação Básica ISABEL CRISTINA FERREIRA, matrícula 781542-2, é cedida à Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

**PORTARIA CCI Nº 634 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 47-56, de 26 de abril de 2016, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 19ª Zona Eleitoral, em Natividade, a Assistente Administrativa AURILENE MATOS DE AMORIM, matrícula 851477-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017, com ônus para a origem.

**PORTARIA CCI Nº 635 - CSS, DE 3 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 38-94, de 26 de abril de 2016, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 5ª Zona Eleitoral, em Miracema do Tocantins, a Assistente Administrativa SUZAMAR FERREIRA ROCHA, matrícula 79288-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de maio de 2016 a 16 de maio de 2017, com ônus para a origem.

**CASA MILITAR**Secretário-Chefe: **RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO****1º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2015/09070/0000012  
 ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato  
 CONTRATO: Nº 002/2015  
 CONTRATANTE: CASA MILITAR  
 CONTRATADA: CLARO S/A  
 OBJETO: Prorrogação de contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inc.II da Lei nº 8.666/93  
 DO VALOR: R\$ 146.664,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1116.2196.0000  
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39  
 VIGÊNCIA: 18/04/2016 a 17/04/2017  
 DATA/ASSINATURA: 12/04/2016  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVÊDO COÊLHO  
 Secretário-Chefe da Casa Militar  
 GUILHERME DA PENHA MACEDO JUNIOR  
 Representante da Contratada

**POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2016**

PROCESSO Nº: 2015.0930.0424.  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2016.  
 CONTRATADA: RPF COMERCIAL LTDA.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (roçadeira), para atender as necessidades do Batalhão Policial Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no prazo e condições a seguir ajustados, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 027/2016 com motivação, especificações e finalidade tudo conforme descrito abaixo e no Termo Referência às fls. 40 a 45 do Processo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.511,73 (mil quinhentos e onze reais e setenta e três centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.1020.1015.0000.  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52  
 FONTE DE RECURSOS: 0223.  
 DATA ASSINATURA: 12/04/2016.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Elcio Castelhanos - Procurador da Empresa.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016**

PROCESSO Nº: 2015.0930.0424  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 006/2016.  
 CONTRATADA: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (condicionador de ar), para atender as necessidades do Batalhão Policial Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no prazo e condições a seguir ajustados, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 027/2016 com motivação, especificações e finalidade tudo conforme descrito abaixo e no Termo Referência às fls. 40 a 45 do Processo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.1020.1015.0000.  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.  
 FONTE DE RECURSOS: 0223.  
 DATA ASSINATURA: 13/04/2016.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Fábio de Araújo Chaves - Proprietário

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2016**

PROCESSO Nº: 2015.0930.0424  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2016.  
 CONTRATADA: PEDRO ZATA BORGES ME.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (aspirador de pó e água profissional), para atender as necessidades do Batalhão Policial Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no prazo e condições a seguir ajustados, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 027/2016 com motivação, especificações e finalidade tudo conforme descrito abaixo e no Termo Referência às fls. 40 a 45 do Processo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 686,54 (seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.1020.1015.0000.  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.  
 FONTE DE RECURSOS: 0223.  
 DATA ASSINATURA: 14/04/2016.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e Pedro Zata Borges - Proprietário

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2016**

PROCESSO Nº: 2015.0930.0424  
 ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2016.  
 CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Aquisição de material permanente (lavadora de alta pressão), para atender as necessidades do Batalhão Policial Militar Ambiental da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no prazo e condições a seguir ajustados, decorrente do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 027/2016 com motivação, especificações e finalidade tudo conforme descrito abaixo e no Termo Referência às fls. 40 a 45 do Processo.  
 VALOR TOTAL: R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 06.181.1020.1015.0000.  
 NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.  
 FONTE DE RECURSOS: 0223.  
 DATA ASSINATURA: 14/04/2016.  
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO e DIRCEU LONGO - Sócio

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 391 - DSG, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052 ambas de 21 de dezembro de 2015, e consoante o disposto na Instrução Normativa SEPLAN nº 01, de 04 de março de 2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas unidades responsáveis pelos indicadores e metas dos objetivos contidos no Plano Plurianual PPA 2016-2019, e pelas ações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2016, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Determinar a realização e acompanhamento dos Programas, Objetivos, Ações, indicadores e metas pelos seus respectivos Titulares e Suplentes, mediante a constante verificação da execução física, orçamentária-financeiro e da elaboração de Relatório Mensal, a ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente no setor responsável pelo Planejamento e Orçamento, ou pelo e-mail: aspla@secad.to.gov.br.

Art. 3º Ficam os servidores ora designados responsáveis pela elaboração dos termos de referência e pelo atesto de recebimento dos materiais e serviços de suas respectivas ações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2016.

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 391/2016.

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECAD, PELOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS TEMÁTICOS, PELOS INDICADORES E METAS DOS OBJETIVOS E PELAS AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2016 - PPA 2016/2019

Responsáveis pelo setor de Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Patrícia de Oliveira	1018752-1	Assessoria Técnica e de Planejamento
	Suplente: Cleomar Arruda Silva	44200-2	Assessor de Planejamento

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
0244	Promover a ampliação, melhoria e celeridade dos serviços de atendimento aos servidores e ao cidadão.	Titular: Sandra Cristina Gondim	529567-1	Superintendente de Gestão de Pessoas	
		Suplente: Denise Beltrame da Silva	729210-3	Diretora de Planejamento e Gestão Profissional	
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3009	Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	24950	Titular: Haroldo Dias da Silva	11458399-1	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Ceyla Jordana Gomes Rosal	114829966-1	Analista Especializado de Operações e RH
3045	Modernização dos processos administrativos	24950	Titular: José Ribeiro Neto	189586-4	Diretor de Tecnologia da Informação
			Suplente: Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema
3051	Realização de concursos públicos para o Poder Executivo Estadual.	24950	Titular: Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	Gerente de Recrutamento e Seleção
			Suplente: Mirlene de Sousa Moreira	647710-1	Assistente Administrativo/FCA-5
3056	Reforma das instalações físicas da SECAD	24950	Titular: Anizomar Barros Aires	449500-2	Diretor de Administração e Finanças
			Suplente: Lucimeri Sena	1046241-5	Gerência de Apoio Administrativo

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
0248	Garantir a integração de sistemas, agilidade na obtenção das informações e a modernização tecnológica.	Titular: José Ribeiro Neto	189586-4	Diretor de Tecnologia da Informação	
		Suplente: Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema	
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3046	Modernização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação	24950	Titular: José Ribeiro Neto	189586-4	Diretor de Tecnologia da Informação
			Suplente: Jizreel Jesus da Cruz	952208-3	Gerente de Rede, Suporte e Segurança

PROGRAMA TEMÁTICO 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO					
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
0246	Promover a educação corporativa a todos os servidores	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068-2	Gerente da Escola de Governo	
		Suplente: Istaney Teodoro Borges	1274007-1	Pedagogo	
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3010	Capacitação dos servidores públicos	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068-2	Gerente da Escola de Governo
			Suplente: Istaney Teodoro Borges	1274007-1	Pedagogo

PROGRAMA DE GESTÃO 1101 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2164	Administração da garagem central do Estado	23010	Titular: Ruidelvan Pereira da Rocha	404515-5	Diretor de Transporte do Poder Executivo
			Suplente: Daiz Campelo Siqueira Nunes	114630-5	Assessor Especial VIII
2178	Concessão de direitos decorrentes de acordos ou demandas judiciais	23010	Titular: José Ribeiro Neto	189586-4	Diretor de Tecnologia da Informação
			Suplente: Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Gerente de Desenvolvimento e Manutenção de Sistema
2194	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	23010	Titular: Lucimeri Sena	1046241-5	Gerência de Apoio Administrativo
			Suplente: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	714220-1	Analista Técnico-Jurídico
2303	Manutenção dos serviços rápidos de atendimento ao cidadão - É PRA JÁ	23010	Titular: Vinícius Alves Gomes	101798-3	Diretor do Programa de Atendimento ao Público "É pra já"
			Suplente: Anibal Ermicio Barreira da Silva	1059050-2	Gerência de Unidades de Atendimento
2251	Manutenção de serviços de informática	23010	Titular: José Ribeiro Neto	189586-4	Diretor de Tecnologia da Informação
			Suplente: Jizreel Jesus da Cruz	952208-3	Gerente de Rede, Suporte e Segurança
2263	Manutenção de serviços de transporte	23010	Titular: Giovane Ribeiro Martins	123964-1	Operador de Microcomputador
			Suplente: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	714220-1	Analista Técnico-Jurídico
2234	Manutenção de recursos humanos	23010	Titular: Jucilene do Nascimento	11458410-1	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
			Suplente: Whilandda Nieckmeyre Filgueira Pereira	965768-1	Auxiliar Administrativo/FCA-6

4178	Administração geral da EGOVE	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068-2	Gerente da Escola de Governo
			Suplente: Osvaldo Polidoro da Silva	498560-1	Assistente Administrativo
4199	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	24950	Titular: Lucimeri Sena	1046241-5	Gerente de Apoio Administrativo
			Suplente: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior	714220-1	Analista Técnico-Jurídico
4244	Manutenção de serviços de informática da EGOVE	24950	Titular: Kátia Gomes da Silva	1291068-2	Gerente da Escola de Governo
			Suplente: Osvaldo Polidoro da Silva	498560-1	Assistente Administrativo
4241	Manutenção de serviços de informática	24950	Titular: José Ribeiro Neto	189586-4	Diretor de Tecnologia da Informação
			Suplente: Jizreel Jesus da Cruz	952208-3	Gerente de Rede, Suporte e Segurança
PROGRAMA DE GESTÃO 1172 - MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO TOCANTINS - PLANSÁUDE					
Nº	Ação Orçamentária	UO	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4196	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	24870	Titular: Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde
			Suplente: Luana Caroline Rodrigues Silva	11229195-1	Assistente Administrativo
4211	Gestão do PLANSÁUDE	24870	Titular: Haroldo Dias da Silva	11458399-1	Gerente de Controle e Auditoria
			Suplente: Ceyla Jordana Gomes Rosal	114829966-1	Analista Especializado de Operações e RH
4258	Manutenção de serviços de transportes	24870	Titular: Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde
			Suplente: Luana Caroline Rodrigues Silva	11229195-1	Assistente Administrativo
4218	Manutenção de recursos humanos	24870	Titular: Leonardo Castro de Oliveira	606859-7	Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde
			Suplente: Luana Caroline Rodrigues Silva	11229195-1	Assistente Administrativo
4242	Manutenção de serviços de informática	24870	Titular: Reginaldo Pereira dos Santos	626342-3	Analista em Tecnologia da Informação
			Suplente: Paulo Rafael de Oliveira Silva	73535-1	Operador de Microcomputador
9002	Reserva de segurança	24870	Titular: Marcio Bandeira de Moraes	457465-2	Diretor do Plansaúde
			Suplente: Haroldo Dias da Silva	11458399-1	Gerente de Controle e Auditoria

### QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELOS OS INDICADORES DOS OBJETIVOS - PPA 2016/2019

INDICADORES DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Índice de satisfação dos beneficiários do PLANSÁUDE	Diretoria do Plansaúde
Índice de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo É PRA JÁ	Diretoria do Programa de Atendimento ao Público "É pra já"
Índice de satisfação quanto à educação corporativa	Gerência da Escola de Governo
Percentual de investimento em TI	Diretoria de Tecnologia da Informação
Percentual de servidores capacitados	Gerência da Escola de Governo
Percentual de sistemas de Tecnologia da informação desenvolvidos em uso	Diretoria de Tecnologia da Informação
Tempo médio de apreciação dos processos de aposentadoria	Superintendência de Gestão de Pessoas

### QUADRO DE UNIDADES RESPONSÁVEIS PELAS AS METAS DOS OBJETIVOS - PPA 2016/2019

METAS DOS OBJETIVOS	UNIDADE/SETOR RESPONSÁVEL
Alcançar, no mínimo, 80% de satisfação dos usuários quanto à educação corporativa, até 2019.	Gerência da Escola de Governo
Alcançar, no mínimo, 85% o nível de satisfação dos beneficiários do PLANSÁUDE, até 2019.	Diretoria do Plansaúde
Alcançar, no mínimo, 90% o nível de satisfação da sociedade em relação aos serviços prestados pelo É PRA JÁ, até 2019.	Diretoria do Programa de Atendimento ao Público "É pra já"
Automatizar, em 100%, os serviços mapeados da área de gestão de pessoas até 2019.	Diretoria de Tecnologia da Informação
Capacitar 75% dos servidores do plano de capacitação, até 2019.	Gerência da Escola de Governo
Disponibilizar informações da área de gestão de pessoas para a tomada de decisão a 100% dos usuários internos, até 2019.	Diretoria de Tecnologia da Informação
Elevar o percentual de investimento em tecnologia da informação, de 15% para 25% do orçamento próprio do FUNGERP, até 2019.	Assessoria de Planejamento e Orçamento
Implantar 2 unidades do É PRA JÁ móvel	Diretoria do Programa de Atendimento ao Público "É pra já"
Implantar 4 unidades do É PRA JÁ fixo (BICO DO PAPAGAIO, CENTRAL e CENTRO-OESTE)	Diretoria do Programa de Atendimento ao Público "É pra já"
Mapear, redesenhar e implementar 90% dos processos de rotina da área de gestão de pessoas, até 2019.	Superintendência de Gestão de Pessoas
Reduzir o tempo médio para apreciação de processo de informação funcional para fins de aposentadoria, de 180 dias para 80 dias, até 2019.	Superintendência de Gestão de Pessoas

**ATO DECLARATÓRIO Nº 105, DE 04 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11499400/1	007.858.291-13	KENNEDY JOHNSON GOMES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2016
02	423510/4	335.896.741-72	REGINA RODRIGUES LEMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	31/12/2015
03	74424/3	009.630.691-28	ROSIANE PEREIRA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/10/2011

**ATO DECLARATÓRIO Nº 106, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, considerando o término da licença maternidade:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	88095/13	013.102.311-09	DEBORA SAVIA RIBEIRO GASPARINO BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13/10/2015
02	903271/4	803.912.651-72	MIRANCILO MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	14/11/2015
03	11183799/1	035.630.421-36	MORGHANA HELLENA SOARES ARRUDA	MONITOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	01/01/2016
04	1256343/2	931.348.271-15	VANUZA BARBOSA DE SENA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	05/11/2014

**ATO DECLARATÓRIO Nº 107, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	984143/7	869.192.371-72	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOBRINHO FONSECA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/03/2013
02	1124420/5	006.401.571-81	VALDIR SANTOS RODRIGUES COIMBRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/11/2013

**DESPACHO Nº 2.426/2016**

PROCESSO Nº: 2016/30550/004222  
 INTERESSADO(A): JOSIANE APARECIDA FERREIRA  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Social  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1204904/1  
 CPF: 726.570.739-72  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Josiane Aparecida Ferreira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2016 a 31.03.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2016.

**DESPACHO Nº 2.434/2016**

PROCESSO Nº: 2016/30550/004231  
 INTERESSADO(A): LENYMARA ALVES DOS SANTOS  
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
 NÚMERO FUNCIONAL: 934127/1  
 CPF: 825.811.181-72  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres  
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lenymara Alves dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.05.2016 a 30.04.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2016.

**DESPACHO Nº 2.576/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/006540  
 INTERESSADO(A): ANALIA RIBEIRO DOS REIS  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 369400/4  
 CPF: 292.041.351-15  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Dom Domingos Carrerot  
 MUNICÍPIO: Porto Nacional  
 REGIONAL: Porto Nacional

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de abril de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Analia Ribeiro dos Reis, por meio do Despacho nº 2.374, de 08 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.376, de 18 de maio de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2016.

#### DESPACHO Nº 2.578/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004407  
INTERESSADO(A): LAFAIETE NOGUEIRA RÊGO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 88435/1  
CPF: 013.204.901-58  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lafaiete Nogueira Rêgo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.04.2016 a 01.04.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2016.

#### DESPACHO Nº 2.579/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004409  
INTERESSADO(A): MARCELI DIANA HELFENSTEIN ALBEIRICE DA ROCHA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1115553/1  
CPF: 001.893.430-79  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio  
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcella Diana Helfenstein Albeirice da Rocha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 24.03.2016 a 23.03.2018.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2016.

#### DESPACHO Nº 2.580/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/004446  
INTERESSADO(A): IARA BIANCA DA SILVA DIAS  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar de Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 989761/1  
CPF: 875.188.301-59  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência Dr. Alfredo Oliveira Barros  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Iara Bianca da Silva Dias, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.05.2016 a 14.05.2019.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2016.

#### DESPACHO Nº 2.581/2016

PROCESSO Nº: 2016/33000/000168  
INTERESSADO: IGOR CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Técnico Agropecuário  
NÚMERO FUNCIONAL: 224471/1  
ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária  
LOTAÇÃO: Gerência de Agrometeorologia  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo CONCEDER ao(a) servidor(a) Igor Conceição Alves de Souza, 06 (seis) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente aos 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 20.10.1986 a 19.10.1991 e de 20.10.1991 a 19.10.1996, para gozo no interstício de 05.05.2016 a 04.11.2016, com base no Parecer Normativo nº 1.838, de 31 de outubro de 1996, aprovado pelo Despacho Governamental de 07 de março de 1997, publicado no Diário Oficial nº 588, de 18 de março de 1997, e ainda nos termos do artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 5º (quinto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2016.

**DESPACHO Nº 2.582/2016**

PROCESSO Nº: 2016/25000/000364  
 INTERESSADO(A): JOSÉ RONALDO DOS SANTOS  
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
 CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
 NÚMERO FUNCIONAL: 395526/1  
 CPF: 314.055.504-06  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 LOTAÇÃO: Delegacia da Receita Estadual de Palmas  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor José Ronaldo dos Santos, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Secretário de Finanças da Federação dos Sindicatos de Servidores Públicos no Estado do Tocantins - FESSERTO, no período de 30.03.2016 a 29.03.2021, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**DESPACHO Nº 2.583/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/005168  
 INTERESSADO(A): ROBSON SOUSA SOBRAL  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1203754/1  
 CPF: 713.554.561-34  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Norte Goiano  
 MUNICÍPIO: Araguaína  
 REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de fevereiro de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Robson Sousa Sobral, por meio do Despacho nº 1.267, de 17 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 04 de abril de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2016.

**DESPACHO Nº 2.584/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/005325  
 INTERESSADO(A): LUIZ ANTONIO RIBEIRO MACHADO  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 343903/2  
 CPF: 274.268.583-91  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 09 de março de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Luiz Antonio Ribeiro Machado, por meio do Despacho nº 1.008, de 19 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.324, de 25 de fevereiro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2016.

**DESPACHO Nº 2.585/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/005555  
 INTERESSADO(A): JANETE MORAIS DO NASCIMENTO  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÚMERO FUNCIONAL: 127878/1  
 CPF: 032.784.574-04  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Sancha Ferreira  
 MUNICÍPIO: Araguaína  
 REGIONAL: Araguaína

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de março de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Janete Morais do Nascimento, por meio do Despacho nº 4.698, de 24 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.980, de 10 de outubro de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2016.

**DESPACHO Nº 2.586/2016**

PROCESSO Nº: 2016/27000/005827  
 INTERESSADO(A): RENY CORDEIRO DE MACÊDO  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 919692/3  
 CPF: 813.112.731-15  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
 MUNICÍPIO: Palmas  
 REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 21 de março de 2016, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Reny Cordeiro de Macêdo, por meio do Despacho nº 2.429, de 15 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.881, de 24 de maio de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 dia(s) do mês de maio de 2016.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2016.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sitos à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
ANTONIO GUTEMBERG SARAIVA NASCIMENTO	897.181.861-15
DEUSELES DE SOUSA NUNES	834.119.501-10
DILMAR CORDEIRO DE SALES	867.523.751-00
ILZA ARLETE QUEIROZ DOS SANTOS	526.466.611-34
JANAINA GOMES DE SOUZA	028.806.301-50
LAZARO DA SILVA MARINHO	862.730.601-00
MANOEL MOREIRA NETO	358.031.501-34
MANOEL VENCESLAU BASTOS	088.011.931-49
RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	310.882.601-87
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	008.813.031-27

Palmas, 02 de maio de 2016.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO Nº: 2016.23000.000192  
 TERMO DE COOPERAÇÃO Nº: 01/2016  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 CONTRATADA: GENPP - GESTÃO DE NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS LTDA  
 CNPJ: 12.230.308/0001-02  
 OBJETO DO TERMO: IMPLANTAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL DE ACESSO E AUXÍLIO NA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS  
 VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO: SEM ÔNUS PARA O ESTADO  
 MODALIDADE: Termo de Cooperação Técnica.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por não conter natureza financeira não há dotação orçamentária  
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita a partir da data de sua assinatura  
 SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho, - representante legal da Consignante; e Joel Lopes de Melo - Representante Legal da Consignada.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****PORTARIA SECIJU/TO Nº 141, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

Define autuação de processos e prazos para tramitação no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça e adota outras providências

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que todos os documentos e processos formalizados no âmbito da Secretaria de Cidadania e Justiça, devem primar pelos princípios da eficiência, celeridade, transparência e economicidade;

Considerando a diversidade de atribuições privativas desta Pasta, bem como o elevado número de ações públicas a serem desenvolvidas pela Secretaria, que exigem a implementação de ferramentas específicas de acompanhamento;

Considerando a política instituída de modernização dos procedimentos e fluxo de processos devidamente alinhada com o Plano Estratégico, o Plano Plurianual - PPA e com a Lei Orçamentária Anual - LOA;

Considerando que o princípio da eficiência processual é a garantia do desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade predefinida, econômico e efetivo, com o objetivo maior de viabilizar as demandas administrativas, no estrito atendimento ao interesse público.

Princípio da celeridade - A todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação." Constituição federal "Art. 5º LXXVIII;

Princípio da eficiência - é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social;

Princípio da transparência - Este princípio desponta como uma das mais importantes regras que visam harmonizar a relação entre a Administração no exercício de seu poder e os seus administrados. A partir da transparência é permitido ao cidadão acompanhar os atos administrativos.

Princípio da Economicidade - É o princípio de natureza essencialmente gerencial, intrínseco à noção de eficiência, eficácia e efetividade na gestão de recursos e bens. Trata-se do melhor resultado possível para uma determinada alocação de recursos físicos, financeiro, econômicos, humanos e tecnológicos em um dado cenário sócio econômico.

Considerando as previsões constantes do Planejamento Estratégico que definiu ações próprias para modernização de procedimentos e processos;

Considerando as funcionalidades do Sistema de Gestão de Documentos - SGD, amplamente utilizado e difundido no âmbito da Secretaria;

Considerando que a Secretaria dispõe de um exclusivo setor de Gestão de Tecnologia da Informação - GTI;

RESOLVE:

Secção I  
 Autuações, Instrução e Prazos Processuais

Art. 1º A partir de 16 de maio de 2016, os prazos para a formalização dos diversos documentos de instrução processual, suas complementações, providências e tramitações seguirá aos seguintes limites máximos:

- I - Autorização para abertura de processo - 01 (um) dia;
- II - Elaboração e análise de Portarias em geral - 04 (quatro) a 07 (sete) dias, consoantes o nível de complexidade, respectivamente;
- III - Análise processual - 02 (dois) dias;
- IV - Elaboração e emissão de pareceres técnicos - 03 (três) dias;
- V - Minutas de termos de referências - 03 (três) dias;
- VII - Minutas contratuais - 04 (quatro) a 07 (sete) dias;
- VIII - Formalização de termos contratuais - 2 (dois) dias;
- IX - Autuação de processos - 02 (dois) dias;
- X - As cotações de preços - 20 (vinte) dias;
- XI - As notas de empenho, bem como, seus anexos e declarações orçamentárias - 03 (três) dias úteis;
- XII - Pagamentos de despesas - 02 (dois) dias, a partir da ordem de pagamento;
- XIII - Irregularidades e/ou pendência constatadas nos autos processuais - deverão ser solucionados pelas áreas técnicas demandantes no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- XIV - Quando do descumprimento dos prazos determinados, os responsáveis deverão emitir certidão explicativa acostando aos autos;

Art. 2º Os prazos para cumprimento, de acordo com o disposto no art. 1º, deverão, obrigatória e exclusivamente serem anotados no Sistema de Gestão de Documentos - SGD, pelo setor expedidor, para fins de cumprimento pelo setor recebedor que atuará diligentemente.

Art. 3º Os prazos descritos no art. 1º, desta Portaria, sempre que recair em urgências, emergências ou que apontarem riscos ou prejuízos de quaisquer naturezas, bem como embaraços ou complicações para a Administração, de forma colaborativa e cooperativa, deverão ser reduzidos a exata excepcionalidade, como forma de dar celeridade aos trabalhos.

Art. 4º Observado o descumprimento de prazo, o titular de cada Setor expedidor deverá notificar o Setor recebedor para tramitar o processo com as providências devidamente identificadas e apontadas.

Secção II  
 Controle Virtual e Digitalização de Documentos e Processos

Art. 5º A partir de 01 de agosto de 2016, será dado início à digitalização compulsória de todos os documentos e processos, com a respectiva indexação em processo eletrônico por meio do SGD, com adequação de infraestrutura necessária sugerida e implementada pela Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 6º A Gerência de Tecnologia da Informação - GTI promoverá capacitação aos servidores para fins utilização adequada do SGD, inclusive promovendo as implementações modernizadoras necessárias, tais como: alertas em cores quando do descumprimento de prazos, remessa automática de alerta via e-mails, acesso ao sistema via celular e outras melhorias que forem possíveis.

## Seção III

## Instrução Processual, Monitoramento e Modalidades de Processos

Art. 7º Fica substabelecido ao titular de cada setor a responsabilidade de abertura de processo, bem como o acompanhamento e o cumprimento dos respectivos prazos, avaliação da qualidade das informações constantes do SGD, emissão de relatórios mensais e circunstanciados do descumprimento de prazos, além de notificar o Setor inadimplente quanto ao prazo.

Parágrafo único. São modalidades únicas de processos: formulação de convênios obtidos, convênio concedido, contrato de repasse, compras/serviços/licitações, prestação de contas, folha de pagamento, locação, obras, suprimento de fundos dentre outros.

Art. 8º As informações constantes dos despachos exarados pelos Setores, obrigatoriamente deverão constar epígrafe contendo: número do processo, assunto, setor de destino e clara redação do intento, ficando vedado o uso de terminologias genéricas tais como "providências cabíveis" e termos de dúbio entendimento.

Art. 9º Fica vedado, também, a junção de processos de interesse dos servidores nos autos do dossiê individual de cada um, vez que suas pastas tem por finalidade registrar o cadastro inicial e a vida funcional do servidor.

Art. 10. Toda e qualquer tramitação processual, sem exceção, se dará por meio do SGD de forma virtual, com indexação do processo e ou documento que se deseja tramitar.

Art. 11. Cabe à Diretoria de Administração e Finanças e a Assessoria Técnica e de Planejamento, conjuntamente, expedir normativos, dar apoio e suporte no que for necessário para desenvolver ações concernentes as boas práticas na instrução e trâmite processual, sempre zelando pelo princípio da eficiência pública.

Art. 12. A autuação, o controle, o trâmite, a organização, a guarda, o monitoramento dos processos é de competência exclusiva dos titulares dos setores superintendentes, diretores e gerentes, cabendo a Assessoria Técnica e de Planejamento auxiliar no apoio técnico, quando solicitado para finalidade de sanar os atrasos identificados pelos mesmos.

## Seção IV

## Convênios, Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial

Art. 13. Os processos de convênios, contratos de repasses, além de termos ou acordos de cooperação técnica, serão organizados nas categorias obtidos e concedidos, devendo ser controlados mensalmente em planilha acessível a toda a sociedade, no site da Secretaria, com informações dos convenientes, Diretoria responsável, vigência, objeto, número dos processos de aquisições de bens e serviços relacionados aos convênios, saldos bancários, status de execução e atual, bem como a situação no SICONV.

Art. 14. A planilha dos convênios concedidos, além das informações acima, deve conter a situação da prestação de contas e o estágio em que se encontram e, ainda, se clareza quanto à fase em que se encontra, especialmente se tratar-se processo em fase de Tomada de Contas Especial - TCE.

Art. 15. O controle, o trâmite, a organização, a guarda, a prestação de contas e/ou tomada de contas especial e divulgação dos processos de convênios é de competência exclusiva dos titulares dos setores relacionado à diretoria, devendo os mesmos desenvolver ações para: autuação de processos, o monitoramento inclusive sobre prazos de tramitação dos mesmos, cabendo a Assessoria Técnica e de Planejamento auxiliar no apoio técnico, quando solicitado para finalidade de sanar os atrasos identificados pelas diretorias.

Art. 16. Cada convênio obtido e concedido terá seu específico fiscal que se responsabilizará pelo acompanhamento e execução em todas as suas fases, inclusive quanto à aquisição de bens e serviços até que seja encaminhado a CP-TCE.

Art. 17. Os pagamentos e repasses decorrentes de convênios, ainda que por meio de ÖBTV, serão realizados pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e de Contabilidade.

Art. 18. O acesso ao SICONV será de responsabilidade de todos os titulares por setores, aos fiscais e aos que forem substabelecido a permissão.

Art. 19. Os titulares de setores relacionadas ao objeto de convênios concedidos, quando observado o vencimento do prazo para prestação de contas, notificará a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CP-TCE por despacho circunstanciado acerca das condições para iniciação do procedimento, apresentando os autos originais.

Seção V  
Planejamento Sistematizado

Art. 20. Fica instituído a sistemática de planejamento e acompanhamento de ações por meio do método ou técnica americana denominada Plan, Do, Control, Act - PDCA a ser implantado no âmbito da Secretaria até 1º de agosto de 2016.

§1º Compõe a formatação inicial do PDCA da Secretaria, seu Planejamento Estratégico, o Plano Plurianual as Ações Orçamentárias e as Prioridades do Gestor para o exercício, instrumentos que serão registrados e tramitados em todas as suas fases e extensão por meio do SGD.

§2º O PDCA designará pontuação por setor na execução, além de outras formas de bonificações possíveis a ser concedido ao setor, com medição e controle pela Assessoria Técnica e de Planejamento, através de instrumentais próprios e comporá a transparência da Pasta.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário e tendo imediata aplicação de seus efeitos.

Palmas/TO, 04 de maio de 2016.

ANEXO I - DA PORTARIA SECIJU/TO Nº 141, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Autorização de Abertura de Processos SGD: 2016/17010/\_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
Título do Processo:		Setor de abertura
Informações sobre Convênio:	Tipo de Processo:	
Número da Proposta do Convênio SICONV Nº	<input type="checkbox"/> Convênio Obtido	<input type="checkbox"/> Convênio Concedido
Número do Convênio:	<input type="checkbox"/> Contrato de Repasse	<input type="checkbox"/> Termo de Acordo/Cooperação Técnica
Número do Convênio no SICONV Nº	<input type="checkbox"/> Prestação de Contas	<input type="checkbox"/> Aquisições Bens/Serviços/Licitações
	<input type="checkbox"/> Locação de Imóveis	<input type="checkbox"/> Obras/Reforma/Manutenção
	<input type="checkbox"/> Folha de Pagamento	<input type="checkbox"/> Suprimento de fundos
	Administrativo a especificar: _____	
Valor do Concedente	Informações sobre Orçamento	Mais informações sobre o objeto do processo
Valor do Conveniente	Nº da Ação Ligada ao PPA-2016	
Início de Vigência	Valor Total do Processo	
Fim da Vigência	Fontes Pagadoras	

Autorizo abertura do processo, conforme dispositivos legais.

Palmas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Superintendente/Diretor/Assessor

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2016

PROCESSO: 2015/17010/000599

CONTRATO: 36/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Este contrato tem por objeto atender despesas com o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto da Cadeia Pública de Ananás-TO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal nº 8.666/93

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 34.000,000 (Trinta e quatro mil reais), tendo mensalmente o valor estimado de 2.833,33 (Dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

FIRMADO EM: 02/05/2016

VIGÊNCIA: O serviço objeto deste contrato terá vigência de 07/05/2016 a 07/05/2017, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57 nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2190

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100666998

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Francisco Rodrigues Dias, pelo contratado.

**EDITAL Nº 001/2016/SECIJUS**

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça - SECIJUS, no uso de suas atribuições, torna público para os/as interessados/as, mediante Edital, o credenciamento de PROFESSORES(AS) para ministrarem aulas no Curso de Formação para Servidores/as do Sistema Socioeducativo, Conselheiros/as Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e para Conselheiros/as Tutelares, objetivando atender às necessidades temporárias de interesse público do Estado do Tocantins, de acordo com o que dispõem artigo 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, Lei Federal nº 12.594, de 18/01/2012, Lei Federal nº 12.846, de 1º/08/2013, Lei Estadual nº 2.980, de 08/07/2015, Portaria SEDPS/TO nº 605, de 24/11/2015 e nos termos do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de credenciamento será regido por este Edital e será executado pela Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SEDPS/TO nº 605, de 24 de novembro de 2015.

**2 DA FINALIDADE**

2.1 O presente Edital tem por finalidade o credenciamento de pessoa física (professor/a) para atuar exclusivamente no Curso de Formação Continuada dos Servidores/as que atuam no Sistema Socioeducativo (medidas em meio aberto e fechado), Conselheiros/as Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros/as Tutelares dos municípios que possuem Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no Tocantins. Conforme o Termo de Referência aprovado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR, por meio do Convênio SICONV nº 794639/2013.

**3. QUANTIDADE/EIXOS/EMENTA/CARGA HORÁRIA**

Nº/VAGAS	EIXOS¹	EMENTA	CARGA HORÁRIA (h/a)
01	III - Metodologia do atendimento socioeducativo	- A função pedagógica da socioeducação; - Adolescência e ato infracional na perspectiva do sujeito em desenvolvimento; - Ação pedagógica e responsabilização na metodologia da socioeducação. - Orientações Pedagógicas do SINASE	60h/a (20h/a por turma)
01	VI - Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	- O papel da segurança no atendimento Socioeducativo; - Violência institucional e mediação de conflitos; - Socioeducação, segurança e direitos humanos.	60h/a (20h/a por turma)
Total de vagas: 02 (duas)			

**4 DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Participar de reunião técnica para apresentação do plano de aula;

4.2 Ministrando aula presencial em Palmas/TO, de acordo com o plano de aula validado pela Coordenação da Escola Estadual de Socioeducação;

4.3 Participar de reuniões pedagógicas;

4.4 Elaborar relatório sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;

4.5 Elaboração de material didático-pedagógico (apostilas) a serem utilizadas no Curso de Formação, conforme as orientações do item 5, deste Edital:

**5 DO MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

5.1 Da estrutura:

5.1.1 Título;

5.1.2 Introdução (breve apresentação do eixo);

5.1.3 Desenvolvimento dos conteúdos (abordagem didática dos conteúdos com sequência lógica e coerente);

5.1.4 Conclusão (retomar as ideias principais com argumentos conclusivos);

5.1.5 Amplie seus estudos (disponibilizar referências bibliográficas com o conteúdo do eixo: ex.: filmes, artigos, livros, sites, dentre outras);

5.1.6 Referências bibliográficas consultadas ou citadas (de acordo com as normas da ABNT)

5.1.7 Os conteúdos devem ser elaborados em conformidade com as regras da língua portuguesa, em linguagem compatível com o público alvo do curso, concisa e clara.

5.2 Do formato:

5.2.1 Papel: formato A4

5.2.2 Nº de páginas: 64 páginas.

5.2.3 Editor de Texto: Word

5.2.4 Entrelinhas: 1,5.

5.2.5 Parágrafo: Justificado

5.2.6 Fonte: Times New Roman 12

5.2.7 Numeração de páginas: inferior à direita.

5.2.8 Ilustração: No corpo da apostila poderá ser utilizada no máximo 5 (cinco) figuras ilustrativas (imagem, gráfico ou outro elemento que possa facilitar o entendimento do conteúdo).

5.2.9 A impressão do material será colorida.

5.3 Dos prazos de entrega:

5.3.1 Após ser convocado/a, o/a professor/a terá até 20 (vinte) dias para entregar a primeira versão da apostila para avaliação da Comissão e até 15 (quinze) dias para a entrega do produto final.

5.4 Dos direitos autorais:

5.4.1 O/a professor/a deverá declarar que o conteúdo apresentado não viola a Lei de Direitos Autorais e demais legislações vigentes. Os direitos autorais dos conteúdos elaborados deverão ser cedidos mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

**6 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA O CREDENCIAMENTO:**

6.1 Graduação na área de Ciência Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

6.2 Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) concluído na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**7 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CREDENCIAMENTO:**

7.1 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área de políticas públicas, sociais e direitos humanos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

**8 DESEJÁVEL:**

8.1 Experiência em atendimentos socioeducativo:

8.1.2 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do atendimento e dos Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo.

8.1.3 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da educação para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente com foco em atendimento socioeducativo.

8.1.4 As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho, declarações ou documentos equivalentes.

8.1.5 As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

**9 DOS REQUISITOS**

9.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;

9.2 Ser maior de 18 anos de idade;

9.3 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

9.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

9.5 Atender os requisitos e cumprir as exigências deste Edital.

#### 10 DO CREDENCIAMENTO

10.1 O credenciamento será realizado de forma presencial ou por meio do envio da documentação abaixo relacionada via correios (exclusivamente por SEDEX).

10.2 Ficha de credenciamento (anexo I), preenchida e assinada.

10.3 Currículo vitae documentado, com as cópias autenticadas dos documentos.

10.4 Ficha para avaliação curricular (anexo II).

10.5 Os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, na Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou enviadas via Sedex para o seguinte endereço: Secretaria de Cidadania e Justiça, Praça dos Girassóis, Caixa Postal 206, CEP: 77.001-970, Palmas/Tocantins. Telefone: (63) 3218-6701.

10.6 O/a candidato/a somente poderá concorrer à apenas uma das vagas.

10.7 Serão eliminados os currículos dos/as candidatos/as que não atenderem integralmente os requisitos exigidos neste Edital.

10.8 Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos.

10.9 O credenciamento será gratuito.

#### 11 DA SELEÇÃO DOS/AS CREDENCIADOS/AS

11.1 A seleção será realizada em uma única fase por meio da análise do curriculum vitae, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:

Critérios e Indicadores para análise de Currículo Vitae			
Formação Acadêmica		Pontuação por Item	Pontuação Máxima
1	Curso de especialização (lato sensu) na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 0,25 ponto por curso de especialização.	0,5
2	Curso de mestrado (stricto sensu) na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 1,0 ponto por curso de mestrado (stricto sensu).	1,0
3	Curso de doutorado (stricto sensu) na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Serão computados 1,5 pontos por curso de doutorado (stricto sensu).	1,5
Experiência Profissional			
4	Experiência profissional na área de políticas públicas, sociais e direitos humanos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
5	Experiência em atendimento socioeducativo	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
6	Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do atendimento e dos Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
7	Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas sobre adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente com foco em atendimento socioeducativo.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0
TOTAL			10,0

11.1 A documentação apresentada não será aceita para sobreposição de tempo.

#### 12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CREDENCIAMENTO

12.1 A classificação final será realizada por meio das somas dos pontos obtidos a partir da análise do currículo.

12.2 Em caso de empate na pontuação serão adotados os seguintes critérios:

12.3 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 13, item 4 "Experiência profissional na área de políticas públicas, sociais e direitos humanos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas".

12.4 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 13, item 5 "Experiência em atendimento socioeducativo";

12.5 O/a candidato/a que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

#### 13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os/as candidatos/as credenciados/as conforme este Edital, dentro do número de vagas, serão contratados/as de acordo com a necessidade do Curso de Formação.

13.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

13.3 O/a candidato/a convocado/a será contratado/a, mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

13.4 Carteira de Identidade;

13.5 CPF;

13.6 Número de NIT/PIS/PASEP;

13.7 Título de Eleitor com quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);

13.8 Certificado de Reservista para homens;

13.9 Certidão de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

13.10 Comprovante de endereço atualizado;

13.11 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;

13.12 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;

13.13 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital.

13.14 O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

13.15 O Processo de credenciamento não assegura ao/a candidato/a a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado/a, de acordo com a necessidade do Curso, seguindo rigorosa ordem de classificação.

#### 14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome do/a CONTRATADO/A;

14.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, apresentação de relatório e emissão da Nota Fiscal.

14.3 E vedado qualquer pagamento de sobretaxa em relação aos valores apresentados neste Edital, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.

14.4 Os valores a serem pagos aos/as professores/as serão efetuados conforme tabela abaixo:

Tabela sobre os cargos e suas habilitações (Hora/aula)			
Professor (a)	Especialista	Mestre	Doutor
	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00

#### 15 DOS RECURSOS

15.1 Será assegurado ao/a candidato/a o prazo de até 02 (dois) dias para recursos contra o resultado do credenciamento.

15.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio (anexo IV), e encaminhado via e-mail: [est@cidadaniaejustica.to.gov.br](mailto:est@cidadaniaejustica.to.gov.br)

15.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no cronograma do credenciamento e desde que contenham argumentos fundados e objetivos.

15.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso desprovido de fundamentos, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

15.5 Os resultados serão divulgados na página oficial do processo de credenciamento: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/>

15.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo/a candidato/a.

## 16 DO DESCRENCIAMENTO

16.1 O descumprimento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.

16.2 O/a profissional Credenciado/a será responsabilizado/a pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

16.3 O descumprimento não eximirá o/a Credenciado/a das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

## 17 DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 No processo de credenciamento de professores poderá ser classificado/a para ministrar somente 01 (um) eixo, de acordo com os critérios exigidos no Edital.

17.2 O credenciamento do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, a cerca das quais não poderá alegar desconhecimentos.

17.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo de credenciamento na internet, através do endereço eletrônico: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/>

17.4 Todos os atos relativos ao processo de credenciamento, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br/>

17.5 A Secretaria de Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidos neste Edital.

17.6 A qualquer tempo o credenciado poderá denunciar o ajuste, bastando notificar a SECIJU, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 Os participantes poderão denunciar quaisquer irregularidades verificadas na prestação do serviço.

17.8 A qualquer tempo poder-se-á anular o credenciamento, desde que verificadas falsidade, inexatidões de declarações, irregularidade no credenciamento ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o/a contratado/a deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.

17.9 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos/as candidatos/as, à Comissão do Processo de Credenciamento, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins.

17.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Credenciamento.

Palmas/TO, 04 de maio de 2016.

Gleidy Braga Ribeiro  
Secretária de Cidadania e Justiça

## ANEXO - I

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as do Sistema Socioeducativo, Conselheiros/as Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros/as Tutelares.

### FICHA DE CREDENCIAMENTO

Dados Pessoais:

Nome:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Curso de Graduação:			
Titulação: ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado			
Área de Interesse:			
( ) Professor/a - Eixo IV: Metodologia do Atendimento Socioeducativo			
( ) Professor/a - Eixo V: Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo			

### Informações Adicionais:

1. O/a Candidato/a somente poderá se candidatar a uma das vagas disponíveis;

2. O/a interessado/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de credenciamento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo desta ficha;

3. O ingresso no processo de credenciamento implica, de logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo/a interessado/a, das condições estabelecidas;

4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de credenciamento.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Assinatura

## ANEXO - II

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as do Sistema Socioeducativo, Conselheiros/as Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros/as Tutelares.

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios/Indicadores	
Formação Acadêmica	
1	Curso de especialização ( <i>lato sensu</i> ) na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
2	Curso de mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
3	Curso de doutorado ( <i>stricto sensu</i> ) na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Experiência Profissional	
4	Experiência profissional na área de políticas públicas, sociais e direitos humanos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
5	Experiência em atendimento socioeducativo
6	Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do atendimento e dos Parâmetros de Segurança no Atendimento Socioeducativo
7	Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas sobre adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente com foco em atendimento socioeducativo.

ATENÇÃO: O/a Candidato/a deverá indicar em cada página entregue o número correspondente (critérios/indicadores) deste anexo a que se refere o documento apresentado, bem como a pontuação referente ao documento.

Contém \_\_\_\_\_ folhas.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Assinatura

## ANEXO - III

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as do Sistema Socioeducativo, Conselheiros/as Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros/as Tutelares.

## CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ATIVIDADE	
1	09/05 a 23/05/2016	Prazo para recebimento do credenciamento
2	30/05/2016	Publicação do resultado provisório
3	31/05 e 01/06/2016	Interposição de recursos ao resultado provisório
4	03/06/2016	Publicação das respostas aos recursos e do resultado final

## ANEXO - IV

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Reconsideração contra decisão relativa ao processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as do Sistema Socioeducativo, Conselheiros/as Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros/as Tutelares.

Eu, ....., portador/a do documento de identidade nº ....., regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma vaga, conforme publicado em Edital, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

Local/data ....., ...../...../2016 .

Assinatura do(a) candidato(a)

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014

PROCESSO: 2013/1701/001525  
CONTRATO: 031/2014  
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça  
CONTRATADO: Instituto Euvaldo Lodi - NR/TO - IEL  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 021/2013, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses, prorrogando-se a vigência a partir de 30 de maio de 2016 e findando-se em 30 de maio de 2017.  
FIRMADO EM: 29/04/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.4404.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 0240666666  
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Roseli Ferreira Neves Sarmiento pelo contratado.

## EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 090/2016  
Data da Portaria: 8 de março de 2016  
Nº do Processo: 2016/17010/000684  
Concedente: Secretaria de Cidadania de Justiça e Cidadania  
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
Nome do Suprido: Rondinele Alves Lima  
Responsáveis pelo Atesto: Luciene Amaro dos Santos  
Classificação Orçamentária: 14.421.1153.2008  
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor de Adiantamento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
Programa: Infraestrutura Publica  
Ação: Aparelhamento e Manutenção das Unidades Prisionais  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

## EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 092/2016  
Data da Portaria: 8 de março de 2016  
Nº do Processo: 2016/17010/000686  
Concedente: Secretaria de Cidadania de Justiça e Cidadania  
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
Nome do Suprido: Jales Pereira Braga  
Responsáveis pelo Atesto: Valgnesio Rodrigues Sobrinho  
Classificação Orçamentária: 14.421.1153.2008  
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor de Adiantamento: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)  
Programa: Infraestrutura Publica  
Ação: Aparelhamento e Manutenção das Unidades Prisionais  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

## EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 108/2016  
Data da Portaria: 5 de abril de 2016  
Nº do Processo: 2016/17010/000738  
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
Nome do Suprido: Jack Wild Pereira Soares  
Responsáveis pelo Atesto: Ana Rachel da Aparecida Manduca Soares  
Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4104.0000  
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor de Adiantamento: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Programa: Direitos Humanos  
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

## EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 109/2016  
Data da Portaria: 5 de abril de 2016  
Nº do Processo: 2016/17010/000717  
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça  
Ordenador de Despesa: Gleidy Braga Ribeiro  
Nome do Suprido: Alessandro Azevedo Oliveira  
Responsáveis pelo Atesto: Isaac Feitosa da Silva  
Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4104.0000  
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39  
Valor de Adiantamento: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Programa: Direitos Humanos  
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento  
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias  
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2014

PROCESSO: 2014/17010/000203  
CONTRATO: 029/2014  
CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça  
CONTRATADO: Clip Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda.  
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 29/2014, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, por um período de 12 (doze) meses, prorrogando-se a vigência a partir de 11 de abril de 2016 e findando-se em 11 de abril de 2017.  
FIRMADO EM: 11/04/2016  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.422.1164.4104.0000  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 0240666666  
SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Clip Construção e Locação de Imóveis Próprios Ltda pelo contratado.

## CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - CEDCA, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - CEDCA/TO, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação colegiada em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2016.

Considerando o disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e IV do art. 88; art. 260, *caput* e §§2º, 3º e 4º e no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e no inciso I do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 5.089, de 2004;

Considerando o disposto nos incisos II, §§2º, 3º, do art. 4º; art. 7º e art. 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012; e Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional.

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Centro de Atendimento Socioeducativo -CASE, do Centro de Internação Provisória de Gurupi, Centro de Internação Provisória de Palmas, Centro de Internação Provisória de Santa Fé, da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, Unidade de Semiliberdade Mista de Gurupi e Unidade de Semiliberdade de Araguaína, considerando a conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e a Lei 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NAYSÂNGELA GOMES TENÓRIO  
Presidente do CEDCA/TO

PROCON

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

## F.A Nº: 1015-045.185-4

Consumidor: DEMILSON OLIVEIRA DA SILVA (CPF\_86304267134)  
Fornecedor: MAMBO ELETRO (CNPJ\_23005795000126).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CRONOS BRASIL COMERCIAL S/A - 23005795000126) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DEMILSON OLIVEIRA DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 1015-045.185-4, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Perimetral 04, Quadra 08, Lote 18, Sala 02, CEP: 77060019, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

## FA Nº 0215-001.995-1

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: QUARTETTOS SUPERMERCADOS LTDA

Trata-se do Processo Administrativo oriundo do Auto de Infração nº 009002, lavrado em 14/01/2015 às 11:09hrs (fls. 02), por ação fiscalizatória e visita "in loco", na qual se constatou a comercialização de produtos vencidos, impróprios para o consumo (descongelados), avariados e com embalagens sem informação adequada, sendo apreendidos 155 itens, conforme Auto de Apreensão/Termo de Depósito nº 010084 e fotos às fls. 03/15, e inutilizados conforme Termo de Incineração/Inutilização/Descarte e fotos às fls. 16/19.

O Fornecedor apresentou sua defesa às fls. 21/40 aludindo preliminarmente a nulidade do Auto de Apreensão/Termo de Depósito de fls. 03.

Ocorre que o Parecer Técnico nº 065/2016 e Termo de Julgamento nº 760/2016 de primeira instância às fls. 50/59, não enfrentou a preliminar aventada na defesa às fls. 21/40.

Cabe à Administração Pública pelo princípio da autotutela, conforme as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, declarar a nulidade e rever os próprios atos.

Assim, como a decisão de primeira instância administrativa de fls. 50/59 apresentou clara omissão, resta em segunda instância, anulá-la para em ato contínuo determinar que os autos epigrafados retornem à primeira instância para que seja proferido julgamento dos autos, enfrentando todos os pontos da defesa de fls. 21/40, principalmente a preliminar aventada, pois, esta, caso venha a ser procedente ela fulmina todo o processo sem adentrar em seu mérito.

POSTO ISTO primeiramente ANULO o Parecer Técnico nº 065/2016 e Termo de Julgamento nº 760/2016 de primeira instância administrativa de fls. 50/59, nos termos expostos, e DETERMINO em ato contínuo que volvam-se os presentes autos à primeira instância para que seja proferido julgamento, enfrentando todos os pontos da defesa de fls. 21/40, principalmente a preliminar aventada, e reabrindo os prazos recursais ao Fornecedor, tudo em homenagem e respeito ao devido processo legal.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas - TO, 06 de abril de 2016.

Marcos D. S. Emilio  
Analista Técnico-Jurídico

Nelito Vieira Cavalcante  
Superintendente do PROCON/TO

## FA Nº 0215-001.442-4

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: QUARTETTOS SUPERMERCADOS LTDA

Trata-se do Processo Administrativo oriundo do Auto de Infração nº 009005, lavrado em 13/01/2015 às 10:15hrs (fls. 02), por ação fiscalizatória e visita "in loco", na qual se constatou a comercialização de produtos vencidos, impróprios para o consumo (descongelados), avariados e com embalagens sem informação adequada, sendo apreendidos 233 itens, conforme Auto de Apreensão/Termo de Depósito nº 010077 e fotos às fls. 03/13.

O Fornecedor apresentou sua defesa às fls. 15/34 aludindo preliminarmente a nulidade do Auto de Apreensão/Termo de Depósito de fls. 03.

Ocorre que o Parecer Técnico nº 068/2016 e Termo de Julgamento nº 763/2016 de primeira instância às fls. 44/53, não enfrentou a preliminar aventada na defesa às fls. 15/34.

Cabe à Administração Pública pelo princípio da autotutela, conforme as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, declarar a nulidade e rever os próprios atos.

Assim, como a decisão de primeira instância administrativa de fls. 44/53 apresentou clara omissão, resta em segunda instância, anulá-la para em ato contínuo determinar que os autos epigrafados retornem à primeira instância para que seja proferido julgamento dos autos, enfrentando todos os pontos da defesa de fls. 15/34, principalmente a preliminar aventada, pois, esta, caso venha a ser procedente ela fulmina todo o processo sem adentrar em seu mérito.

POSTO ISTO primeiramente ANULO o Parecer Técnico nº 068/2016 e Termo de Julgamento nº 763/2016 de primeira instância administrativa de fls. 44/53, nos termos expostos, e DETERMINO em ato contínuo que volvam-se os presentes autos à primeira instância para que seja proferido julgamento, enfrentando todos os pontos da defesa de fls. 15/34, principalmente a preliminar aventada, e reabrindo os prazos recursais ao Fornecedor, tudo em homenagem e respeito ao devido processo legal.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas - TO, 06 de abril de 2016.

Marcos D. S. Emilio  
Analista Técnico-Jurídico

Nelito Vieira Cavalcante  
Superintendente do PROCON/TO

**FA Nº 0215-010.228-5**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: QUARTETTOS SUPERMERCADOS LTDA

Trata-se do Processo Administrativo oriundo do Auto de Infração nº. 5473, lavrado em 16/03/2015 às 12:05hrs (fls. 02), por ação fiscalizatória e visita "in loco", na qual se constatou a comercialização de produtos vencidos, impróprios para o consumo (descongelados), e com embalagens violadas, sendo apreendidos 141 itens, conforme Auto de Apreensão/Termo de Depósito nº 7410 e fotos às fls. 07/11, e inutilizados conforme Termo de Incineração/Inutilização/Descarte às fls. 05.

O Fornecedor apresentou sua defesa às fls. 12/24 aludindo preliminarmente a nulidade do Auto de Apreensão/Termo de Depósito de fls. 03.

Ocorre que o Parecer Técnico nº 066/2016 e Termo de Julgamento nº 761/2016 de primeira instância às fls. 34/43, não enfrentou a preliminar aventada na defesa às fls. 12/24.

Cabe à Administração Pública pelo princípio da autotutela, conforme as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, declarar a nulidade e rever os próprios atos.

Assim, como a decisão de primeira instância administrativa de fls. 34/43 apresentou clara omissão, resta em segunda instância, anulá-la para em ato contínuo determinar que os autos epigrafados retornem à primeira instância para que seja proferido julgamento dos autos, enfrentando todos os pontos da defesa de fls. 12/24, principalmente a preliminar aventada, pois, esta, caso venha a ser procedente ela fulmina todo o processo sem adentrar em seu mérito.

POSTO ISTO primeiramente ANULO o Parecer Técnico nº 066/2016 e Termo de Julgamento nº 761/2016 de primeira instância administrativa de fls. 34/43, nos termos expostos, e DETERMINO em ato contínuo que volvam-se os presentes autos à primeira instância para que seja proferido julgamento, enfrentando todos os pontos da defesa de fls. 12/24, principalmente a preliminar aventada, e reabrindo os prazos recursais ao Fornecedor, tudo em homenagem e respeito ao devido processo legal.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas - TO, 06 de abril de 2016.

Marcos D. S. Emilio  
Analista Técnico-Jurídico

Nelito Vieira Cavalcante  
Superintendente do PROCON/TO

**FA Nº 0215-003.119-5**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: QUARTETTOS SUPERMERCADOS LTDA

Trata-se do Processo Administrativo oriundo do Auto de Infração nº. 009024, lavrado em 23/01/2015 às 10:20hrs (fls. 02), por ação fiscalizatória e visita "in loco", na qual se constatou a comercialização de produtos vencidos, impróprios para o consumo (descongelados), avariados e com embalagens sem informação adequada, sendo apreendidos 148 itens, conforme Auto de Apreensão/Termo de Depósito nº 010072 e fotos às fls. 03/14.

O Fornecedor apresentou sua defesa às fls. 16/34 aludindo preliminarmente a nulidade do Auto de Apreensão/Termo de Depósito de fls. 03.

Ocorre que o Parecer Técnico nº 064/2016 e Termo de Julgamento nº 759/2016 de primeira instância às fls. 44/53, não enfrentou a preliminar aventada na defesa às fls. 16/34.

Cabe à Administração Pública pelo princípio da autotutela, conforme as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, declarar a nulidade e rever os próprios atos.

Assim, como a decisão de primeira instância administrativa de fls. 44/53 apresentou clara omissão, resta em segunda instância, anulá-la para em ato contínuo determinar que os autos epigrafados retornem à primeira instância para que seja proferido julgamento dos autos, enfrentando todos os pontos da defesa de fls. 16/34, principalmente a preliminar aventada, pois, esta, caso venha a ser procedente ela fulmina todo o processo sem adentrar em seu mérito.

POSTO ISTO primeiramente ANULO o Parecer Técnico nº 064/2016 e Termo de Julgamento nº 759/2016 de primeira instância administrativa de fls. 44/53, nos termos expostos, e DETERMINO em ato contínuo que volvam-se os presentes autos à primeira instância para que seja proferido julgamento, enfrentando todos os pontos da defesa de fls. 16/34, principalmente a preliminar aventada, e reabrindo os prazos recursais ao Fornecedor, tudo em homenagem e respeito ao devido processo legal.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas - TO, 06 de abril de 2016.

Marcos D. S. Emilio  
Analista Técnico-Jurídico

Nelito Vieira Cavalcante  
Superintendente do PROCON/TO

**TERMO DE JULGAMENTO Nº 852/2016  
PROC. ADM. 0215.018.522-3**

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: BANCO BRADESCO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 083/2016, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, além da Lei nº 1.367/2000 do município de Gurupi - TO, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 083/2016 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente o processo administrativo.

IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor senão vejamos:

FIXAR MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUEM-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 18 de fevereiro de 2016.

Núbia Dias Gomes Batista  
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO****PORTARIA Nº 74, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora NÁDIA ALVES DE BRITO DIAS, matrícula nº 121478-2, CPF Nº 821.688.651-91, para responder pela Gerência de Contratos e Convênios, desta Pasta, nas ausências da titular ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 741430-1, CPF Nº 615.073.693-87.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**Secretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 805, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 007/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio, curso Médio Básico, do Centro Educacional São Francisco de Assis, situado na Quadra 108 Norte, Alameda 02, Lote 02, Plano Diretor Norte, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 806, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 009/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de três anos, o Ensino Médio, curso Médio Básico em Regime de Tempo Integral, ofertado no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, situado na Quadra 206 Norte, Av. LO 04, Lote 04, Plano Diretor Norte, nesta capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 807, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 022/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertados no Centro Educacional Maná, situado na Avenida Goiás, nº 797, Novo Horizonte, em Dianópolis.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos, em 2014, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 808, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 021/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Estadual Campos Brasil, localizado no Bairro Fátima, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 809, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 029/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Regina Siqueira Campos, localizada na Av. Tiradentes, nº 470, Centro, município de Nova Rosalândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 810, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 026/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertados no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, situado na Avenida São Paulo, nº 2259, Setor Jardim Querido, em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 811, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 027/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento, ofertados na Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - APAE, situada na Avenida Ibanês Aires, nº 1.796, Setor Aeroporto, em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 812, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 010/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º Segmento ofertados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, localizada na Avenida Cantídio Fernandes, s/nº, Centro, em Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 813, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 019/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Henrique Cerqueira Amorim, situado na Avenida Tocantins, nº 410, Setor Barros, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 814, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 012/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado na Escola Estadual Ana Amorim, localizada na Rua Constâncio Gomes, nº 1101, Centro, em Pedro Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 815, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 013/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Estadual Dom Pedro II, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 337, Centro, em Wanderlândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 816, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 017/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, localizada na Avenida Tiradentes, nº 308, Centro, município de Rio dos Bois.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 817, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 025/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Irmã Aspásia, localizada na Rua Aureliano Azevedo, nº 855, Centro, em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 818, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 023/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos finais, ofertado Escola Família Agrícola - EFA, situada na Rodovia TO 255, Km 03/TO, Zona Rural, município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 819, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 024/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio, Curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Carmênia Matos Maia, situada na Avenida "E", s/nº, Conjunto Brigadeiro Eduardo Gomes, em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA-SEDUC Nº 820, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 037/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Dom Pedro I, localizado na Avenida Cais, nº 315, em Novo Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 821, DE 18 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 020/2016, de 28 de janeiro de 2016; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Eurico Mota, localizada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek nº 674, Centro, município de Xambioá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 863, DE 28 DE ABRIL DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

**LOTAR**

O servidor VALTON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1200380-1, cargo Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Archângela Milhomem, no município de Couto Magalhães, Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 14 de março de 2016, fixando sua carga horária em 120 (cento e vinte) horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1053, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II art. 2º da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 714, de 30 de março de 2016, publicada na edição nº 4.592, do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou SANDMILLA BARBOSA NEPOMUCENO, para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas Administrativas, sem vínculo.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1054, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II art. 2º da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 772, de 06 de abril de 2016, publicada na edição nº 4.599, do Diário Oficial do Estado, na parte que nomeou ELISANDRA BEGA, para exercer a função de Apoio as Atividades Acadêmicas Administrativas, com vínculo.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1055, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II art. 2º da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

**DESIGNAR**

a partir de 1º de abril de 2016, LEONARDO MARCOS DE SANTANA, CPF 875.271.201-00, para exercer a função de Supervisor Adjunto, na Superintendência de Programas da Educação Profissional, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1057, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II art. 2º da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

**DESIGNAR**

a partir de 1º de abril de 2016, EDILMAAFONSO COSTA, CPF 97.929.361-49, para exercer a função de Apoio às Atividades Acadêmicas Pedagógicas/Administrativas, Sem Vínculo, na Superintendência de Programas da Educação Profissional, junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1059, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA - matrícula nº 1201530-3 e PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO - matrícula nº 556996-5, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Fiscal e Substituto respectivamente, referente ao Contrato nº 04/2015, em substituição as servidoras ELIENE GOMES DOS SANTOS - matrícula 429032-1 e ANA STELLA RODRIGUES FERREIRA - matrícula 772310-7, designadas pela Portaria-Seduc nº 434, de 13 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.338, de 17 de março de 2015.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1060, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II art. 2º da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 772, de 06 de abril de 2016, publicada na edição nº 4.599, do Diário Oficial do Estado.

**Onde se lê:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
CASSANDRAIRES MACEDO MOTA	042.027.101-50	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ADMINISTRATIVAS, SEM VÍNCULO
RÁVILLA MARIA DIAS SILVA	018.384.371-18	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ADMINISTRATIVAS, SEM VÍNCULO

**Leia-se:**

NOME	CPF	FUNÇÃO
CASSANDRA AIRES MACEDO MOTA	042.027.101-50	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ADMINISTRATIVAS, SEM VÍNCULO
RÁVILLA MOREIRA DIAS DA SILVA	018.384.371-18	APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS ADMINISTRATIVAS, SEM VÍNCULO

**PORTARIA-SEDUC Nº 1061, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II art. 2º da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

**DESIGNAR**

a partir de 1º de abril de 2016, os profissionais abaixo relacionados para exercerem atividades no âmbito do Programa Rede e-Tec Brasil/Tocantins.

ITEM	NOME	CPF	FUNÇÃO
01	ANA FLÁVIA GOUVEIA DE FARIA	000.933.301-03	PROFESSORA
02	ROBERTA ZANI DA SILVA	005.306.919-65	PROFESSORA
03	MARIA ELENITA MOURA	836.372.731-87	TUTORA À DISTÂNCIA

**PORTARIA-SEDUC Nº 1062, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. MARIA DA CONSOLACAO SILVA, matrícula nº 600857-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no Município de Augustinópolis.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1063, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 52568-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de fevereiro a 17 de maio de 2016, em substituição à servidora MARIA ITAMAR CASTRO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 282185-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JOHN WAYNE ALVES BARBOSA, matrícula nº 999894-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 18 de fevereiro a 17 de maio de 2016, em substituição à servidora MARIA ITAMAR CASTRO DE SOUSA LIMA, matrícula nº 282185-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Henrique Cirqueira Amorim, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. JOAO RODRIGUES FERREIRA FILHO, matrícula nº 901006-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 03 de março de 2016, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS DIAS DA SILVA, matrícula nº 773314-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. JOAO RODRIGUES FERREIRA FILHO, matrícula nº 901006-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 11 de maio de 2016, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS DIAS DA SILVA, matrícula nº 773314-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. ROSELY JUSTINO PINTO, matrícula nº 626263-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 03 de março de 2016, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS DIAS DA SILVA, matrícula nº 773314-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. ROSELY JUSTINO PINTO, matrícula nº 626263-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de março a 11 de maio de 2016, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS DIAS DA SILVA, matrícula nº 773314-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1064, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 61971-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1065, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ANGELA MARIA OLIVEIRA SANTOS TOLEDO SALLES, matrícula nº 818334-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas;

2. ANTONIA BATISTA DE CASTRO GAMA, matrícula nº 453861-2, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 18 de março de 2016, na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo;

3. CAMILA QUEIROZ GAMEIRO, matrícula nº 831223-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

4. CLARYANA CIRQUEIRA LOPES, matrícula nº 1090186-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;

5. CLAUDIA COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 758982-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 05 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas;

6. DEUSIVAN GAMA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 474013-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo;

7. DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1220926-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas;

8. EDIVONE ROCHA SILVA, matrícula nº 748710-2, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas;

9. ELIO CORDEIRO DE MELLO, matrícula nº 814572-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

10. ELIONE DA COSTA BONFIM PINTO, matrícula nº 473094-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 02 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas;

11. FRANCISCO DE ASSIS SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 1221892-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

12. GILCIRENE GOMES RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 667952-2, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Rio Sono;

13. GIVANILDO FERREIRA BENTO, matrícula nº 1140329-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

14. JAQUELINE DA SILVA FRANCO, matrícula nº 1123149-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 18 de março de 2016, na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo;

15. JOSE AURELIO MACHADO DE AMORIM, matrícula nº 1087223-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo;

16. JOSE MARCILIO SOARES DE AMORIM, matrícula nº 737206-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo;

17. LADYANARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1243772-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

18. MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 745240-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas;

19. MANOEL MESSIAS SERAFIM DOS REIS, matrícula nº 928802-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas;

20. MIRLEIA LIMA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 60140-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas;

21. PAULO HENRIQUE AUGUSTO CAMILO, matrícula nº 1206893-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo;

22. SIGLEIDE BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 1025074-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Dom Pedro I, no Município de Novo Acordo.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1066, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ARIADNA PEREIRA POVOA FILHA, matrícula nº 721030-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 18 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

2. GEORGINA CARDOSO CORREIA, matrícula nº 968757-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 18 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

3. JOSENILDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 506683-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

4. JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA, matrícula nº 1004727-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 18 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1067, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. ACACIO LOPES SOARES, matrícula nº 1225677-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 04 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

2. DIANA PEREIRA ALENCAR FROZINA, matrícula nº 89129-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

3. EDNA MARIA BERNARDO AMORIM, matrícula nº 452080-1, Professor Normalista, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

4. FRANCIRLEY FURTADO DA SILVA, matrícula nº 809254-4, Professor Normalista, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

5. KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO, matrícula nº 972906-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 14 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

6. MARCOS ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 1200631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins;

7. MARIA VANDA BORGES FERREIRA, matrícula nº 435718-1, Professor Normalista, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins;

8. RENATO GRANDIDIER GOMES, matrícula nº 129899-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

9. WARLITON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1231570-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no Município de Esperantina;

10. WILAME BORGES NASCIMENTO, matrícula nº 867631-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Buriti, no Município de Buriti do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1068, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. CARLOS EDUARDO RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 1073559-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional;
2. KERYDS CORDEIRO COELHO, matrícula nº 619684-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1069, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. THIAGO EMANUEL RODRIGUES SOARES, matrícula nº 1251783-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1070, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ALINY DE SOUSA LOPES, matrícula nº 123277-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;
2. ANTONIO CARLOS COELHO NEVES, matrícula nº 107624-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins;
3. BENEDITO BEMBEM DE MIRANDA, matrícula nº 944790-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Colégio Estadual Doutor Valdecy Pinheiro, no Município de Rio dos Bois;
4. FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1154800-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;
5. LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 850631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1071, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. AILSON BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 476447-1, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;
2. ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 946117-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;
3. BRUNO RODRIGUES ROSA, matrícula nº 64832-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 04 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia;
4. CHRYSTIANNE RIBEIRO BRITO, matrícula nº 44559-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual São Pedro, no Município de Abreulândia;
5. CLAUDIO LUIS VIANA CASTRO, matrícula nº 557034-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;
6. DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, matrícula nº 794184-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 37 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;
7. EDSON BEZERRA SILVA, matrícula nº 634181-2, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 04 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia;
8. LUCIJANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 1110810-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins;
9. LUZIA MARTINS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 416578-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;
10. LUZIA MARTINS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 416578-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;
11. MARIA ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 781943-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;
12. NATILA POLIANA CALDEIRA DA SILVA, matrícula nº 1121600-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins;
13. PAULO ROBERTO DALLA BARBA, matrícula nº 1032798-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;
14. PAULO ROBERTO DALLA BARBA, matrícula nº 1032798-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual de Araguacema, no Município de Araguacema;
15. RAIMUNDA NONATA DA CONCEICAO DE SOUZA, matrícula nº 515234-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no Município de Nova Rosalândia.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1072, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANA CLELIA CARVALHO AIRES, matrícula nº 1179438-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 de abril a 03 de maio de 2016, em substituição à servidora HAYDEE XAVIER DA SILVA, matrícula nº 646535-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ANA MARIA GOMES DE MATOS, matrícula nº 637170-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de março a 14 de maio de 2016, em substituição à servidora JANETH LUDOVINO DE SOUZA, matrícula nº 451116-2, Professor Normalista, lotada na Instituição Beneficente Irmã Dulce, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. DEUSENIR PEREIRA DA SILVA BORGE, matrícula nº 441652-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 11 de junho de 2016, em substituição à servidora ROSELI APARECIDA FERRARI BOLINA, matrícula nº 480268-1, Professor Normalista, lotada na APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Convênio, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. NEUMA COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 302731-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 11 de junho de 2016, em substituição à servidora ROSELI APARECIDA FERRARI BOLINA, matrícula nº 480268-1, Professor Normalista, lotada na APAE - Escola Especial Francisco de Assis - Convênio, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. ROSANGELA GOMES REIS ARAUJO, matrícula nº 1234544-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de março a 14 de maio de 2016, em substituição à servidora JANETH LUDOVINO DE SOUZA, matrícula nº 451116-2, Professor Normalista, lotada na Instituição Beneficente Irmã Dulce, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1073, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. AFONSO VIEIRA FERREIRA, matrícula nº 52209-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 13 de março de 2016, em substituição à servidora ORCIMAR GAMA DE SOUSA, matrícula nº 378930-1, Professor Assistente A, lotada na Escola Estadual Pedro Macedo, no Município de Novo Acordo, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1074, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ALINE HELLEN ZANATA SILVA BECKER, matrícula nº 64170-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 05 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

2. BENJAMIM DE ARAUJO MASCARENHAS, matrícula nº 539627-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no Município de Gurupi;

3. PRISCILA SILVA ANDRADE, matrícula nº 1159283-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 11 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Adjúlio Balthazar, no Município de Alvorada;

4. RAQUEL DA COSTA GONCALVES PEREIRA SALGADO, matrícula nº 1241320-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no Município de Alvorada.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1075, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. REGINA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1231294-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho e de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1076, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ALEX MENDES MIRANDA, matrícula nº 1131770-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 23 de março a 21 de abril de 2016, em substituição à servidora VERONILA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 583586-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. BERENICE SOARES DUARTE, matrícula nº 1217968-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 23 de março a 21 de abril de 2016, em substituição à servidora VERONILA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 583586-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, matrícula nº 794184-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 16 de março a 14 de abril de 2016, em substituição à servidora ALICE SOARES ARAGAO MARTINS, matrícula nº 744429-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1115944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 23 de março a 21 de abril de 2016, em substituição à servidora VERONILA MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 583586-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MARIA DA CONCEICAO MARTINS ALVES, matrícula nº 533273-1, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 12 de abril de 2016, em substituição à servidora CRIZOSTINA SOUZA CABRAL, matrícula nº 515222-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 888579-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 14 de abril de 2016, em substituição à servidora MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO, matrícula nº 583239-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1077, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. FATIMA RODRIGUES ROSA, matrícula nº 633840-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;
2. GELVAALVES ARAUJO, matrícula nº 648507-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;
3. GILVAN SAMYR PEIXOTO, matrícula nº 153762-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins;
4. LEONIZIA SANTOS BATISTA, matrícula nº 999869-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1078, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. ANA DA CONCEICAO BISPO DE ASSIS, matrícula nº 479138-4, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre;
2. CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA, matrícula nº 1102044-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;
3. DAYANNE LEITE SOUZA, matrícula nº 95762-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Brigadeiro Felipe, no Município de Arraias;
4. MARLUCIA RODRIGUES NUNES, matrícula nº 439943-2, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Doutor João D'Abreu, no Município de Novo Alegre.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1079, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CRISTIANE FERNANDES LIMA, matrícula nº 993314-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 26 de maio de 2016, em substituição à servidora SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS, matrícula nº 1182803-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. FLORISMA DIAS GONCALVES, matrícula nº 825314-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 26 de maio de 2016, em substituição à servidora SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS, matrícula nº 1182803-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA, matrícula nº 1246232-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 28 de abril de 2016, em substituição ao servidor PAULO ALVES DE MATOS, matrícula nº 187220-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. IVONETE BARBOSA DE SOUZA NUNES, matrícula nº 672352-1, Professor Normalista, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 28 de março a 26 de maio de 2016, em substituição à servidora SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS, matrícula nº 1182803-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, matrícula nº 153828-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 28 de abril de 2016, em substituição ao servidor PAULO ALVES DE MATOS, matrícula nº 187220-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1080, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ADELOEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO, matrícula nº 1052926-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;
2. ALBERTINA DE CARVALHO FONSECA LEAL, matrícula nº 114902-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;
3. ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 572758-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho e de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas;
4. APARECIDA DE FATIMA DA SILVA GIL, matrícula nº 760344-1, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas;
5. CLEIDIANE PINTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 79549-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho e de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins;
6. DAVID PONTES MARTINS, matrícula nº 934723-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas;

7. ILZA DE FATIMA SOARES, matrícula nº 515817-1, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Frederico Pedreira Neto, no Município de Palmas;

8. IVANEIS COSTA MARINHO XAVIER, matrícula nº 933779-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

9. SUELI SCHUCH, matrícula nº 544076-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho e de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Salmon do Amaral Brito, no Município de Lagoa do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1081, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. LUIZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 680841-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

2. ROSA RODRIGUES BARROS DA ROCHA, matrícula nº 318635-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1082, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. EDIVALDO TIBURCIO LOPES, matrícula nº 760514-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 de abril a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 501958-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tenenete Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

2. JEREMIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 526323-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 04 de abril a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora ITALISMAN ARAUJO DIAS, matrícula nº 475649-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função;

3. MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 325652-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de março a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora MARIA LOURDES MORAES PRETO, matrícula nº 728126-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1083, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar, aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ROSANGELA DE ASSIZ SILVA ARAUJO, matrícula nº 214623-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016, no Centro de Ensino Médio Benjamim José de Almeida, no Município de Araguaína.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1084, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivos de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ADELIA BELAS SANTOS DO VALE, matrícula nº 509866-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 25 de março a 23 de abril de 2016, em substituição à servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JUCENEUSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 625362-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 09 de março a 07 de abril de 2016, em substituição à servidora IRENI FEBRONE DE ALMEIDA, matrícula nº 757874-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

3. MARIA ZELIA RODRIGUES DA COSTA BEZERRA, matrícula nº 582557-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 25 de março a 23 de abril de 2016, em substituição à servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MAURINA ALVES PEREIRA, matrícula nº 510182-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 25 de março a 23 de abril de 2016, em substituição à servidora ALDENICE RODRIGUES DOURADO, matrícula nº 59782-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual José de Souza Porto, no Município de Darcinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 1085, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de *déficit* de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. ROSALIA CONCEICAO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 1231138-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Itaguatins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1086, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, matrícula nº 1202707-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 a 29 de março de 2016, em substituição à servidora SILIANE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 54425-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. GENI SOARES DA SILVA, matrícula nº 358803-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 a 29 de março de 2016, em substituição à servidora SILIANE FERREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 54425-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1087, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ABADIO CUNHA DE PAIVA, matrícula nº 664951-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora ROBERTINA JOANA SILVA, matrícula nº 339833-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1088, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES, matrícula nº 1199013-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 29 de março a 27 de abril de 2016, em substituição à servidora DIANA VILA NOVA ALCANTARA, matrícula nº 1189050-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. VALMIR DA SILVA VERAS, matrícula nº 456278-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de março a 27 de abril de 2016, em substituição à servidora DIANA VILA NOVA ALCANTARA, matrícula nº 1189050-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Manoel Vicente Souza, no Município de Augustinópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1089, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANNA CLAUDIA DIONISIO GOMES, matrícula nº 1153692-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ARLY LEITE RIBEIRO, matrícula nº 695765-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 22 de março a 19 de junho de 2016, em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 831910-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Positivo - Convênio, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES, matrícula nº 1229583-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. HERCULIS GOMES DE ARRUDA, matrícula nº 33800-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 74 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. JOHNNY MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1246402-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 22 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 19 de junho de 2016, em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 831910-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Positivo - Convênio, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. MARIA DE FATIMA MARQUES DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula nº 397614-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 22 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 19 de junho de 2016, em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 831910-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Positivo - Convênio, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. OGEANE CRISTINA DE BORBA, matrícula nº 1225901-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 16 de abril a 15 de maio de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA, matrícula nº 193360-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 22 de março a 19 de junho de 2016, em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 831910-3, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Positivo - Convênio, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**EDITAL Nº 0014, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

Regulamentação da Mostra Ambiental: "Escolas Sustentáveis".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna público, para ciência das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e às Diretorias Regionais de Educação - DREs, a abertura das inscrições para a Mostra Ambiental: "Escolas Sustentáveis" e serão premiadas as melhores práticas voltadas para a consolidação da escola como espaço educador sustentável.

## DO OBJETIVO

1. Tem por finalidade incentivar a comunidade escolar a conhecer, interagir e praticar ações que promovam a melhoria das relações sociais e ambientais no ambiente escolar, valorizando o uso, conservação e preservação dos recursos naturais por meio da adoção de práticas sustentáveis.

## DA PARTICIPAÇÃO

2. Poderão participar as unidades de ensino da rede pública estadual e conveniadas em todos os níveis e modalidades.

## DA DOCUMENTAÇÃO

3. No ato da inscrição, as unidades escolares deverão apresentar a seguinte documentação:

3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);

3.2. Instrumento de síntese da ação devidamente preenchido (anexo II);

3.3. Cópia da Resolução ou Portaria de autorização da unidade de ensino;

3.4. Comprovante de matrícula dos estudantes representantes da escola;

3.5. Declaração da escola indicando o(a) professor(a) orientador(a) da ação.

4. A ficha de inscrição descrita no subitem 3.1. deverá ser remetida à Diretoria Regional de Educação competente, cabendo a(o) Diretor(a) Regional ou servidor designado por este, recepcionar e assinar a presente ficha de inscrição.

## DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições e entrega dos trabalhos estarão abertas no período de 01/06/2016 a 15/09/2016, na Diretoria Regional de Educação jurisdicionada.

6. Cada unidade escolar deverá inscrever-se com apenas um trabalho, selecionando-se uma categoria temática.

6.1. Não serão recebidos trabalhos após o prazo discriminado no item 5 deste edital.

## DOS TRABALHOS

7. Os trabalhos a ser apresentados na Mostra Ambiental "Escolas Sustentáveis" etapa regional, deverão ser resultados de projetos que as escolas tenham desenvolvidos no sentido de melhorar as condições do ambiente escolar, sendo necessária, portanto, a demonstração de evidências que comprovem a realização das ações e os resultados (através de vídeos, fotografias, relatórios, depoimentos, entre outros).

8. Os trabalhos deverão ter relação com um dos quatro elementos naturais: Terra, Fogo (Energia), Água ou Ar, temas que possibilitam o aprofundamento de saberes contextualizados na escola e na comunidade, além de serem recursos que sofrem diretamente alterações provocadas pelas ações antrópicas.

8.1. Ao tema Terra compreendem ações voltadas para melhorar as condições da biodiversidade na escola e no seu entorno; da adequação para acessibilidade; de áreas verdes, de recreação e de lazer dentro e no entorno da escola; da alimentação escolar e da gestão dos resíduos sólidos.

8.2. Ao tema Fogo compreendem ações voltadas para eficiência no uso de energia; para melhoria das condições de iluminação e do conforto térmico.

8.3. Ao tema Água compreendem-se as ações voltadas para eficiência do uso da água na escola; utilização de água da chuva; reutilização de águas servidas e cuidados com a bacia hidrográfica local.

8.4. Ao tema Ar compreendem-se ações que prezem pelo conforto acústico; pela ventilação e qualidade do ar na escola e na comunidade; pela redução da geração de carbonos e outros gases de efeitos estufa.

## DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

9. Todos os trabalhos inscritos para a Mostra Ambiental "Escolas Sustentáveis" deverão ser expostos em forma de painéis durante a etapa regional, obedecendo ao padrão disposto no Anexo II.

9.1. Durante o período de exposição dos painéis, pelo menos um estudante representante da escola deverá permanecer junto ao painel da sua escola.

10. A exposição oral dos trabalhos deverá ser feita pela equipe de estudantes representantes da escola indicada na ficha de inscrição, obedecendo ao tempo definido pela organização do evento.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11. A seleção dos trabalhos deverá obedecer a critérios próprios de suas respectivas naturezas:

11.1. Ter coerência ao tema proposto, objetividade, criatividade, potencial de visualização da ação prática, relevância quanto ao ensino e aprendizagem, impactos na escola e comunidade;

11.2. Que os painéis estejam dentro dos padrões estabelecidos neste regulamento;

11.3. Que os painéis tenham qualidade gramatical e textual;

11.4. A postura, oralidade e domínio do tema e da ação dos estudantes durante a apresentação;

11.5. É critério de seleção também o disposto nos itens 3, 7 e 8;

11.6. Os trabalhos apresentados deverão estar isentos de termos pejorativos e depreciativos ao tema proposto, a critério da comissão avaliadora.

## DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

12. Havendo um número de inscrições superior a 20 (vinte) trabalhos, a Diretoria Regional de Educação fará uma pré-seleção para participação na etapa regional, de modo que as mostras regionais possam ser realizadas num período de oito horas (01 dia), com a participação de no máximo 20 (vinte) escolas.

12.1. Da Etapa Regional - Dos trabalhos apresentados nesta etapa serão selecionados os três melhores trabalhos por Regional e encaminhados à Secretaria Estadual de Educação, Juventude e Esportes, para participação na etapa estadual.

12.2. Da Etapa Estadual - A Comissão Organizadora selecionará os três primeiros trabalhos para premiação.

§1º Na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes o setor responsável pelo recebimento dos trabalhos é a Gerência de Educação Ambiental.

§2º Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br).

## DAS COMISSÕES AVALIADORAS

13. Os trabalhos passarão por avaliação tanto na etapa regional, quanto na etapa estadual.

13.1. Na Etapa Regional: Será formada uma comissão avaliadora por técnicos da DRE para uma pré-seleção dos trabalhos inscritos, quando estes forem superior ao número máximo determinado para cada Mostra Ambiental "Escolas Sustentáveis" Etapa Regional.

13.1.1. A comissão avaliadora da Mostra Ambiental "Escolas Sustentáveis" Etapa Regional será composta por 05 (cinco) membros indicados pelo(a) Diretor(a) Regional de Educação, sendo 01 (um) técnico da educação integral da DRE, 01 (um) profissional da educação com experiência em orientação de Projeto de Ensino Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico (PPP), 01 (um) convidado da sociedade com atuação na área ambiental, 01 (um) representante da comunidade e 01 (um) técnico da Gerência de Educação Ambiental da SEDUC.

13.2. Na Etapa Estadual: A comissão avaliadora será composta por 05 (cinco) membros: 01 (um) técnico da Gerência de Educação Ambiental da SEDUC, 01 (um) técnico da Diretoria de Infraestrutura e Obras da SEDUC, 01 (um) diretor de escola da Capital que não esteja participando da Mostra, 01 (um) representante da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Tocantins - CIEA-TO e 01 (um) representante da comunidade.

#### DA REALIZAÇÃO DA MOSTRA

14. Da Etapa Regional - Os trabalhos a serem apresentados poderão ter sido realizados na unidade escolar nos últimos 12 (doze) meses ou a desenvolver até o mês de setembro/2016.

14.1. A Etapa Regional acontecerá entre os meses de setembro e outubro/2016 na sede da DRE (com data e horário a ser definida por cada DRE).

14.2. Cabe a cada DRE a organização do evento, como definição da programação com as devidas datas e horário, escolha do local, articulação com as escolas inscritas, convocação da comissão avaliadora, divulgação na comunidade e demais aspectos de logística.

14.3. Cada escola inscrita na Mostra será responsável pelo deslocamento da equipe representante da escola no evento da etapa regional.

15. Da Etapa Estadual - Será realizada com a participação das equipes representantes dos três trabalhos selecionados na etapa regional ocorrida em cada DRE, ou seja, com 39 (trinta e nove) equipes constituídas de professores e estudantes representando os melhores trabalhos que traduzem práticas sustentáveis na escola.

15.1. Será realizada em Palmas, no mês de novembro/2016, com duração de 16 horas, em dias e horário a serem definidos.

15.2. Toda organização e logística desta etapa serão de responsabilidade da Diretoria de Educação Integral/Gerência de Educação Ambiental, como deslocamento, hospedagem, alimentação, material didático, local de realização do evento, convocação da comissão avaliadora, divulgação na comunidade e demais necessidades.

#### DA PREMIAÇÃO

16. Na etapa regional serão selecionados três melhores trabalhos em cada DRE e serão contemplados com uma placa de reconhecimento de Escola Sustentável.

17. Na etapa estadual serão selecionados três trabalhos, classificados como primeiro, segundo e terceiro classificados:

17.1. O primeiro classificado será contemplado com uma visita técnica de estudos ao Parque Ecológico Inhotim, em Brumadinho - Minas Gerais.

17.2. O segundo e terceiro classificados receberão um Kit de Coleta Seletiva com coletores e contêineres para serem instalados na Unidade Escolar.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18. Será eliminado o trabalho que, comprovadamente, for realizado por terceiros, ou se caracterizar como plágio.

19. Fica autorizada a Comissão Organizadora a utilização dos trabalhos apresentados nesta mostra em exposições e atividades educativas, que poderá publicar e/ou reproduzir a totalidade ou parte da obra, em qualquer época e a seu critério, por qualquer meio de comunicação (eletrônico ou impresso), desde que citado(s) o(s) autor (es).

20. A SEDUC também se responsabilizará pela divulgação do Edital, acompanhamento de todas as etapas da Mostra e apoio na organização geral.

21. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

### Mostra Ambiental "Escolas Sustentáveis" FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

Dados da Unidade Escolar		
Nome da Instituição de Ensino:		
Endereço:		Rural Urbana
Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:	Celular/Whatsap:	E-mail:
Tipo de Estabelecimento: Público Estadual		Conveniada
Tema: I - Terra II - Fogo III - Água IV - Ar		
Título do Projeto:		
Dados dos Estudantes		
Nomes dos estudantes:		
Dados do Professor		
Nome do professor(a) orientador(a):		
Formação do professor(a):		Disciplinas que ministra:
Telefone/Celular-Whatsap:		E-mail:

Local e data \_\_\_\_\_ Assinatura do inscrito \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável na escola	Assinatura do(a) Diretor(a) ou representante da DRE
-------------------------------------	---

### INSTRUMENTO SÍNTESE DO PROJETO (ANEXO II)

Dados da Unidade Escolar		
Nome da Instituição de Ensino:		
Endereço:		Rural Urbana
Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:	Celular/Whatsap:	E-mail:
Tipo de Estabelecimento: Público Estadual		Conveniada
Dados do Responsável pelo Projeto		
Nome:		
Função:	Telefone/Whatsap:	E-mail:
Dados do Projeto		
Nome do Projeto:		
Justificativa (resumida):		
Objetivo (resumido):		
Metodologia (resumida)		
Público alvo:		

Assinatura do responsável na escola	Assinatura do(a) Diretor(a) ou representante da DRE
-------------------------------------	---

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico e Convalida estudos; Escola Estadual Inês Viana Costa, Carrasco Bonito - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 040/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/014327;

#### RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Inês Viana Costa, situada na Rua Manoel Domingos, s/nº, no Povoado Vinte Mil, no município de Carrasco Bonito, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos da mencionada Escola, na modalidade de ensino ora autorizado, referentes aos anos de 2013 a 2014, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês janeiro de 2016.

#### RESOLUÇÃO Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 040/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/014728;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertado no Colégio Estadual Henrique Cirqueira Amorim, situado na Avenida Tocantins, nº 410, Setor Barros, em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês janeiro de 2016.

#### RESOLUÇÃO Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos iniciais e Convalida estudos; Escola Municipal Duque de Caxias, Palmeiras do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g" do inciso XII do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 042/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/014647;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Duque de Caxias, situada no Assentamento São Paulo, zona rural, município de Palmeiras do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos da mencionada Escola, na modalidade de ensino ora autorizado, referentes aos anos de 2001 a 2013, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês janeiro de 2016.

#### RESOLUÇÃO Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Prorroga o prazo de vigência da Resolução CEE/TO nº 77/2013, Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; conferida no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 27; e tendo em vista o Parecer nº 048/2016, exarado no Processo nº 2015/2700/015706;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 2 (dois) semestres a partir de 1º de janeiro de 2016, a vigência da Resolução CEE-TO nº 77, de 27 de junho de 2013, que Aprovou o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado no Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, situado na Rua Rubens Reis Pereira de Andrade nº 1.146, Jardim Brasília em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais válidos apenas para o período fixado no art. 1º

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

#### RESOLUÇÃO Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Convalida Estudos realizados de 2011 a 2014, Centro de Atenção Integral à Criança, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 036/2016, exarado no Processo nº 2015/27000/008033;

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os Estudos realizados no Centro de Atenção à Criança - CAIC nos anos de 2011 a 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2016.

### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **EDSON RONALDO NASCIMENTO**

#### PORTARIA SEFAZ Nº 345, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Reativação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2121/2009 da empresa ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Reativar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2121/2009 da empresa ARAUTHO DISTRIBUIDOR DE AUTOPEÇAS LTDA - EPP, CCI/TO nº 29.411.921-3, CNPJ nº 10.014.141/0002-06, tendo em vista que a mesma regularizou seus débitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de maio de 2016.

#### PORTARIA SEFAZ Nº 347, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 04 de maio de 2016, a fruição das férias legais da servidora MARIA ROSICLEIDE DO NASCIMENTO ARAÚJO, CPF nº 466.891.501-78, matrícula nº 574330-2, Analista Fazendário - Economia, lotada na Assessoria de Política Tributária, desta Secretaria, previstas para o período de 04 de maio de 2016 a 02 de junho de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA SEFAZ Nº 348, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de maio de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	MOSANIEL MARTINS CALDEIRA	527.521.191-00	639683-2	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins.	Diretoria da Receita.

**PORTARIA SEFAZ Nº 349, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 036.279.351-44, matrícula nº 11187824/1, Assistente Administrativo Fazendário, da Agência de Atendimento de São Bento, para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, a partir de 1º de maio de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 350, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

WANDERSON LACERDA SANTOS, CPF nº 043.357.581-62, matrícula nº 1259229-3, Assistente Administrativo Fazendário, da Diretoria Administrativa e Financeira, para o Gabinete do Secretário, desta Secretaria, a partir de 1º de maio de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 351, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

a partir de 02 de maio de 2016, a fruição das férias legais do servidor CRISTIANO CÂMARA REIS, CPF nº 560.768.191-20, matrícula nº 673514-1, Gestor Público Fazendário, lotado na Superintendência de Administração e Finanças, desta Secretaria, previstas para o período de 02 a 31 de maio de 2016, período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruir no período de 1º a 30 de julho de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 352, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

MÔNICA SARDINHA GOMES, CPF nº 333.169.021-04, matrícula nº 419579-2, Assistente Administrativo Fazendário, da Diretoria de Tributação, para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, desta Secretaria, a partir de 29 de abril de 2016.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 040, DE 4 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 040, DE 4 DE MAIO DE 2016.**

## 00950 DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.045.023-3	AÇOFORT COMÉRCIO IND E REPR DE FERRAGENS LTDA-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação
12/04/16		34/2016
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.070.216-0	ALVES & RABELO LTDA ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação
12/04/16		34/2016
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.372.432-6	ALOGAS COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GLP LTDA	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação
12/04/16		34/2016
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.382.635-8	A. D. FERREIRA FILHO-ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação
12/04/16		34/2016
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.408.472-0	AGA TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação
12/04/16		34/2016
Insc. Estadual	Razão social	Município
29.414.651-2	ADALBERTO BARBOSA DA SILVA - ME	1721000 PALMAS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação		Nº da Portaria de Intimação
12/04/16		34/2016

Insc. Estadual 29.435.087-0 PALMAS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ABREU & SOUZA	Município LTD A - ME 1721000	Insc. Estadual 29.464.694-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social D. DOS SANTOS SOUSA COMÉRCIO - ME	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual 29.453.121-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social AGROPECUARIA MINAS GERAIS LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.465.152-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social IDEL CARLOS BEZERRA DOS SANTOS	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual 29.456.421-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social A. P. RODRIGUES - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.468.159-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social EUCALIPTAR EIRELI - ME	Município 1702208 ARAGUATINS
Insc. Estadual 29.465.771-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social A. DE S. SOARES - EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS	00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA		
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA			Insc. Estadual 29.472.413-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Q" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social AMAGGI & LD COMMODITIES S.A	Município 1707652 FIGUEIROPOLIS
Insc. Estadual 29.077.834-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social EMILIO BINOTTO	Município 1703073 BARRA DO OURO	00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO		
00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA			Insc. Estadual 29.010.916-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social CIRILO LACERDA DA ROCHA	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual 29.065.691-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ELIZAMAR F. R. COSTA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.018.832-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social CRIADORA PARAISO LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.413.461-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social J S CONSTRUÇÕES E COM DE MAT PARA CONST EIRELI EPP	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual 29.019.096-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social JOAO BATISTA PIMENTA - ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS			Insc. Estadual 29.019.096-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social JOAO BATISTA PIMENTA - ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.066.948-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social IRISALVA PEREIRA ROSAL	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual 29.027.882-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ORLANDO BORGES & CIA LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.386.573-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social A. C. DOS SANTOS PEREIRA	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual 29.033.962-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social AGROPECUARIA INDUSTRIA E COM. BARREIRA DA CRUZ LTDA	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual 29.395.993-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ENTERBRAS SIVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL LTDA	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual 29.044.405-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social DALMO ARAUJOS SANTOS	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.399.114-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ALDERICE MENDES DE ANCHIETA BARBOZA DE SOUZA	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual 29.056.123-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social VILENE ALVES DA COSTA	Município 1707553 FATIMA
Insc. Estadual 29.399.618-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ROSILENE CANDIDA DA SILVA DE SOUSA	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual 29.057.621-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social SILMON PEREIRA FRANCO	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.401.759-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social POUSADA ENCONTRO DAS AGUAS LTDA	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual 29.059.395-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social SANDRA MARIA MORAES MONTEL - ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.413.001-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social NEURISERGIO DE CASTRO COSTA	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual 29.069.598-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.438.638-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social RICHARD SILVA CARVALHO	Município 1702208 ARAGUATINS	Insc. Estadual 29.067.196-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social JOELICE MARTINS SOBRINHO	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.461.779-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social MADEIREIRA C.B - EIRELI - ME	Município 1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS	00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA		
00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA			Insc. Estadual 29.077.834-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social EMILIO BINOTTO	Município 1703073 BARRA DO OURO
00956 DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA			Insc. Estadual 29.065.691-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ELIZAMAR F. R. COSTA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS
00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS			Insc. Estadual 29.413.461-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social J S CONSTRUÇÕES E COM DE MAT PARA CONST EIRELI EPP	Município 1721109 TOCANTINIA
00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA			Insc. Estadual 29.465.771-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social A. DE S. SOARES - EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS
00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.010.916-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social CIRILO LACERDA DA ROCHA	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00964 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.018.832-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social CRIADORA PARAISO LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00965 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.019.096-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social JOAO BATISTA PIMENTA - ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00966 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.019.096-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social JOAO BATISTA PIMENTA - ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00967 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.027.882-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ORLANDO BORGES & CIA LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00968 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.033.962-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social AGROPECUARIA INDUSTRIA E COM. BARREIRA DA CRUZ LTDA	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
00969 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.044.405-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social DALMO ARAUJOS SANTOS	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00970 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.056.123-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social VILENE ALVES DA COSTA	Município 1707553 FATIMA
00971 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.057.621-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social SILMON PEREIRA FRANCO	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00972 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.059.395-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social SANDRA MARIA MORAES MONTEL - ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00973 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.069.598-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social PLANAL LUBRIFICANTES LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
00974 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO			Insc. Estadual 29.067.196-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social JOELICE MARTINS SOBRINHO	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual 29.079.039-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ITANIR ROBERTO ZANFRA	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual 29.428.021-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social MILTOM JOSE MACEDO MOSSELINE	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual 29.347.011-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social A. C. GOMES - ME	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual 29.428.147-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELETRICA S/A	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.352.423-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social DU GREGÓRIO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.429.248-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social DOURIVAM SERPA MARTINS	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.385.654-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social COTESA ENGENHARIA LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.429.698-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social TAVARES E OLIVEIRA LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.394.256-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social PALMAS GSEC DISTRIBUIDORA DE CIGARROS LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.436.166-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA TOCANTINS	Município 1716109 P A R A I S O D O
Insc. Estadual 29.400.922-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social J R V-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LAGOA DA CONFUSAO	Município DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Insc. Estadual 29.436.963-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social SOARES & GARCIA LTDA - ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.401.180-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social TSN - TRANSMISSORA SUDESTE NORDESTE S.A.	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.436.939-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA FAZENDA SÃO PEDRO DE PARAISO-TO	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.403.257-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social DENUSE LIMA DA CRUZ	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.436.904-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social FRANCISCO DE ASSIS SILVA	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual 29.408.881-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social LEMOS E SOUZA LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.437.378-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social GUTIERREZ & CIA LTDA ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.409.585-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social BASTOS & BOTELHO LTDA ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.440.972-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social JOSIMAR SOUSA DA SILVA EIRELI - ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.410.155-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social PAIVA & RODRIGUES LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.443.547-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social PITDOG PREPARACAO DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.413.665-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social JORGE AGNALDO DIAS	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.446.796-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social LIMA AGRICOLA LTDA - ME	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual 29.414.874-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social DUO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.447.799-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social LUCIANO HOFFMANN ALVES	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual 29.414.996-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social L M DA SILVA COMÉRCIO	Município 1707553 FATIMA	Insc. Estadual 29.447.808-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social ANTONIO CARLOS SILVA ALVES	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual 29.416.175-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social FRANCISCO SILVA SANTOS	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual 29.447.854-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social MOREIRA E CARVALHO LTDA ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.416.223-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social RAULINA DIAS DE JESUS	Município 1715002 NOVA ROSALANDIA	Insc. Estadual 29.448.247-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social LIGIA SANCHES PINTO DA FONSECA	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual 29.423.176-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA E SILVA - ME	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO	Insc. Estadual 29.448.516-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social V DA SILVA TEIXEIRA E CIA LTDA - ME	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual 29.427.851-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social J P CABRAL E CIA LTDA	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.451.358-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.2912/06 Data da Portaria de Intimação 12/04/16	Razão social JOSEMAR RODRIGUES COSTA - ME	Município 1707553 FATIMA

Insc. Estadual Razão social  
29.451.928-9 LUIZ ALBERTO GOMES LUCENA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.452.331-6 G L DIAS DE OLIVEIRA ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.453.901-8 KAIQUE DA SILVA BARBOSA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.455.038-0 CLEUDIANE BARBOSA DE SOUSA SILVA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.455.172-7 JESIMAR BATISTA DUARTE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.455.353-3 JOÃO DENKE  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.456.378-4 ANTONIO CARLOS SILVA ALVES  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.458.572-9 F. ARAUJO COSTA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.459.032-3 ALMEIDA & CAMPOS LTDA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.460.034-5 TRANSTOCANTINS TRANSPORTES LTDA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.461.008-1 MARTINS URN - GO DISTRIBUIÇÃO LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.462.171-7 TEREZINHA CARNEIRO DA SILVA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.462.203-9 SERGIO PEREIRA DA SILVA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.463.312-0 LUCIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.463.312-0 LUCIANA PEREIRA DA SILVA EIRELI - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.466.297-9 SOL INDUSTRIAL E COME. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI-ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.466.675-3 KAIQ GARCIA OLIVEIRA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.469.279-7 ANDRE DA COSTA STEFANI-ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.469.336-0 JURACY JOSÉ DA SILVA SOARES  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.470.019-6 JOSE LEONARDO SIQUEIRA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Insc. Estadual Razão social  
29.470.279-2 ROBERTO DE SOUSA GONÇALVES ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data da Portaria de Intimação  
12/04/16

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1707553 FATIMA

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
171902 LAGOA DA CONFUSAO

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Nº da Portaria de Intimação  
34/2016

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 041, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre intimação para regularização cadastral.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

### RESOLVE:

Art. 1º Intimar nos termos do §1º, do art. 101, do RICMS, os contribuintes relacionados no Anexo Único, para, no prazo de dez dias da data de publicação desta Portaria, apresentarem à Delegacia Regional de sua circunscrição, os documentos necessários à regularização de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Parágrafo único. O contribuinte que não regularizar sua situação cadastral, no prazo previsto, terá sua inscrição suspensa e seus documentos fiscais considerados inidôneos.

Art. 2º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 3º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 4º As Delegacias Regionais deverão informar à Diretoria de Informações Econômico-Fiscais, da Superintendência de Gestão Tributária, dentro do prazo fixado no art. 1º, acerca dos contribuintes relacionados no Anexo que regularizarem sua situação cadastral perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 041, DE 04 DE MAIO DE 2016.

### 00951 DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.404.983-5	INDÚSTRIA DE CERÂMICA CAMPOS E CAMPOS LTDA.	1718204 PORTO NACIONAL
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z" DO RICMS - DEC.2912/06		

### 00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.349.991-8	ANTONIO SOUZA MIRANDA	1721257 TUPIRAMA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

### 00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.035.093-0	SANCIL SANANTONIO CONST E INCORP LTDA	1722081 WANDERLANDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.421.708-8	TERUAK BIOENERGIA LTDA	1722081 WANDERLANDIA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.422.713-0	G & R COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.435.036-5	A LISBOA DE ARAUJO & CIA LTDA ME	1718865 SANTA FE DO ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.449.599-1	CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES L & L LTDA - EPP	1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.449.998-9	CONSTRUTORA JUREMA LTDA	1714880 NOVA OLINDA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.455.204-9	E J COELHO E CIA LTDA - ME	1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.460.562-2	MAURO ALVES DA SILVA - ME	1702109 ARAGUAINA
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 2912/06		

### 00957 DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.022.456-0	JOSEFA PEREIRA DE MACEDO ME	1700400 ALMAS
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		

Insc. Estadual 29.068.216-9 Razão social DAQUI AGROINDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 1720903 TAGUATINGA

Insc. Estadual 29.395.526-3 Razão social FERREIRA E FEITOSA LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06

Município 1707009 DIANOPOLIS

Insc. Estadual 29.399.244-4 Razão social ALVORADA ENERGIA S/A  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06

Município 1720903 TAGUATINGA

Insc. Estadual 29.399.257-6 Razão social ALVORADA ENERGIA S/A  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06

Município 1717800 PONTE ALTA DO BOM JESUS

Insc. Estadual 29.412.920-0 Razão social VELUCIMAR SANTOS - ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 1700400 ALMAS

Insc. Estadual 29.420.852-6 Razão social C. R. L. MATIAS - ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 1700400 ALMAS

#### 00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual 29.025.407-8 Razão social BARBOSA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 1702000 ARAGUACU

Insc. Estadual 29.065.040-2 Razão social M. A. P. DA SILVA NUNES  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 1700707 ALVORADA

Insc. Estadual 29.410.957-9 Razão social M A MIRANDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 1702000 ARAGUACU

Insc. Estadual 29.417.364-1 Razão social ARAGUAIA AGROVETERINÁRIA LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 1702000 ARAGUACU

Insc. Estadual 29.440.742-1 Razão social J.G. DA SILVA JUNIOR ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 1702000 ARAGUACU

Insc. Estadual 29.457.938-9 Razão social DIEGO EMILIO MACEDO BEDAS - ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 1702000 ARAGUACU

#### 00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual 29.465.712-6 Razão social CERREALISTA RIO VERMELHO LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06

Município 1711902 LAGOÁ DA CONFUSAO

Insc. Estadual 29.468.058-6 Razão social TELHAS ARAGUAIA LTDA - EPP  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06

Município 1711902 LAGOÁ DA CONFUSAO

Insc. Estadual 29.468.923-0 Razão social R. J. DE MEDEIROS  
Fundamentação legal 1711902 LAGOÁ DA CONFUSAO  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06

Município TRANSPORTES LTDA - ME

#### 00991 DIRETORIA DE REGIMES ESPECIAIS

Insc. Estadual 29.381.234-9 Razão social LABORATORIOS B. BRAUN S/A  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "M" DO RICMS - DEC. 29/12/06

Município 3304904 SAO GONCALO

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 042, DE 04 DE MAIO DE 2016.

### 00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual 29.054.542-0 Razão social MEBA LTDA - ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.058.526-0 Razão social MELOZINA CANDIDO MONTEIRO  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.059.401-4 Razão social J J R DOS SANTOS  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 25/04/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.062.380-4 Razão social MATERIAL DE CONSTRUCAO SAMOM LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.063.962-0 Razão social MW - COMÉRCIO DE TELAS LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.064.300-7 Razão social METALURGICA DAMASCO LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.066.873-5 Razão social MORADIA COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT P/ CONST LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.382.277-8 Razão social MENEZES E RODRIGUES LTDA - ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.397.223-0 Razão social MARQUES & MOLINA LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 01/04/2016

Município 1719004 SANTATEREZA DO TOCANTINS

Insc. Estadual 29.417.823-6 Razão social MR COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 30/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.420.694-9 Razão social MÓVEIS SPLAN LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.424.277-5 Razão social MAXIMUS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 01/04/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.425.658-0 Razão social MARLENE DOS SANTOS ROCHA - ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.427.118-0 Razão social MIRIAM DE MELO SCHLAGL - ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.427.876-1 Razão social MKF LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.430.217-4 Razão social MP ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.432.472-0 Razão social MENDONÇA & ASSUNÇÃO LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 29/03/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.437.919-3 Razão social MARTENSIL COMÉRCIO DE RETALHOS LTDA - ME  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 01/04/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.439.395-1 Razão social MARIO ROBERTO BUENO FILHO  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 04/04/2016

Município 1721000 PALMAS

Insc. Estadual 29.439.708-6 Razão social MC - COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "ZZ" DO RICMS - DEC.29/12/06  
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Município 1721000 PALMAS

## PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 042, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES  
Superintendente

Insc. Estadual 29.440.269-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social ARAUJO E FAGUNDES LTDA-ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.456.352-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/03/2016	Razão social MINERAÇÃO SANTA LUZIA LIMITADA	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE
Insc. Estadual 29.444.761-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/03/2016	Razão social M4 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.469.372-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social D. C. J. NORTE EMBALAGENS - EIRELI - ME	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual 29.448.406-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/04/2016	Razão social CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.469.965-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social COMERCIAL VILA NOVA LTDA - EPP	Município 1718204 PORTO NACIONAL
Insc. Estadual 29.450.733-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/03/2016	Razão social MINIMERCADO FORTALEZA LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS	00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO		
Insc. Estadual 29.451.308-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social CANAA TRANSPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.073.810-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ANESIO CORREIA MARQUES JUNIOR	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.451.475-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/03/2016	Razão social MELISSA CRISTINE RIBEIRO FIGUEIREDO 69940282168 - MEI	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.073.815-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ANTONIO GOMES FERREIRA ( ESPOLIO )	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.453.971-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/04/2016	Razão social MAXWELLBER ARAUJO GOMES	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.073.839-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social FRANCISCO RODRIGUES COIMBRA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.457.110-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/03/2016	Razão social MATHEUS JOSE DA SILVA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.075.602-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social IRINEU ZAGONEL	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.464.192-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/05/2016	Razão social F. G. ALMEIDA EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.077.692-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social DERANI MORAIS CAVALCANTES	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.465.262-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/03/2016	Razão social MD COMÉRCIO SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.082.346-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social JOSE RODRIGUES MOITINHO JUNIOR	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.466.052-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2016	Razão social FLORIANO RIBEIRO AZEVEDO JUNIOR - ME	Município 1711951 LAGOA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.089.093-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ARÃO CARVALHO DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.466.509-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/05/2016	Razão social F. G. ALMEIDA - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.344.042-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social MARIA DE JESUS MENESES	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.466.679-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/03/2016	Razão social MUNDIAL AGRO INDUSTRIA EIRELI - EPP	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.344.352-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social EDSON ANTONIO BARROS	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.468.348-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/04/2016	Razão social BRASIL PAVIMENTAÇÃO LTDA	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.345.525-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social MARIA DE JESUS FERNANDES DE SENA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.470.393-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/03/2016	Razão social MINAS BRASIL EIRELI - ME	Município 1721000 PALMAS	Insc. Estadual 29.345.994-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ALFREDO ALVES DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL			Insc. Estadual 29.352.115-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social FREDERICO DA SILVA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.364.018-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social MANOEL CONCEIÇÃO TEIXEIRA	Município 1717008 PINDORAMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.360.615-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social MARIA DE JESUS DE SOUSA	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.386.251-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/05/2016	Razão social M M SANTOS E SILVA TRANSPORTES - ME	Município 1714203 NATIVIDADE	Insc. Estadual 29.365.106-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social GETULIO SOARES DE CAMARGO	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.391.206-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/03/2016	Razão social M.S.D. TERRAPLANAGEM E SERV. DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS LTDA	Município 1705102 CHAPADA DA NATIVIDADE	Insc. Estadual 29.367.336-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social EMERSON BRITO DO PRADO	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual 29.402.880-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/04/2016	Razão social A.L.SOUZA LIMA - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO - ME	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual 29.369.621-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/04/2016	Razão social MOACIR CATABRIGA	Município 1721257 TUPIRAMA
Insc. Estadual 29.421.348-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/04/2016	Razão social M.D.P DE SÁ	Município 1718204 PORTO NACIONAL	Insc. Estadual 29.375.097-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social LUZIA FERREIRA DA SILVA	Município 1709302 GUARAI

Insc. Estadual 29.375.733-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ESPOLJO DE JOSE MOREIRA GUIMARÃES	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual 29.445.547-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/04/2016	Razão social MARIO ANTONIO BARTNICKI	Município 1707702 FILADELFIA
Insc. Estadual 29.376.388-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social MARCIO LUIS ROSA	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual 29.450.770-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/04/2016	Razão social MAVILU TRANSPORTES LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.387.882-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social IVO LUIZ GUARIENTI	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual 29.454.107-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/04/2016	Razão social MASSIMA ALIMENTAÇÃO S/A	Município 1714880 NOVA OLINDA
Insc. Estadual 29.395.002-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social MILTON JOSE APPOLONI	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual 29.466.123-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/04/2016	Razão social MIX & ANANAS	Município ATACADO SOARES LTDA
Insc. Estadual 29.401.804-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social APARECIDA GULINO AVELANEDA	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual 29.466.135-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/04/2016	Razão social METROPOLITANA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.431.054-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social ANTONIO ELDO DE SOUSA MORAES	Município 1708254 FORTALEZA DO TABOCCO	Insc. Estadual 29.471.911-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "B" DO RICMS-DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/04/2016	Razão social FERNANDA ALVES DA COSTA - ME	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual 29.432.427-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/04/2016	Razão social MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA	Município 1721257 TUPIRAMA	00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI		
Insc. Estadual 29.433.878-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social MAURO JOSÉ HENDGES	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual 29.014.499-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social C M RIBEIRO	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.436.340-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social FRANCISCO MANOEL FILHO	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual 29.015.140-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social HASSAN ZAKICHBLE	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.445.236-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social MARCIO DONIZETE JOSÉ DA SILVA	Município 1709302 GUARAI	Insc. Estadual 29.026.532-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social CAMPINA VERDE IND E COM DE CEREAIS LTDA	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
00953 - DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS			Insc. Estadual 29.042.469-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social JR COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.387.796-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social I. B. SANTOS	Município 1721208 TOCANTINOPOLIS	Insc. Estadual 29.045.097-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social COMTELBRAS COM MAT ELET E TEL BRAS LTDA	Município 1709500 GURUPI
00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA			Insc. Estadual 29.045.254-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social BORGES E ALVES LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.066.596-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/04/2016	Razão social MLT INDUSTRIA & COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.045.285-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/04/2016	Razão social MESSIAS E MESSIAS LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.408.327-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social CRISTIANE M A PEREIRA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.052.343-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social DIAS E NEVES LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.413.340-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/04/2016	Razão social MOTO BIKE LTDA	Município 1714880 NOVA OLINDA	Insc. Estadual 29.056.981-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social MIRAL & DIESEL LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.414.044-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social J R SISTEMAS DE SEGURANÇA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.058.009-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social AGUIAR & SOUSA LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.420.827-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social ALMIR IMOVEIS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.058.258-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ALICE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.421.200-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/04/2016	Razão social MAURICIO PEREIRA SANTANA	Município 1722107 XAMBIOA	Insc. Estadual 29.058.873-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social GURUPI COMÉRCIO DE CACA, PESCA E ESPORTE LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.421.523-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/03/2016	Razão social MARMETT E MARMETT LTDA	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.060.182-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social AMERICA DO SUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTD	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.426.474-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/03/2016	Razão social METAL BAHIA ESTRUTURAS METALICAS LTDA-ME	Município 1702109 ARAGUAINA	Insc. Estadual 29.062.456-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social J.J DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual 29.427.165-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/04/2016	Razão social METEORO TRANSPORTES & TURISMO LTDA-ME	Município 1717206 PIRAQUE			

Insc. Estadual 29.065.349-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social LYRA & CAMARGO LTDA - EPP	Município 1709500 GURUPI	00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA	Insc. Estadual 29.053.698-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social JANETH DE SOUZA OLIVEIRA GOMES ME	Município 1720903 TAGUATINGA
Insc. Estadual 29.360.137-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social CONVENIENCIA SEM LIMITE LTDA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.363.498-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social MÁRCIO BRANDÃO DA ROCHA	Município 1718659 RIO DA CONCEICAO	
Insc. Estadual 29.364.418-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ASSOCIACAO COMERCIAL DOS MARCHANTES E ACOUQUEIROS DE GURUPI	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.378.782-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social MASTER GRÃOS COMÉRCIO E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS S/A	Município 1718006 PORTOALEGREDO TOCANTINS	
Insc. Estadual 29.385.213-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social AMAZONAS COMÉRCIO DE GAS LTDA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.384.292-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/05/2016	Razão social EZEQUIEL WILSON ORSI	Município 1707009 DIANOPOLIS	
Insc. Estadual 29.387.474-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social FABIO BARREIRA DA SILVA	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.387.896-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/04/2016	Razão social DOMINGOS PEREIRA BEZERRA	Município 1707009 DIANOPOLIS	
Insc. Estadual 29.400.640-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/04/2016	Razão social LINO VIEIRA RIOS	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.389.239-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social AGRO PORTO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	Município 1718006 PORTOALEGREDO TOCANTINS	
Insc. Estadual 29.413.190-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social JUNIO MARTINS RIBEIRO	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.394.537-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/04/2016	Razão social A B MACEDO - MINIMERCADO ME	Município 1718659 RIO DA CONCEICAO	
Insc. Estadual 29.426.310-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social GILBERTO FERREIRA DA COSTA	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.395.072-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social CAVALCANTE - COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIV.DE PETRÓLEO LTDA-ME	Município 1707009 DIANOPOLIS	
Insc. Estadual 29.428.427-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social A D GONCALVES - VESTUARIOS	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.423.564-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social COMERCIAL BRANDÃO LTDA ME	Município 1718659 RIO DA CONCEICAO	
Insc. Estadual 29.447.330-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/04/2016	Razão social DOLMARIA BARBARA BASTOS BARBOSA	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.428.566-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social DILENILDES PEREIRA CARDOSO - ME	Município 1707009 DIANOPOLIS	
Insc. Estadual 29.447.471-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 28/04/2016	Razão social JOSÉ MARQUES DE SOUSA ME	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual 29.465.634-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social L E L COMERCIO DE COLCHÕES LTDA	Município 1707009 DIANOPOLIS	
Insc. Estadual 29.460.703-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/04/2016	Razão social CELSIMAR BATISTA NAVES	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual 29.442.481-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social JOAELIA BARBOSA NETO SOARES	Município 1707009 DIANOPOLIS	
Insc. Estadual 29.472.318-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "G" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social M. G. C. SALOMAO - ME	Município 1707306 DUERE	Insc. Estadual 29.448.955-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 29/04/2016	Razão social JOSE CARLOS AMORIM RODRIGUES - ME	Município 1718659 RIO DA CONCEICAO	
00956 - DELEGACIA DA RECEITA DE MIRACEMA			Insc. Estadual 29.410.256-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social DELICIAS DO CAMPO AGRICULTURA E COMÉRCIO LTDA ME	Município 1718006 PORTOALEGREDO TOCANTINS	
Insc. Estadual 29.375.899-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social FRANCISCO GONZAGA REIS	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual 29.465.776-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social J S BISPO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME	Município 1718006 PORTOALEGREDO TOCANTINS	
Insc. Estadual 29.413.405-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social DORISON TAVARES DE MACEDO	Município 1721109 TOCANTINIA	00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS			
Insc. Estadual 29.421.058-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social MARIA JOANA GONÇALVES DA SILVA	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual 29.064.718-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/05/2016	Razão social JORGINEIDE ALVES DA SILVA	Município 1720804 SITIO NOVO DO TOCANTINS	
Insc. Estadual 29.433.883-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 26/04/2016	Razão social AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SERRA DO CARMO LTDA	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.410.256-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/05/2016	Razão social A. M. P. LIMA E CIA LTDA	Município 1702208 ARAGUATINS	
Insc. Estadual 29.441.109-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/05/2016	Razão social DISK CERVEJA RODRIGUES - EIRELI ME	Município 1713205 MIRACEMA DO TOCANTINS	Insc. Estadual 29.446.638-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social ELK E J. DA SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	
Insc. Estadual 29.450.032-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social EDIMAR BEZERRA BRITO	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual 29.460.379-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 03/05/2016	Razão social C. DE OLIVEIRA ALVES ME	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS	
Insc. Estadual 29.461.594-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social MANOEL FRAGA DE AMORIM	Município 1721109 TOCANTINIA	00959 - DELEGACIA DA RECEITA DE COLINAS			
Insc. Estadual 29.464.391-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 02/05/2016	Razão social JOÃO BATISTA PINHEIRO DA FONSECA	Município 1721109 TOCANTINIA	Insc. Estadual 29.085.094-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social JOSE APARECIDO DE LIMA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	
Insc. Estadual 29.466.221-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social G5 AGRONEGOCIOS - EIRELI - ME	Município 1713304 MIRANORTE	Insc. Estadual 29.085.110-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social MARTINS ALVES VILA NOVA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	

Insc. Estadual 29.085.112-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.378.417-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social GENDÃO CAUDINO BARBOSA	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.086.838-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social ANTONIO CANDIDO DA SILVA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.380.488-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social JAZI DA SILVA PEREIRA	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.086.860-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social JOSIBEL MARIANO TOLEDO	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.382.132-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social ADEMILSON ROCHA RIBEIRO	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.344.659-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social FRANCISCO FERREIRA LIMA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.382.887-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social ARNALDO RENZ	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.344.783-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social ANTONIO DA SILVA LEITE	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.387.918-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social MIVALDO ROSA DE JESUS	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.344.951-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 19/04/2016	Razão social JOSÉ DOS SANTOS NUNES MACHADO	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.388.184-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social ERONILDES PEREIRA LACERDA	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.345.017-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.389.735-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/04/2016	Razão social MIGUEL RODRIGUES FLORES	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.345.034-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social DEMOSTENES FERREIRA SILVA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.390.185-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social MILTON BARBOSA DE SENA	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.345.037-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.390.867-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social MILTOMIR CANDIDO PEREIRA	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.348.638-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ANTONIO MAIA CHAVES	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.395.238-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social JOSE RIBAMAR SOUZA OLIVEIRA	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.348.971-8 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social DENIOMAR SOUZA ROCHA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.399.132-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social J. DE OLIVEIRA BORGES - ME	Município 1702307 ARAPOEMA
Insc. Estadual 29.349.157-7 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social MARIA DUARDO DA SILVA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.400.189-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social DOMICIANO CANDIDO DE OLIVEIRA	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.353.528-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social ANTONIO JOÃO DE SOUZA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.402.281-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 15/04/2016	Razão social MARLI DOS SANTOS ZUCATELLI	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.353.539-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social FRANCISCO BARBOSA LACERDA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.403.954-6 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social DIOGO FERREIRA LEITE	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.353.828-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 20/04/2016	Razão social BENTO PEREIRA DA SILVA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.407.173-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social JOSIBEL MARIANO TOLEDO	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.353.892-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.411.539-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social ALENCAR DOS REIS	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.354.800-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social ADÃO MARTINS DALUZ	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.419.865-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social ALBERTO NOVAIS NASCIMENTO	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.360.973-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social LIDIANE LIMONGI	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.447.079-4 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social LUCI DE CASTRO BASTOS	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.366.417-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social MARIA NILA AMORIM PREIRA.	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.447.141-3 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social ANTONIO CARLOS CARDOSO	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.367.929-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social FRANCISCO RODRIGUES.	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.447.147-2 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social CLODADO MARTINS CARDOSO	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.369.938-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social DEUSVALDO PEREIRA DA CRUZ	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.447.149-9 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social CARLOS ALBERTO MARTINS CARDOSO	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.370.043-5 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social ELCIVAL PEREIRA MONTEIRO	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.450.137-1 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social JOSILDA VIEIRA DA SILVA	Município 1716653 PEQUIZEIRO
Insc. Estadual 29.373.956-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 25/04/2016	Razão social CALIXTO FRANCISCO DE ARAÚJO	Município 1716653 PEQUIZEIRO	Insc. Estadual 29.454.545-0 Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 27/04/2016	Razão social LEONARDO CARLOS BARBOSA	Município 1716653 PEQUIZEIRO

Insc. Estadual Razão social  
29.454.627-8 DOMINGOS RODRIGUES DE CARVALHO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/04/2016

Município  
1716653 PEQUIZEIRO

Insc. Estadual Razão social  
29.457.989-9 FERNANDA MARTINS CARDOSO  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/04/2016

Município  
1716653 PEQUIZEIRO

Insc. Estadual Razão social  
29.457.993-1 MARCIA DAVANTEL  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/04/2016

Município  
1716653 PEQUIZEIRO

Insc. Estadual Razão social  
29.459.748-4 ALDENIR SIRIANO DE BARROS  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 27/04/2016

Município  
1716653 PEQUIZEIRO

Insc. Estadual Razão social  
29.460.827-3 MIRIA CESAR MARTINS - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS-DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 18/04/2016

Município  
1706001 COUTO DE MAGALHAES

00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social  
29.084.624-2 DAMIAO MARTINS DE SOUZA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 04/05/2016

Município  
1718840 SANDOLANDIA

Insc. Estadual Razão social  
29.398.131-0 MARIA ELIZABETE DE LIMA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 04/05/2016

Município  
1718840 SANDOLANDIA

Insc. Estadual Razão social  
29.456.640-6 I P RODRIGUES - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "E" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 03/05/2016

Município  
1718840 SANDOLANDIA

00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social  
29.028.253-5 COOPERATIVA AGROPECUARIA TOCANTINENSE LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 20/04/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.059.420-0 MARQUES E XAVIER LTDA - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 11/04/2016

Município  
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social  
29.355.372-6 A L LACERDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 04/05/2016

Município  
1711902 LAGO DA CONFUSAO

Insc. Estadual Razão social  
29.409.424-5 MARTA LUCIA FERREIRA PARTATA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 03/05/2016

Município  
1717503 PIUM

Insc. Estadual Razão social  
29.409.610-8 MR AGROPECUARIA LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 08/04/2016

Município  
1704600 CHAPADA DE AREIA

Insc. Estadual Razão social  
29.432.025-3 CERAMICA SAO VICENTE COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z2" DO RICMS - DEC.2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/04/2016

Município  
1716109 PARAISO DO TOCANTINS

Insc. Estadual Razão social  
29.461.052-9 C/C VAREJISTA EIRELI - ME  
Fundamentação legal  
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06  
Data do Evento Cadastral: 19/04/2016

Município  
1700251 ABREULANDIA

**CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – CEIPM - ICMS**

**EDITAL Nº 002/2016  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM-ICMS em conformidade com o Art. 4º, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, e Art. 4º, inciso VI do Regimento Interno do Conselho e ainda, em obediência aos prazos constitucionais, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na Sexagésima Primeira Reunião Extraordinária do CEIPM-ICMS, a realizar-se no dia 18 de maio de 2016, às 15h, em primeira chamada e às 15h30, em segunda chamada, na sala de reuniões do prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, situado na Praça dos Girassóis, s/nº – Esplanada das Secretarias, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Abertura da sessão;
- Apresentação e aprovação do Índice de Participação dos Municípios – IPM – Provisório 2017;
- Palavra aberta.

Palmas, 02 de maio de 2016.

EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Presidente e Secretário da Fazenda

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 051/2016**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
PROCESSO Nº 00.166/39000/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 054, de 19 de janeiro de 2016, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, que teve como vencedoras as empresas: ETIBRAS BJK INDÚSTRIA DE ETIQUETAS E SUPRIMENTOS LTDA, item 09, no valor global de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais), ATO VISUAL - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, item 13, no valor global de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais), C. F. DA SILVA - ME, itens 16, 22 e 24, no valor global de R\$ 7.230,00 (sete mil, duzentos e trinta reais), A. L. F. S. MONTEIRO - ME, item 17, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), DOMÊNICO BRINDE PROMOCIONAIS LTDA - EPP, itens 2, 3 e 11, no valor global de R\$ 23.745,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais), V.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, item 07, no valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI - ME, itens 12, 19 e 20, no valor global de R\$ 33.974,50 (trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), R D DAVID - PRODUTOS PROMOCIONAIS - ME, itens 14 e 25, no valor global de R\$ 8.335,00 (oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), ÁGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA, item 01, no valor global de R\$ 5.158,00 (cinco mil, cento e cinquenta e oito reais), GLOBAL BANDEIRAS EIRELI - ME, item 08, no valor global de R\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME, item 6, no valor global de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI - ME, itens 10, 15 e 18, no valor global de R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 136.782,50 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) com a economia de 68,64% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas, 5 de maio de 2016.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
COMPRASNET Nº 075/2015**

SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCESSO Nº 00.407/2500/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a prestação de serviços de uplink e downlink via satélite para adequações a serem procedidas no Termo de Referência, Anexo I ao edital.

Palmas, 04 de maio de 2016.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA  
Pregoeira

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 091/2016**

SECRETARIA DA FAZENDA  
PROCESSO Nº 00.191/2500/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Aq. de veículos considerando questionamentos e impugnações recebidas e não respondidas em tempo hábil.

Palmas, 05 de maio de 2016.

VIVIANNE FRANZT BORGES DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 078/2016. Abertura dia 18.05.2016 às 09hs00min visando à prestação de serviços funerários, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.311/4100/2015, Recurso: Tesouro. Pregoeira CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 05 de maio de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretário: SÉRGIO LEÃO

**PORTARIA SEINF Nº 94, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP nº 13, de 19 de abril de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEOMAR LOPES DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 11226170-1, para responder pela Gerência de Assuntos Administrativos, em substituição a seu titular, ROBSON TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº. 67870-2, Gerente, que se encontra em gozo de férias no período de 02/05/2016 a 31/05/2016.

**PORTARIA SEINF Nº 95, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 14 - NM, de 01 de janeiro de 2015 e MP nº 13, de 19 de abril de 2016, RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora JULIANA ROSA BARCELOS COSTA, matrícula nº 1276301-1, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 05/05/2016 a 19/05/2016, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao servidor e ao serviço público.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2015/1701/000.354.  
Contrato nº 014/2016.  
Contratante: SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA  
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
Contratada: CM CONSTRUTORA LTDA.  
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção do Centro de Atendimento Sócio Educativo – CASE, no município de Araguaína, no Estado do Tocantins.  
Modalidade: RDC PRESENCIAL Nº 002/2015.  
Prazo de execução: 730 (setecentos e trinta) dias.  
Valor: R\$ 12.885.580,00 (doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).  
Funcional Programática: 17010.14.421.1153.1007, Elemento de Despesa: 44.90.51, Fonte: 4219.  
Data da assinatura: 06 de Maio de 2016.  
Signatários: Gleidy Braga Ribeiro - Representante da Contratante.  
Marcelo Costa Maia - Representante da Contratada.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0084/2012**

PROCESSO: 2012.51010.00088  
CONTRATO: 084/2012  
ADITIVO Nº: 5º Aditivo  
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos  
CONTRATADA: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
CNPJ Nº: 01.661.223/0001-62  
OBJETO: Construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais, na quadra ALC NO 33, em Palmas, por meio do programa Pró-moradia.  
VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.919.434,22 (quatro milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).  
FINALIDADE: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preambulo, Cláusula Sexta - Da Vigência e Execução.  
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51  
FONTE DE RECURSO: 4219  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de novembro de 2012.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 de abril de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão  
Jorge Abdalla Dias

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Secretário: MARCOS ESNER MUSAFIR

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0377, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor WASHINGTON SOUSA MONTEIRO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11147938/3, na Gerência de Transporte, retroativo a 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0378, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 27/06/2016 a 26/07/2016, para a servidora ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 233824/1, lotada na Diretoria de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 06/07/2015 a 04/08/2015, suspensas pela PORTARIA DGP/ Nº 1.056, de 10 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.419, de 21 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0379, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.603, de 04 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.526, de 22 de dezembro de 2015, que CONCEDE férias no período de 02/01/2016 a 31/01/2016, para o servidor JALES DE ALCANTARA PANIAGO, Médico, matrícula nº 147520/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 01/05/2015 a 30/05/2015, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0728, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.372, de 12 de maio de 2015.

Onde se lê: art. 1º CONCEDER férias no período de 02/01/2016 a 31/01/2016.

Leia-se: art. 1º CONCEDER férias no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0380, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 11 (onze) dias de férias, no período de 05/04/2016 a 15/04/2016, para a servidora RAPHAELLA PIZANI CASTOR PINHEIRO SILVA, Psicólogo, matrícula nº 1248243/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 07/04/2014 a 17/04/2014, suspensas pela PORTARIA CGP/Nº 0415, de 08 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.114, de 25 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0381, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA, Médico, matrícula nº 342054/3, lotada na Gerência de Regulação, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/04/2016 a 30/04/2016, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0382, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 009/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Chapada da Natividade por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora NEUZIRENE TOLINTINO DE SOUSA PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 608121/1, está cedida via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada da Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0383, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 004/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Itaguatins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguatins.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	DOMICE CARDOSO DUTRA	433436/1	Técnico em Enfermagem
02	MARIA PIEDADE FREIRE AGUIAR NOGUEIRA	899048/1	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0384, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 004/2016, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Itaguatins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor WAGNER TAVARES DA SILVA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 433813/1, está cedido via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0385, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 030/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Maurilândia do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	KAROENY ALMEIDA SILVA	1048406/1	Enfermeiro
02	MARIA CELENE DIAS DA SILVA RODRIGUES	500978/1	Técnico em Enfermagem
03	RENATO SERGIO DE SA ROCHA	1126741/1	Farmacêutico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0386, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 030/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Maurilândia do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor JOSE ALEXANDRE DA SILVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1069373/2, está cedido via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0387, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 016/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Porto Alegre do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora CLEIDIMAR PEREIRA CARLOS, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 867230/2, está cedida via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0388, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 016/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Porto Alegre do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor JEAN CARLO ANTUNES PONTES, Cirurgião Dentista, matrícula nº 733328/2, está cedido via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0389, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 018/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Sandolândia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor ALDEMIR BARROS DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 262848/1, está cedido via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de Sandolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0390, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 026/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Santa Terezinha do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Tocantins.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	CLEIDE MARILIA LOPES VIEIRA	215214/2	Enfermeiro
02	MARCELO RIBEIRO DE SOUSA	966311/2	Biomédico
03	VERA AMALIA LOURENCO ARAUJO	313479/2	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0391, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 017/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de São Félix do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora CLAUDINA DE FATIMA DO COUTO LIMA, Enfermeiro, matrícula nº 182622/4, está cedida via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Félix do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0392, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 029/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de São Miguel do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ALDIR ALVES DE AMORIM JUNIOR	388194/1	Cirurgião Dentista
02	ALMIR SANTOS DA SILVA	286210/1	Cirurgião Dentista
03	CHARLES ANTONIO DE BARROS GALINDO	67432/2	Cirurgião Dentista
04	CLAUDIO SOUZA SEVILHANO	154160/1	Cirurgião Dentista
05	SILVIA MARIA PINHO DA SILVA	223995/2	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0393, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 029/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de São Miguel do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor ALISSON MOTA DE AGUIAR, Médico, matrícula nº 602180/2, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, está cedido via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, REDISTRIBUINDO a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Augustinópolis;

20 (vinte) horas semanais cedidas para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

#### PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0394, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 042/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de São Salvador do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - o servidor RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA, Enfermeiro, matrícula nº 592400/3, está cedido via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

#### PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0395, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 003/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de São Valério da Natividade por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - a servidora MARIA EDILEUSA LIMA FONSECA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 534186/2, está cedida via convênio, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Valério da Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

#### PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0396, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 030/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Sítio Novo do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ANATIMAR CUNHA DA SILVA	267858/1	Técnico em Enfermagem
02	EDINEUDES PEREIRA BARROS DAMASCENO PERPETUO	556042/1	Auxiliar de Enfermagem
03	ELIEUSA DOS SANTOS SILVA	316353/2	Técnico em Enfermagem
04	ELINE COELHO DE BRITO MEIRELES	348706/1	Técnico em Enfermagem
05	EUZAMAR ALMEIDA GUIMARAES	420946/1	Técnico em Enfermagem
06	GERCILA TIBURCIA DA SILVA SANTOS	551895/1	Enfermeiro
07	GUIOMAR CORREIA TEODOSIO DE LIMA	1011855/3	Enfermeiro
08	IRACELI DA SILVA SANTOS	841599/1	Técnico em Enfermagem
09	JEANEIDE CASTRO PEREIRA GARRIDO	782674/1	Auxiliar de Enfermagem
10	JOSEFA CLESSIA DE SOUSA	952841/2	Enfermeiro
11	JUCILENE LEITE DE MATOS	386239/1	Técnico em Enfermagem
12	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	223508/1	Auxiliar de Enfermagem
13	MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA	182968/1	Técnico em Enfermagem
14	TANIA SUELY DA SILVA FERREIRA	128032/1	Enfermeiro
15	VALDANIA MARIA CARVALHO DE ARAUJO SOUSA	854685/1	Técnico em Enfermagem
16	VALDEMIRO MARTINS DE ALMEIDA	270055/1	Auxiliar de Serviços de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

#### PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0397, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 030/2012, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Sítio Novo do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20(vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ALISANGELA DURHAN	741337/1	Médico
02	ANABAM EDUARDO DA SILVA	241651/2	Médico
03	ANTONIA JORGE DO SANTO	201630/1	Cirurgião Dentista
04	HUGO APARECIDO DE CARVALHO	203194/2	Médico
05	JOSELIO TORRES CARVALHO	517644/1	Cirurgião Dentista
06	MANOEL CONSTANTINO DA VEIGA FILHO	233915/1	Médico
07	MARIA CIRENILDE XAVIER DA SILVA	435093/1	Cirurgião Dentista
08	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NASCIMENTO FERREIRA DE CARVALHO	500309/1	Cirurgião Dentista
09	MONICA ALZIRA PORFIRIO DA SILVA	294023/1	Médico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0398, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 050/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Wanderlândia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de Wanderlândia.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	DOURILENE PEREIRA DA SILVA	254669/1	Técnico em Enfermagem
02	FRANCISCA MARIA DE LEMOS	887861/1	Auxiliar de Enfermagem
03	GENILDA BERNARDES MORAIS E SOUSA	459048/2	Auxiliar de Enfermagem
04	JACIARA ROCHA DE BRITO	909200/3	Auxiliar de Enfermagem
05	JANEIDE CARVALHO PEREIRA	1063910/1	Assistente de Serviços de Saúde
06	LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	1031120/1	Auxiliar de Enfermagem
07	PETONIA GOMES PEREIRA	930560/2	Auxiliar de Enfermagem
08	ROSANA SILVA SANTOS	1123475/1	Técnico em Enfermagem
09	WILDEGLANIO CARLOS PEREIRA	993752/1	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0399, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 050/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Wanderlândia por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Wanderlândia.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ISRAEL BATISTA MACHADO	241195/1	Cirurgião Dentista
02	MARIA LUIZA SEARA	537552/3	Cirurgião Dentista

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0400, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento do disposto no art.42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, sem ônus, o servidor FERNANDO PINHEIRO DE MELO, Diretor Administrativo de Unidade Porte 3 - DAS-4, matrícula nº 1088599/5, para responder interinamente pela Diretoria Geral do Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 16 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0401, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0296, de 30 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.601, de 15 de abril de 2016, que CEDE, retroativo a 07 de março de 2016, para a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, o servidor PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 95210/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SESAU/DGP/Nº 0402, DE 20 DE ABRIL DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 029/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de São Miguel do Tocantins por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconhecer, para fins de regularização funcional, que:

I - os servidores abaixo relacionados estão cedidos via convênio para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	ANA ELIZABETH SANTOS NASCIMENTO	647072/1	Biomédico
02	CRISTINE WELKE DE LIMA SUDARIO SANTANA	163445/1	Nutricionista
03	MARILEA MILHOMEM BARATA	536043/1	Nutricionista
04	ROSEMEIRE VIEIRA PEREIRA AQUINO	590440/1	Enfermeiro
05	ROSICLEIDE DE CARVALHO LIMA	830024/1	Auxiliar de Enfermagem
06	VALERIA PESSOA E SILVA	784520/1	Farmacêutico-Bioquímico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 21, DE 05 DE MAIO DE 2016.****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DAS OFICINAS REGIONAIS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE**

APRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU GABSEC Nº 458, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.601, de 15 de abril de 2016, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, com a finalidade específica de financiamento do Curso de Programa de Formação dos Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS, homologado pela CIB segundo a Resolução Nº 314/2013, de 05 de dezembro de 2013, torna pública a abertura do Processo de Seleção para Docentes das Oficinas Regionais de Capacitação em Educação Popular em Saúde, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Seleção será regido pelas Portarias Nº 292, de 18 de março de 2014 e Nº 1220, de 25 de setembro de 2014, será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU GABSEC Nº 458, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº 4.601, de 15 de abril de 2016.

## 2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO:

2.1 Serão ofertadas o total 02 (duas) vagas, destinadas a compor o quadro de Docentes da Oficina, denominados Aprovados.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados Suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade de docente irão atuar nas aulas, nos municípios do Estado do Tocantins, conforme necessidade.

2.3 A função, modalidade do curso, carga horária da oficina, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Função	Modalidade da Oficina	Descrição das Atividades	Remuneração	Carga Horária
Docente	Oficinas Presenciais com 30 discentes, a serem ofertadas em municípios do Estado do Tocantins	Participação na Oficina Didática Pedagógica, Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; participação de reuniões previamente agendadas, entrega de todos os instrumentos pedagógicos em data solicitada. Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	R\$ 60,00 h/aula	32 horas

## 3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos efetivos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Possuir graduação na área da Saúde ou Educação.

b) Experiência Profissional em Docência em Educação na Saúde.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 09/05/2016 a 13/05/2016, em dias úteis, nos horários das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

4.2 As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - na Secretaria Geral de Ensino, Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas -TO CEP: 77.022-062, até o dia 13/05/2016.

4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias de toda documentação comprobatória, autenticadas, encadernadas e enumeradas em um envelope lacrado, identificando o nome da pessoa e curso pleiteado, conforme sequência abaixo:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital (o formulário estará disponível na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, na Secretaria Geral de Ensino.);

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades da oficina, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Cópias autenticadas acompanhadas). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernados ou grampeados, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital;

d) Documentos pessoais (cópias de documentos encadernados e enumerados):

Carteira de Identidade;

Contracheque atualizado;

## 5. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS REGIONAIS DE CAPACITAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE

5.1 As Oficinas serão realizadas em datas e locais, conforme necessidade de demanda.

## 6. DA ETAPA DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se a uma Única Etapa do processo seletivo:

a) Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 100 pontos, pontuação mínima de 70 pontos, conforme anexo IV.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

## 8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável 18 de maio de 2016 no Diário Oficial do Estado e no Mural da ETSUS.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes das Oficinas Regionais em Educação Popular em Saúde no Tocantins, junto à Secretaria Geral de Ensino-ETSUS, na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas -TO, CEP: 77.022-062.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de vinte e quatro horas.

## 10. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo e convocação, será divulgado na data provável de 25 de maio de 2016, no Diário Oficial do Estado e no Mural da ETSUS.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior tempo de docência em Educação Popular em Saúde.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados via e-mail. Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação no planejamento didático-pedagógico, com carga horária de 16 horas, que será realizada na sede da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, situada à QD. 606 Sul, APM - 07, Alameda Portinari, no município de Palmas, com data a ser agendada no momento da apresentação.

12.2 A ausência de atendimento à convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Mural da ETSUS.

13.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.


13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos desclassificados, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.7 O processo seletivo será válido por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU Nº 458/16.

Neyla Nubia Sardinha Benedito  
Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Ficha de Inscrição	
<b>INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma;</li> <li>No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual";</li> <li>O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso";</li> <li>O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas.</li> </ul>	
EVENTO:	
Responsável pelo Evento:	
Período:	Local:
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>	
NOME:	SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE: ESTADO:
TEL. RES:	CEL: E-MAIL:
RG:	ORG. EXP.: CPF:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO: N° CONTA:	AG:
<b>2. DADOS PROFISSIONAIS</b>	
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO	
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:
TIPO DE SERVIDOR: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL	
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> NOMEADO <input type="checkbox"/> CONTRATADO	
CARGO:	MATRÍCULA: FUNÇÃO:
TEL. PROF.:	FAX: E-MAIL:
<b>3. DADOS ACADÊMICOS</b>	
ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
	ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	Áreas:
TIPO DE PARTICIPAÇÃO: <input type="checkbox"/> PARTICIPANTE <input type="checkbox"/> MEDIADOR <input type="checkbox"/> COORDENADOR	
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA	
ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	
EVENTO:	
NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
Secretaria	/ATS

**ANEXO II  
(MODELO)  
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO**

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, está liberado para atuar como docente das Oficinas de Educação Popular com ênfase na Promoção da Saúde, com duração de 32 horas/aula, que ocorrerão nos municípios do Estado do Tocantins.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da Lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local/data.

(Assinatura, Carimbo e matrícula da Chefia Imediata)

Obs.: o documento deve ser em papel timbrado.

**ANEXO III  
MODELO DO CURRÍCULO**

**I - IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

**III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:**

**IV - EXPERIÊNCIA DOCENTE:**

**V - HISTÓRICO PROFISSIONAL:**

Obs: Anexar Comprobatórios

## ANEXO IV

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DAS OFICINAS DE  
EDUCAÇÃO POPULAR COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE.**

**FICHA DE AVALIAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**FICHA DE AVALIAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR**

Pontuação Máxima 100 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar em áreas afins Curso de Pós-graduação Lato sensu em Educação ou Saúde, com no mínimo de 360hs - 7,0 Pontos. Curso de Aperfeiçoamento na área de saúde, mínimo de 180hs - 6,0 Pontos; Curso de Didática Pedagógica com no mínimo 30 horas - 7,0 Pontos Curso de Atualização, em área da saúde, mínimo de 80hs - 5,0 Pontos; Curso de Atualização em Educação Popular, mínimo de 60hs - 5,0 O candidato pontuará apenas a maior titulação apresentada, não sendo cumulativo	30,0
Experiência docente 10,0 pontos para cada 60h de exercício docente em Educação Popular em Saúde, podendo ser cumulativo, atingindo a pontuação máxima de 60,0 pontos 1,0 pontos para cada 60h de exercício docente em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 5,0 pontos	65,0
Histórico Profissional 1,0 pontos para cada 6 meses de exercício profissional em áreas afins, atingindo a pontuação máxima de 5,0 pontos.	5,0
<b>Total de Pontos no Currículo</b>	<b>100</b>

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Membro da Comissão1: \_\_\_\_\_

Membro da Comissão2: \_\_\_\_\_

Membro da Comissão3: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica "sem efeito" a publicação da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 92/2015 - Processo Administrativo 2015/30550/00230, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.601, de 15 de abril de 2016, da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENCE LTDA (CNPJ: 06.628.333/0001-46), com base no que consta no Memorando nº 320/2016/SESAU/SPAS/DH. Permanecem válidos os demais atos.

Palmas/TO, 05 de maio de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2015  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 076/2015 - Processo Administrativo Nº 1763/2015, conforme segue:

CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME.  
 CNPJ: 02.683.235/0001-50, o valor adjudicado R\$ 154.240,00.  
 ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.  
 CNPJ: 11.405.384/0001-49, o valor adjudicado R\$ 613.949,92.  
 VPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP.  
 CNPJ: 21.595.412/0001-91, o valor adjudicado R\$ 19.800,00.  
 HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 432.800,00.  
 CARDIOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.  
 CNPJ: 04.485.395/0001-10, o valor adjudicado R\$ 5.990,00.  
 PROMEDON BELO HORIZONTE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 09.235.608/0001-70, o valor adjudicado R\$ 45.000,00.  
 ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.  
 CNPJ: 10.569.258/0001-67, o valor adjudicado R\$ 57.490,00.  
 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
 CNPJ: 58.295.213/0018-16, o valor adjudicado R\$ 73.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.402.269,92. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 05 de Maio de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos e insumos para abastecimento do Laboratório de Hematologia da Hemorrede, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 11/05/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 04 de maio de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de filtros para remoção de leucócitos de concentrado de hemácias e plaquetas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 11/05/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESAU/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 04 de abril de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: **CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: nº 2016/3100/000711

Contrato nº: 017/2016

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Dismaq Com. de Mat. de Escritório Ltda.

CNPJ: 09.667.043/0001-06

Objeto: Aquisição e Instalação de Condicionadores de Ar, tipo Split, para atender as necessidades desta Pasta.

Valor: R\$ 39.075,00 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 4219000025

Data da Assinatura: 18/04/2016

Vigência: 18/04/2016 até 31/12/2016

Signatários: Abizair Antonio Paniago - Secretário de Estado da Segurança Pública - Em exercício.

Franciezio Melo de Araújo - Representante/Contratada

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A.**

Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2015;

PROCESSO Nº 058/2014;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: MAR DA ROCHA - MARKETING - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 10.501.739/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO PRINCIPAL: O presente contrato tem por objetivo a publicação dos demonstrativos financeiros semestrais e anuais exigidos pela Lei Federal nº 6.404/1976"

OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2015, conforme previsto em sua Cláusula Décima Terceira, por mais 12 (doze) meses"

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses a contar de 28 de Abril de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2016.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente;

MARCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - Representante da contratada;

**AGETO**

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 017/2013.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

CONTRATADA: ENGICOM - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 28ª medição do Contrato nº 017/2013, referente à execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais do Grupo II que correspondem aos municípios de Araguacema, Abreulândia, Dois Irmãos, Miracema do Tocantins e Miranorte. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares, bueiros celulares e pontes de vigas pré-moldadas até 30 metros (infra e meso estrutura), com aterros associados e respectivos revestimentos.

PROCESSO Nº: 00193/38960/2013.

VALOR: R\$ 87.948,10 (oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38960.26.782.1152.30420000 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 42.20.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Everson Mesiara Costa - Representante da Contratada.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 194/2016**

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2016-2019 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051 e 3.052, ambas de 21 de dezembro de 2015, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.289/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidores como responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de Abril de 2016.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA DETRAN Nº 194/2016**

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Aurélio Otávio Junqueira Suplente: Karla Cristina Teixeira	434520-1 1208500	Economista Assessora Especial

PROGRAMA TEMÁTICO: SEGURANÇA CIDADÃ				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
1160	Promover um trânsito responsável e seguro em todo o Estado.	Titular: João Batista Mariano de Brito Suplente: Amélio Félix da Cunha	497736-1 488887-1	Diretor de Administração e Finanças Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA		SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
3016	DETRAN CIDADÃO	Titular: Manoel Messias Dias Pinto Suplente: Francisco Antônio Benevides de Souza	475881 606434-1	Gerente de Postos de Atendimento e Ciretrans Diretor de Operações
3063	TRÂNSITO LEGAL	Titular: Geraldo Magela Azevedo Silva Junior Suplente: Dionelson Brito dos Santos	46696-1 53380-1	Gerente de Fiscalização do Trânsito Gerente da Banca Examinadora
3017	DETRAN EDUCA	Titular: Heurran Carlos Dias de Moraes e Silva Suplente: Nielson Faria Queiroz	11517450-1 901596-4	Gerente de Educação para o Trânsito Diretor Técnico

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4215	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Vinicius Costa Parrião dos Santos Suplente: Maria Alice Pereira Lima	114584435-1 895467-9	Gerente de Recursos Humanos Assessoria Especial VII
4353	Educação Continuada para Formação dos Servidores	Titular: Vinicius Costa Parrião dos Santos Suplente: Maria Alice Pereira Lima	114584435-1 895467-9	Gerente de Recursos Humanos Assessoria Especial VII
4363	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Geraldo de Souza Oliveira Suplente: João Batista Mariano de Brito	11458500-1 497736-1	Gerente Administrativo Diretor de Administração e Finanças
4379	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público Pasesp	Titular: Vinicius Costa Parrião dos Santos Suplente: Maria Alice Pereira Lima	114584435-1 895467-9	Gerente de Recursos Humanos Assessoria Especial VII
4435	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Túlio Quixabeira Milhomem. Suplente: Arinaldo Araújo da Silva	11521694-1 867738-7	Gerente de Tecnologia da Informação Operador de Microcomputador
4436	Manutenção dos Serviços de Transportes	Titular: Adilson Castro da Silva Suplente: Isaac Fernandes de Castro	496290-1 813890-3	Gerente de Transporte Assessor Especial VI

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 253/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o art. 63 §2º do Regimento Interno do TCE/TO e o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração da responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao erário.

CONSIDERANDO a Solicitação de Ação Corretiva nº 175/2015 da Controladoria-Geral do Estado-CGE

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir comissão para realização de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 65, Inc. III do RITCE/TO e arts. 74, Inc. II c/c 75, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e Instrução Normativa - TCE-TO nº 14/2003, para apuração de possíveis irregularidades, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico bem como a ocorrência de eventuais danos decorrentes de ilegalidade no processo nº 2011/3247/001025e seu decorrente contrato nº 45/2013 entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Empresa LUMINE EDITORA LTDA;

Art. 2º Designar os servidores AURÉLIO OTÁVIO JUNQUEIRA, Economista, matrícula: 434520-1, JOSÉ DUARTE NOLETO, Motorista, matrícula: 523917-3 e AMÉLIO FÉLIX DA CUNHA, Técnico em Contabilidade, matrícula: 488887-1, lotados no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

**IGEPREV-TOCANTINS**Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA****PORTARIA Nº 313/PE, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 17 de janeiro de 2016, ao cônjuge MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE MOURA na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, observado o redutor constitucional.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000399  
EX-SEGURADO: JOSÉ SOARES DE MOURA  
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA Nº: 200170/1  
QUADRO: Quadro de Oficiais da Polícia Militar  
POSTO: Primeiro Tenente  
REFERÊNCIA: "J"  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.467,22  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 17/01/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 314/PE, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 18 de janeiro de 2016, ao cônjuge SANDRA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO AMORIM, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observado o redutor constitucional.

PROCESSO Nº: 2016/2483/000279  
EX-SEGURADO: VALMIRO AIRES DE AMORIM  
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA Nº: 0007783  
QUADRO: Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
CARGO: Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Instância  
CLASSE: "C"  
PADRÃO: 15  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.098,75  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 18/01/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: PARIDADE

**PORTARIA Nº 315/PE, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 19 de janeiro de 2016, ao cônjuge JURANDIR ANTONIO DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/000291  
EX-SEGURADA: ANA SOARES DE SOUZA  
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
MATRÍCULA Nº: 209846  
QUADRO: Quadro de Cargos Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins  
CARGO: Auxiliar Judiciário de 2ª Instância  
CLASSE: "C"  
PADRÃO: 12  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.564,43  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 19/01/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 318/PE, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 02 de fevereiro de 2016, ao cônjuge VICENTE CAMARGO DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/000330  
EX-SEGURADA: CREUZA MARIA FERNANDES DOS REIS SILVA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
MATRÍCULA Nº: 0008394  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "B"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.931,40  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/02/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: PARIDADE

**PORTARIA Nº 319/PE, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 02 de janeiro de 2016, ao cônjuge FÁBIO DE SOUSA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/000458  
EX-SEGURADA: SORAY LOPES PEREIRA BRITO DE SOUSA  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde.  
MATRÍCULA Nº: 962809/1  
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
PADRÃO: IV  
REFERÊNCIA: "G"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.871,98  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 02/01/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 320/PE, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 29 de dezembro de 2015, ao cônjuge JOÃO LIMA DE NEGREIROS, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/000062  
EX-SEGURADA: TEREZINHA DE JESUS PIRES RODRIGUES NEGREIROS  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
MATRÍCULA Nº: 0006741  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: I  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 90 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 912,70  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 29/12/2015  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 323/AP, DE 19 DE ABRIL DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002917  
SEGURADO: JOSÉ FONSÉCA COELHO NETO  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
MATRÍCULA: 301568/5  
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil  
CARGO: Escrivão de Polícia  
CLASSE: Especial  
REFERÊNCIA: "G"  
CARGA HORÁRIA: 180  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 8.886,01  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000077  
 SEGURADO: MARCIEL URBANO DE ANDRADE  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 346331/1  
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil  
 CARGO: Agente de Polícia  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "H"  
 CARGA HORÁRIA: 180  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.330,30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002952  
 SEGURADO: PAULO ROBERTO FIGUEIRÊDO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 179349/4  
 QUADRO: Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins  
 CARGO: Perito Oficial  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "G"  
 CARGA HORÁRIA: 180  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 17.271,41  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002839  
 SEGURADO: RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 370438/1  
 QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil  
 CARGO: Agente de Polícia  
 CLASSE: Especial  
 REFERÊNCIA: "H"  
 CARGA HORÁRIA: 180  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.330,30  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

#### PORTARIA Nº 325/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000672  
 SEGURADA: EDIVIRGEM COSTA ASSIS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 662462/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000176  
 SEGURADA: ISABEL CRISTINA PEREIRA COÊLHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 259916/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001299  
 SEGURADA: LEONICE TELES DOS SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 355838/3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002974  
 SEGURADA: NAIR DE RESENDE PEREIRA DA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 855641/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "F"  
 CARGA HORÁRIA: 90 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.557,52  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001957  
 SEGURADA: MARIA DA CONCEIÇÃO COÊLHO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 420351/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003228  
 SEGURADA: TERÉZA ESTELA CORTÊZ  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 901869/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002888  
 SEGURADA: MAGNOLIA RODRIGUES FERNANDES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 495181/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001554  
 SEGURADA: MARINETE SIQUEIRA SANDES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 410357/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 326/AP, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002729  
 SEGURADO: FRANCISCO MARTINS DE LIMA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 145637/6  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.544,35  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003091  
 SEGURADO: VALDOMIRO TELES DE DEUS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 192214/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 328/AP, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002833  
 SEGURADA: HÉLIA ABREU FERNANDES  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública.  
 MATRÍCULA: 231610/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.541,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002949  
 SEGURADA: JOANA GOMES PEREIRA  
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito.  
 MATRÍCULA: 377913/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.541,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003058  
 SEGURADA: NERCINA SENA DE JESUS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde.  
 MATRÍCULA: 266350/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.276,94  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 330/AP, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002831  
 SEGURADO: RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 259035/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
 PADRÃO: II  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.541,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 331/AP, DE 26 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002815  
 SEGURADA: MARIA DO ROSARIO VENTURA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 187528/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Biólogo  
 PADRÃO: IX  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 13.108,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002219  
 SEGURADA: NEUSA MARIA PEREIRA BATISTA SILVA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
 MATRÍCULA: 409987/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Auxiliar Administrativo  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.391,68  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 332/PE, DE 27 DE ABRIL DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 05 de janeiro de 2016, ao companheiro JOSÉ XAVIER DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do vencimento percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/000616  
EX-SEGURADA: MARIA LUCIA MOREIRA DE OLIVEIRA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 571493/3  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "D"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 05/01/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 335/PE, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve:

CONCEDER a partir de 28 de fevereiro de 2016, ao cônjuge PAULÊNIO ALVES AZEVEDO, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2016/2483/000748  
EX-SEGURADA: MARIA EVANÍ MATOS AZEVEDO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 0006744  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: B  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício  
COTA DO BENEFÍCIO: 100%  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.369,51  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 28/02/2016  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: RPPS-TO

**PORTARIA Nº 341/AP, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004182  
SEGURADA: CLAUDETE MORAES FARIAS  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
MATRÍCULA: 852159/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002093  
SEGURADA: CICERA MARIA DA SILVA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
MATRÍCULA: 541270/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002550  
SEGURADA: EMILIA MARIA BRANDÃO DE AZEVEDO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
MATRÍCULA: 302160/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000576  
SEGURADA: GEROLISA ANTONIO RAMOS SILVA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
MATRÍCULA: 787880/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001836  
SEGURADA: MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
MATRÍCULA: 519240/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "B"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/001587  
SEGURADA: MARIA LUISA RODRIGUES DE SOUSA  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
MATRÍCULA: 324568/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: III  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002725  
SEGURADA: MARIA NUNES GOMES  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
MATRÍCULA: 277967/1  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor Normalista  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "C"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/003093  
 SEGURADA: NAIDES AMORIM DE CASTRO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 333041/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003719  
 SEGURADA: NILVA MARIA SOUSA MIRANDA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 353301/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002875  
 SEGURADA: PORCINA MARIA MACARIO DA CRUZ  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 339250/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002702  
 SEGURADA: RAIMUNDA RODRIGUES DE MIRANDA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 824292/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.088,96  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 344/AP, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/002537  
 SEGURADA: ALTINA LOPES DE AZEVEDO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 338786/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "D"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.726,89  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002429  
 SEGURADA: MARIA GLÁUCIA QUÁGGIO D'ALBERGARIA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 901948/4  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "E"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.917,13  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000772  
 SEGURADA: PATRICIA MARTINS BUHLER TOZZI  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 389253/2  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor da Educação Básica  
 NÍVEL: I  
 REFERÊNCIA: "A"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.881,44  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 345/AP, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001469  
 SEGURADA: CLEDES MARIA BARBOSA MOREIRA  
 ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
 MATRÍCULA: 332541/3  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: III  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.845,50  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000037  
 SEGURADA: EUVANY SANTOS LIMA MELO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 288576/1  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: X  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.135,93  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002783  
 SEGURADA: GLEIDE DE SOUZA SANTOS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 MATRÍCULA: 532396/2  
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde  
 CARGO: Técnico em Enfermagem  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.566,25  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/002137  
 SEGURADA: IZABEL LOPES MARTINS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 MATRÍCULA: 846408/2  
 QUADRO: Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda  
 CARGO: Assistente Administrativo Fazendário  
 PADRÃO: V  
 REFERÊNCIA: "L"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.140,08  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2015/24830/000546  
 SEGURADA: MARIA ANGÉLICA COELHO PEREIRA  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 MATRÍCULA: 337411/1  
 QUADRO: Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda  
 CARGO: Assistente Administrativo Fazendário  
 PADRÃO: VIII  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.969,95  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000843  
 SEGURADA: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 MATRÍCULA: 378590/4  
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 PADRÃO: IV  
 REFERÊNCIA: "J"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.294,01  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 347/AP, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 0001326-69.2016.4.01.4300, de 25 de fevereiro de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, sub judge, A MARIA DA CRUZ FERREIRA BRITO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001426  
 INTERESSADA: MARIA DA CRUZ FERREIRA BRITO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 100358/5  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Assistente B  
 NÍVEL: III  
 REFERÊNCIA: "A"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 349/AP, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, observado o disposto no art. 37, inciso XI da CF/88.

PROCESSO Nº: 2016/24830/000640  
 SEGURADO: CARLOS CANROBERT PIRES  
 ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado.  
 MATRÍCULA: 386434/4  
 QUADRO: Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado  
 CARGO: Procurador do Estado  
 NÍVEL: IV  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 30.471,11  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 352/AP, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 1064-22.2016.4.01.4300, de 13 de abril de 2016, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, sub judge, A MARCOLINA ANA DE ALMEIDA NASCIMENTO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/001445  
 INTERESSADA: MARCOLINA ANA DE ALMEIDA NASCIMENTO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 94854-3  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "A"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.493,29  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**PORTARIA Nº 359/AP, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e legislação específica vigente, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003724  
 SEGURADO: ERISMAR DA CRUZ  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.  
 MATRÍCULA: 234580/1  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "C"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.779,60  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2016/24830/000956  
 SEGURADO: JOÃO DIAS DA LUZ  
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.  
 MATRÍCULA: 192240/1  
 QUADRO: Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins  
 CARGO: Extensionista Rural  
 PADRÃO: VIII  
 REFERÊNCIA: "K"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 11.247,16  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**APOSTILA Nº 34/2016**  
**PROCESSO Nº 2015/24830/002388**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 202/AP, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, apenas para onde se lê: SEGURADA: LUZIA TEODORA DA SILVA, Leia-se: SEGURADA: LUZIA TEODORA DA SILVA.

**APOSTILA Nº 35/2016**  
**PROCESSOS Nº 2015/24830/002617 - 2015/24830/002648 -**  
**2015/24830/002555**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

**APOSTILAR**

a Portaria nº 168/AP, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, apenas para onde se lê: "Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição", Leia-se: "Aposentadoria Voluntária Especial".

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, CONVOCA a segurada MAGDA MARIA PRADO AMORIM, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "B", matrícula nº 590542/1, integrante do Quadro da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Edital, comparecer junto a este Instituto, no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lt 02 e 03, Palmas/TO - CEP 77.006-328, fone.: 0800-647-0747 - horário de atendimento: das 7h30 às 18h30, a fim de apresentar os documentos necessários à instrução do processo nº 2013/24830/000816, relativo à Aposentadoria por Invalidez, nos termos constante do check-list próprio disponível no site [www.igeprev.to.gov.br](http://www.igeprev.to.gov.br), para fins de prosseguimento do referido processo.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, CONVOCA a segurada RENATA MARTINS MESQUITA, Cirurgião Dentista, Padrão II, Referência "J", matrícula nº 1074741/1, integrante da Secretaria da Saúde, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Edital, comparecer junto a este Instituto, no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, Al 05, Lt 02 e 03, Palmas/TO - CEP 77.006-328, fone.: 0800-647-0747 - horário de atendimento: das 7h30 às 18h30, a fim de apresentar documentos necessários à instrução do processo nº 2014/24830/000124, relativo à Aposentadoria por Invalidez, nos termos constante do check-list próprio disponível no site [www.igeprev.to.gov.br](http://www.igeprev.to.gov.br), para fins de prosseguimento do referido processo.

**NATURATINS**

Presidente: **HERBERT BRITO BARROS**

**PORTARIA NATURATINS Nº 152, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015,

RESOLVE;

RETIFICAR, a Portaria Naturatins nº 147, de 26 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.610, de 29 de Abril de 2016, que trata da Remoção do servidor THIAGO SANCHEZLOPES FEITOSABEZERRA, para ONDE SELÊ: Para a Coordenadoria de Agência Regional - Araguaína, a partir de 04/12/2015, LEIA-SE: Para a Diretoria de Licenciamento Ambiental, a partir de 25/04/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 153, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, LEOPOLDINO FILHO ASSIS FERRREIRA, matrícula nº 1287443, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para data oportuna, portaria 135, de 14 de Abril 2016, D.O.E 4.604 de 20/04/2016, 10 (dez) dias, para fru-los de 02/05/2016 a 11/05/2016.

**PORTARIA NATURATINS Nº 154, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, RICARDO MINEO SAITO, matrícula nº 1091166, Técnico em Informática, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2014/2015, antes prevista para 02/05/2016 a 31/05/2016, 30 (trinta) dias, para fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº 155, DE 03 DE MAIO DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Recursos Humanos, a partir de 01/04/2016, a servidora NAYAN DA SILVA, matrícula nº 1282018-1, Assistente Administrativo.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA CONSERVAÇÃO EM CATIVEIRO E SOLTURA DE ANIMAIS SILVESTRES Nº 06/2016**

REF: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS e TÁRIK DE AZEVEDO.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a mútua cooperação entre o Naturatins e o parceiro acima qualificado, com o propósito de construir recintos de aclimação e manutenção para receber e manter, por tempo determinado, animais silvestres encaminhados, exclusivamente, pelo Naturatins colaborando com projetos de soltura e conservação.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: Este Documento terá vigência de 48 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Tárik de Azevedo: Compromissado.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2016 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 104/2015**

REF: Termo Aditivo que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e OCÉLIO NOBRE DA SILVA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 104/2015, a fim de oportunizar ao Compromissado cumprir as exigências constantes da Cláusula Segunda do referido Termo de Compromisso.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2016.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso nº 104/2015 passa a ter a vigência de mais 06 (seis) meses, além do período de 06 (seis) meses anteriormente fixado, perfazendo o total de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 30/03/2016 e término em 29/09/2016.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

Océlio Nobre da Silva: Compromissado.

**RURALTINS**

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 169/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições legais pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e o art. 42, Inciso VI do Decreto nº 10.643 do Regimento Interno de 11 de julho de 1994, combinado com o art. 15, §8º, art.73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 2016/3449/000082, que consiste na Adesão ao Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº 07/2015 e Ata de Registro de Preços nº 218/2015, realizado pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, publicada no Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 222, de 20 de novembro de 2015 a qual teve como vencedora a empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: JEOVANE RIBEIRO MACIEL - Assistente Administrativo - Responsável pelo Almoxarifado, número funcional 333790-2; GILBERTO CHAVES DA ROCHA - Gerente de Apoio Administrativo, número funcional 842099-1 e CÉLIO JAMES SOUSA NOGUEIRA, Assessor Especial AE-7, número funcional 37932-5, sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os gêneros alimentícios adquiridos no processo acima mencionado, conforme itens constantes no contrato 009/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

**PORTARIA Nº 170/2016 RURALTINS, DE 05 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
009/2016	2016/3449/000082	Célio James Sousa Nogueira Matrícula: 37932-5	Jailson Amaro da Silva Matrícula: 816660-6	Salina Empreendimentos Ltda - ME, Aquisição de materiais de consumo, gênero alimentícios e outros.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007. .

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**PORTARIA Nº 172/2016 RURALTINS, DE 29 DE ABRIL DE 2016.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994 e considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, §3º, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Comodato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular nos Termos de Comodato, conforme anexo I:

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Termos de Comodato, constante do anexo I, na conformidade das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento dos Termos de Comodato;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - acompanhar os prazos de vigência dos Termos de Comodato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelos COMODATÁRIOS, podendo rejeitar, no todo ou fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação do processo;

VII - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do Termo de Comodato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

## ANEXO I

Número dos Termos de Comodato	Número dos Processos	Fiscal dos Comodatados	Fiscal Substituto	Comodatário e Objeto
23/2015	2015/3449/00541	Wolney Aires Pedreira Matrícula: 11190833/1	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Matrícula: 1154176/6	Cícero de Sousa Ribeiro- Comodato de 1 (um) Tanque de Expansão de 500 litros Patrimônio - BM: 17535.
25/2015	2015/3449/00546	Wolney Aires Pedreira Matrícula: 11190833/1	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Matrícula: 1154176/6	Gilvanes Rodrigues da Silva Pereira- Comodato de 1 (um) Tanque de Expansão de 1000 litros Patrimônio - BM: 17581.
48/2015	2015/3449/00554	Wolney Aires Pedreira Matrícula: 11190833/1	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Matrícula: 1154176/6	José Nunes Barbosa- Comodato de 1 (um) Tanque de Expansão de 1000 litros Patrimônio - BM: 17584.
52/2015	2015/3449/00548	Wolney Aires Pedreira Matrícula: 11190833/1	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Matrícula: 1154176/6	Adão Rocha Rego- Comodato de 1 (um) Tanque de Expansão de 1000 litros Patrimônio - BM: 17598.
56/2015	2015/3449/00585	Wolney Aires Pedreira Matrícula: 11190833/1	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Matrícula: 1154176/6	Valmi Nunes Negreiro- Comodato de 1 (um) Tanque de Expansão de 1000 litros Patrimônio - BM: 17578.
58/2015	2015/3449/00543	Wolney Aires Pedreira Matrícula: 11190833/1	Nayana Francisca Rosa Rodrigues Matrícula: 1154176/6	José Nunes- Comodato de 1 (um) Tanque de Expansão de 1000 litros Patrimônio - BM: 17579.

## ITERTINS

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

PROCESSO: Nº: 2015.34511.00053  
INTERESSADO: PAULO ROBERTO MACHADO E OUTROS  
ASSUNTO: NULIDADE DE TÍTULO DEFINITIVO  
MUNICÍPIO: AURORA-TO

## NOTIFICAÇÃO Nº 43/2016

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, no uso das atribuições que a Lei confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do Despacho/AJ Nº 741/2015, de fls. 111, exarado no processo Nº 2015.34511.00053 (apenso Nº 2029/1993), no qual a ASSESSORIA JURÍDICA DO ITERTINS manifestou no sentido de notificar o interessado SR. ALMIR RIBEIRO DE QUEIROZ, para, para, querendo, manifestar nos presentes autos quanto ao pedido de averiguação de vícios e nulidade absoluta do Título de Domínio nº 1540, expedido em favor de Almir Ribeiro de Queiroz, considerando-se NOTIFICADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta no Diário Oficial do Estado do Tocantins, querendo, apresentar contestação por escrito no processo em epígrafe, sob pena de contrair os efeitos da revelia.

Outrossim, a fim de assegurar o direito, de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, será lhe concedido vista dos respectivos autos nas dependências no INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO TOCANTINS, nos dias úteis, das 8h. às 12h. e das 14h. às 18h.

Palmas - TO, 25 de abril de 2016.

## UNITINS

Reitora: ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

## PORTARIA/UNITINS/GRE/N. 134, DE 03 DE MAIO DE 2016.

AREITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "f", do Estatuto desta Fundação, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/N. 78/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, para fins de regularização funcional, que a empregada pública LUCIA ELENA CATTANI CARDOSO, matrícula funcional n. 001883, Assessora Especial VII - AEU-7, está lotada junto à Pró-Reitoria de Graduação desde 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

## EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE ARAGUATINS - CURSO DE PEDAGOGIA  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 32/2016/ASSEPLA/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
AQUENUBIA GONÇALVES DA SILVA	28/2016	21/03/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE ARAGUATINS - CURSO DE PEDAGOGIA  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 45 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 20/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.700,94

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ELSA CILANE RODRIGUES DA SILVA	09/2016	15/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE ARAGUATINS - CURSO DE PEDAGOGIA  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 23/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
FRANCISCA DA SILVA FEITOSA	20/2016	15/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE ARAGUATINS - CURSO DE DIREITO  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 24/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
JANINE DA SILVA MOTA	19/2016	15/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE ARAGUATINS - CURSO DE DIREITO  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 25/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
KATHIANNE C. BORGES CARVALHO	24/2016	15/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE ARAGUATINS - CURSO DE LETRAS  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 22/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
SORAIMA MOREIRA ALVES FERREIRA	21/2016	12/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - PROJETO CASA PRÁTICA DA UNITINS  
FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 26/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.547,27

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ELTON ALVES SANCHES	01/2016	02/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 45 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 17/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.700,94

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ANA MARIA FREITAS DIAS LIMA	16/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 45 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 1/2016/ASSEPLA/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.700,96

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
EGBERTO COSTA DE ALCÂNTARA	12/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 45 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 5/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.700,94

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
GUSTAVO LUIZ ANDRADE LUCENA	26/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE DIREITO  
FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 11/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI	15/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE DIREITO  
FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 9/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
EDUARDO MORAIS ARTIAGA	23/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE DIREITO  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 16/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
JULYANA DE SOUSA CAIRES SIMONASSI	14/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE DIREITO  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 18/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
MAIRA REGINA DE CARVALHO ALEXANDRE	17/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE ENFERMAGEM  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 15/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
DANIELLA MARTINS RODRIGUES	07/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE ENFERMAGEM  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 34/2016/ASSEPLA/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
JULIANA DE MOURA LEITE	29/2016	22/03/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE ENFERMAGEM  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 6/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 5.102,83

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
KESIA CHAVES DA SILVA	25/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE ENFERMAGEM  
FUNÇÃO: PROFESSOR MESTRE  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 8/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 4.397,47

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
PEDRO ANTUNES TEIXEIRA	18/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE ENFERMAGEM  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 7/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
SARAH DA SILVA LEÃO	13/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - CURSO DE ENFERMAGEM  
FUNÇÃO: PROFESSOR DOUTOR  
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 10/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 7.761,69

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ZILMAR TIMÓTEO SOARES	22/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE DIANÓPOLIS - CURSO DE DIREITO  
FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 45 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 12/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.700,96

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	04/2016	02/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE DIANÓPOLIS - CURSO DE DIREITO  
FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
CARGA HORÁRIA: 45 HORAS MENSAIS  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: 13/2016/DIRFIN/UNITINS  
VALOR MENSAL: R\$ 1.700,94

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
GRASIELA DA SILVA SUARTE DE PAULA	05/2016	02/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE DIANÓPOLIS - CURSO DE DIREITO  
 FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:  
 3/2016/DIRFIN/UNITINS  
**VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89**

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
KELLYANE FERNANDES COSTA	10/2016	02/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE DIANÓPOLIS - CURSO DE DIREITO  
 FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:  
 35/2016/ASSEPLA/UNITINS  
**VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89**

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
RENATA MEDINA FELICI	30/2016	01/04/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE DIANÓPOLIS - CURSO DE DIREITO/  
 CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ADMINISTRAÇÃO  
 FUNÇÃO: PROFESSOR ESPECIALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAIS  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:  
 2/2016/DIRFIN/UNITINS  
**VALOR MENSAL: R\$ 5.102,83**

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
DEIVISON DE CASTRO RODRIGUES	06/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE DIANÓPOLIS - CURSO DE DIREITO/  
 CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ADMINISTRAÇÃO  
 FUNÇÃO: PROFESSORA MESTRE  
 CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAIS  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:  
 4/2016/DIRFIN/UNITINS  
**VALOR MENSAL: R\$ 6.596,22**

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
SANDRA ALVES FARIAS	11/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

LOTAÇÃO: UNITINS - CÂMPUS DE DIANÓPOLIS - CURSO DE  
 ADMINISTRAÇÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
 FUNÇÃO: PROFESSORA ESPECIALISTA  
 CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS  
 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:  
 14/2016/DIRFIN/UNITINS  
**VALOR MENSAL: R\$ 3.401,89**

CONTRATADO:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:
NILVA RODRIGUES PEREIRA GOMES	08/2016	01/02/2016 A 29/07/2016

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016

Solicitação contida no Processo nº 2015/20321/001126

Por razões de readequações técnicas, o Pregão Eletrônico 006/2016 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, cujo objeto é a Confecção e Montagem de Móveis planejados, fica adiado para o dia 23/05/2016.

Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 06 de maio de 2016.

ALAN WORTMANN DA ROSA  
 Pregoeiro

## DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

### ATO Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCA JUCIVANE ARAUJO BENICIO GALVÃO no cargo em comissão de Assessor II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

### ATO Nº 156, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAISSON AMARAL MONTEIRO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

### ATO Nº 157, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THAISSON AMARAL MONTEIRO no cargo em comissão de Gerente de Núcleo IV - DADP- 5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

### ATO Nº 158, DE 04 DE MAIO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAROLINA PAOLA DIAS NUNES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo I - DADP- 2, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Defensor Público-Geral

**ATO Nº 159, DE 04 DE MAIO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear CAROLINA PAOLA DIAS NUNES no cargo em comissão de Gerente de Núcleo II - DADP- 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, resolve APOSTILAR o Ato nº 154, de 03 de maio de 2016, publicado no DOE nº 4.613, de 04 de maio de 2016, de modo que onde se lê:

“Art. 5º Acresce-se ao §1º, art. 20 do Ato nº 84, de 14 de fevereiro de 2013, o inciso VI:

“VI - Os recibos para fins de comprovação da despesa pública, quando for o caso, são apresentados com descrição e especificação dos serviços prestados, devendo conter nome, endereço, número do documento de identidade, CPF do emitente, PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador - NIT, valor pago transcrito de forma numérica e por extenso e discriminação das deduções efetuadas, na conformidade do Anexo IV a este Ato.”

**Leia-se:**

“Art. 5º Acresce-se ao §1º, art. 20 do Ato nº 84, de 14 de fevereiro de 2013, o inciso IV:

“IV - Os recibos para fins de comprovação da despesa pública, quando for o caso, são apresentados com descrição e especificação dos serviços prestados, devendo conter nome, endereço, número do documento de identidade, CPF do emitente, PIS/PASEP ou Número de Identificação do Trabalhador - NIT, valor pago transcrito de forma numérica e por extenso e discriminação das deduções efetuadas, na conformidade do Anexo IV a este Ato.”

**PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, Palmas - TO, aos 05 dias do mês de maio de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº: 15.0.000002997-9

PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de clipping diário de mídia eletrônica (rádio e tv), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs)

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação para a prestação de serviço de clipping diário de mídia eletrônica (rádio e tv), impressa (jornais e revistas) e digital (sites e blogs), tendo por escopo atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins no exercício de 2016.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 8/2016, do Controle Interno (evento 72546), bem como o Parecer nº 77/2016, da Diretoria Jurídica (evento 72181), e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Presencial nº 09/2016, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro (eventos 71581, 70785, 70803) em relação à licitante L C O PEREIRA - EPP (CNPJ 03.200.712/0001-42), vencedora do certame, pelo valor total de R\$ 8.749,98 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), pela prestação dos serviços objeto da presente licitação, consoante proposta apresentada no evento 71109.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL.

Marlon Costa Luz Amorim  
Defensor Público-Geral

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Presidente: RONALDO EURÍPEDES DE SOUSA

**2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA****PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA**

Processo n. 0000492-97.2016.827.2719

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: Sindicato Rural de Formoso do Araguaia, Município de Formoso do Araguaia e Estado do Tocantins

**Decisão**

Trata-se de pedido de tutela de urgência em caráter antecedente, formulado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins em face do Sindicato Rural de Formoso do Araguaia, do Município de Formoso do Araguaia e do Estado do Tocantins.

Historia o autor que por meio da Nota Técnica DDISA n. 001/2016, expedida no dia 29 de março 2016 pela Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, visando o combate e controle do Mormo na região sul do Estado do Tocantins, recomendou-se “a não aglomeração de equídeos em cavalgadas, tropeadas, vaquejada e outros, nos municípios de Formoso do Araguaia, Sandolândia e Cariri do Tocantins, visando evitar a disseminação da doença para todo o território tocantinense, o que afetaria o comércio de animais, prejudicando a equideocultura e a saúde pública, visto tratar-se de uma zoonose de grande risco”.

Aduz que foi instaurado procedimento administrativo pelo órgão ministerial para apuração dos fatos em questão, no qual o Inspetor da Defesa Agropecuária, Anderson Silva de Sousa, prestou informações noticiando que o primeiro caso de Mormo no Estado do Tocantins foi diagnosticado no Município de Formoso do Araguaia, na propriedade “Rancho Dr”, do produtor Benedito Batista da Rocha. Apurou-se ainda que desde o foco da doença foi diagnosticado 24 (vinte e quatro) animais infectados em 14 (quatorze) propriedades neste município.

Assevera que há suspeita de animais infectados no Município de Cariri/TO, os quais possuem vínculo epidêmico a uma propriedade interdita em Formoso do Araguaia/TO.

Tece alguns comentários sobre as características da doença e impossibilidade de cura, afirmando ainda que também pode ser transmitida ao homem.

Por fim, expõe que, conforme responsável da ADAPEC, está sendo programada uma cavalgada na cidade de Formoso do Araguaia para o dia 07 de maio 2016, como parte da etapa de abertura da exposição agropecuária.

Nos pedidos, requer a concessão do provimento antecipatório para: a) concessão de mandado liminar inculindo obrigação de não fazer a todos os requeridos, impedindo-os de realizar eventos que permitam a aglomeração de equídeos na cidade de Formoso do Araguaia, nos termos da Nota Técnica DDISA n. 001/2016 da ADAPEC, especificamente a Cavalgada prevista para o dia 07/05/2016 e realização de Leilão de equídeos; b) concessão de tutela antecipada inculindo obrigação de fazer ao Município de Formoso do Araguaia/TO e Estado do Tocantins para que não permitam a realização de quaisquer eventos com a aglomeração e/ou movimentação e transporte de equídeos nesta cidade, principalmente cavalgadas, Leilões e bolões de vaquejada, até que ADAPEC certifique como zona livre de Mormo.

Requer ainda a aplicação de multa diária para o caso de descumprimento da medida, expedição de ofícios aos órgãos pertinentes e publicação no Diário Oficial do Estado para que chegue ao conhecimento dos interessados a decisão proibitiva.

A inicial veio acompanhada de documentos (eventol).

Decido.

Cuida-se de pedido de tutela de urgência formulado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins com objetivo de compelir o Sindicato Rural de Formoso do Araguaia, Município de Formoso do Araguaia e Estado do Tocantins a realizar eventos que permitam a aglomeração de equídeos na cidade de Formoso do Araguaia.

O provimento liminar vindicado merece guarida.

Nos termos do art. 300 do Novo Código de Processo Civil, a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

A probabilidade do direito postulado está demonstrada pelas razões lançadas na inicial e documentos anexados aos autos, em especial pela Nota Técnica DDISA n. 001/2016 que atestou a "detecção de 15 focos para Mormo no Estado do Tocantins (13 em Formoso do Araguaia, 01 em Sandolândia e 01 e Cariri do Tocantins)" - eventol, ANEXO7.

Verifico que a autoridade sanitária competente não possui recursos humanos e estruturais para fiscalizar os eventos mencionados pelo órgão ministerial, embora exista regulamentação específica (Portaria ADAPEC n. 351/2015) que tem por escopo estabelecer medidas de controle para trânsito de equídeos no Estado do Tocantins para fins de participações em eventos agropecuários - eventol, PORT10.

Conforme informado pelo Inspetor de Defesa Agropecuária no ofício encaminhado à Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia:

*"[...]Desde o início dos focos já foram diagnosticados 24 animais positivos em 14 propriedades do município de Formoso do Araguaia/TO. Todas as propriedades onde foram encontrados animais positivos para o mormo estão interditadas, assim como, as propriedades circunvizinhas e as que tiverem vínculo epidemiológico com as propriedades foco. Conduto pelas condições financeiras, materiais e de pessoal é impossível por parte da ADAPEC controlar todos os animais dentro das propriedades foco, impedindo que esses transitem principalmente para eventos como as cavalgadas [...]". (Ofício assinado pelo médico veterinário Anderson Silva de Sousa anexo ao evento1, OFIC8)*

O citado servidor atestou ainda que:

*"[...] as aglomerações de animais, por exemplo cavalgadas, vaquejadas e tropeadas, são uma grande forma de disseminação da enfermidade para os equídeos e ao ser humano. No caso dos Leilões de equídeos existem duas situações sobre o mormo. A primeira é que nesse evento é possível o controle da entrada de animais, pois ocorre em um ambiente delimitado e passível de fiscalização mais rigorosa. Essa entrada só ocorre quando o animal está com toda a documentação necessária (GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA, EXAMES NEGATIVOS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE PARA AIE, MORMO E VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA), caso contrário, o proprietário do animal e o condutor do veículo de transporte são multados por transportar animais desacompanhados da documentação. A segunda diz respeito ao prazo de validade do exame para mormo que é de 60 (sessenta) dias. Após o resultado, e dentro desses 60 dias, o animal é considerado negativo, contudo, durante esses sessenta dias esse mesmo animal pode ter tido contato com outros animais, da mesma propriedade e/ou vizinhos que podem estar contaminados com o mormo. Isso faria com que esse animal, inicialmente negativo pelo exame, chegasse ao evento Leilão positivo para mormo, e assim, disseminar a doença para outros animais e seres humanos ali presentes (Ofício assinado pelo médico veterinário Anderson Silva de Sousa anexo ao eventol, OFIC8)*

Como se vê, o próprio órgão de fiscalização (ADAPEC) reconhece que não há possibilidade de coibir que animais infectados participem das cavalgadas e Leilões nesta cidade.

Plausível a alegação do Ministério Público para seja determinada a suspensão dos referidos eventos, como forma de evitar a propagação da doença.

No que tange ao perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, resta indene de dúvidas que a doença mencionada é grave e de alta contaminação, inclusive, podendo ser transmitida a seres humanos.

A tutela jurisdicional vindicada possui amparo jurídico constitucional e infraconstitucional, que garante o direito ao meio ambiente equilibrado e à saúde.

Cabe ao Poder Público, no caso ao Estado do Tocantins e ao Município de Formoso do Araguaia e, ainda, ao Sindicato Rural de Formoso do Araguaia, adotar as medidas e necessárias para que não ocorra a disseminação da doença.

Conforme assentado pelo órgão ministerial, não é razoável sujeitar o meio ambiente e toda a sociedade ao risco de contaminação do Mormo até o provimento jurisdicional definitivo, sendo de rigor a concessão da medida para seja determinada a suspensão de todos os eventos que ocasionam aglomeração de equídeos.

Posto isso, defiro o pedido o pedido formulado na inicial para conceder tutela de urgência lastreada nos art. 300 c.c art. 303, ambos do NCPC, consistente na expedição de mandado liminar incutindo:

a) obrigação de não fazer imposta aos requeridos, impedindo-os de realizar eventos que permitam a aglomeração de equídeos na cidade de Formoso do Araguaia, nos termos da Nota Técnica DDISA n. 001/2016 da ADAPEC, especificamente a Cavalgada prevista para o dia 07/05/2016 e realização de Leilão de equídeos na exposição agropecuária de Formoso do Araguaia;

b) obrigação de fazer ao Município de Formoso do Araguaia e Estado do Tocantins para que não permitam a realização de quaisquer eventos com a aglomeração e/ou movimentação e transporte de equídeos nesta cidade, principalmente cavalgadas, Leilões e bolões de vaquejada, até que ADAPEC certifique como zona livre de Mormo.

Em caso de descumprimento injustificado da presente decisão, estabeleço, solidariamente, ao Estado do Tocantins, Município de Formoso do Araguaia/TO e Sindicato Rural de Formoso do Araguaia, bem como às pessoas físicas do atual Secretário de Administração do Estado, Secretário de Administração do Município de Formoso do Araguaia/TO e Presidente do Sindicato Rural de Formoso do Araguaia, multa no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por evento que possibilite a aglomeração de equídeos e, ao respectivo proprietário, multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por animal encontrado no evento, a ser revertida ao FUNJURIS, nos termos do art. 11 da Lei 7.347/85 e art. 297, §1º c.c art. 536, §1º, ambos do NCPC, sem prejuízo sanção penal por crime de desobediência.

Defiro ainda expedição de ofício ao Comando da Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros e ADAPEC-TO, com cópia da inicial e desta decisão, a fim de que fiscalizem o seu cumprimento, bem como seja data a publicação no Diário Oficial do Estado para que chegue ao conhecimento dos interessados.

A presente decisão serve como mandado.

Nos termos do art. 303, inciso I, do NCPC, o Ministério Público deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, aditar a petição inicial, com a complementação de sua argumentação e juntada de novos documentos, se for o caso.

Realizado o aditamento, citem-se os requeridos para, querendo, contestarem a demanda no prazo legal. Caso contrário, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Formoso do Araguaia/TO, 02 de maio de 2016.

Luciano Rostirolla  
Juiz de Direito

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à Execução de diversas Obras de construção e reforma no Município de Alvorada, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO. ABERTURA: 23 de Maio de 2016 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, pessoalmente e impresso, os interessados deverão também apresentar no ato da retirada do edital um cd virgem ou pen drive para a retirada dos projetos, das 8h às 12h, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Alvorada - TO, 03 de maio de 2016.

Presidente da Comissão

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

#### DECRETO Nº 110/2016, DE 03 DE MAIO DE 2016.

“Revoga a licença para tratar de interesse particular ao servidor mencionado”

O Prefeito Municipal de Ananás, Silvestre Nery Neto, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Município de Ananás vai realizar concurso público no ano de 2016 e posse dos novos servidores no ano de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade das Secretarias do Município de Ananás proceder com estudos técnicos, levantamento de cargos existentes e servidores concursados, estudo de necessidade de novos cargos em razão da realização do concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade da ocupação dos cargos existentes e servidores ociosos;

CONSIDERANDO haver servidores licenciados por interesse particulares com mais de 02 anos de afastamento;

CONSIDERANDO que a licença por interesse particular é ato discricionário da administração pública.

CONSIDERANDO que a licença poderá ser revogada a qualquer tempo conforme a necessidade e interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, a partir de 05/05/2016, as licenças para tratar de interesse particular, sendo o retorno às atividades dos servidores que mencionam até o dia 20/05/2016:

Nº	SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	ANTÔNIA RIBEIRO BORGES	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	ARMANDO MIRANDA DIAS	SECRETARIA DE OBRAS
03	CHRISTIAN BRITVA	SECRETARIA DE SAÚDE
04	CLEIDE APARECIDA SOARES TORRES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05	DELANO RAMOS CAVALCANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06	ELDON NERY GUEDES	SECRETARIA DE OBRAS
07	GILBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE
08	IRACILDA RUFINO LIMA	SECRETARIA DE SAÚDE
09	JOELMA DE ALBUQUERQUE SOUSA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10	JOSÉ LINDOMAR DIAS	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11	KATIA ALVES CARVALHO	SECRETARIA DE SAÚDE
12	LAURIVAN GOMES MENESES LIRA	SECRETARIA DE SAÚDE

13	MARCISLENE COELHO SILVA PIMENTEL	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
14	MARIA JOSÉ FRANCISCA FERNANDES	SECRETARIA DE SAÚDE
15	MARIA PERPÉtua DIAS RAMOS	SECRETARIA DE SAÚDE
16	SERES DE SOUSA DESIDÉRIO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
17	VALDETE ALVES DA SILVA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
18	WILLIAN GILVANDER PASSOS	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Fica o servidor licenciado convocado para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos a fim de recadastramento e atualização de dados entre os dias 05 a 20.05.2016.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananás - TO, 03 de maio de 2016.

SILVESTRE NERY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Tomada de Preço de nº 001/2016, conforme a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSE ALVES, referente ao Convênio nº 032/2015, celebrado junto à Secretaria de Esportes do Estado do Tocantins. A empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME - 23.020.557/0001-90, no valor de R\$ 309.824,12 (Trezentos e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

Aragominas - TO, 28 de abril de 2016.

SEBASTIÃO TATICO BORGES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

#### EXTRATO DO CONTRATO 004/2016

O município de Guaraí-TO, através do prefeito faz saber a quem interessar que conforme informação abaixo relacionada foi firmado o presente Contrato. Contrato: 004/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO. Contratada: Talismã construtora e Incorporadora Ltda. Modalidade: Tomada de Preço 003/2016. Objeto: Contratação de serviços para Construção de melhorias sanitárias e domiciliares no Município de Guaraí/TO, que se obriga a fornecer mão-de-obra para desenvolver o serviço e também a fornecer todo conjunto de materiais físicos e equipamentos necessários a execução deste objeto, sendo obrigação da contratada a manutenção e tutela do maquinário necessário. Configurando que para a Prefeitura Municipal de Guaraí/TO haverá apenas a obrigação de efetuar pagamentos a cada parcela executada e liberada pelo Governo Federal, através da FUNASA - Fundo Nacional de Saúde, objeto do convênio firmado de nº 00175/2014, conforme reza o Edital de Tomada de Preços 003/2016 e seus Anexos, Processo 026.4.003/2016. Vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. Valor Global: 304.661,34 (Trezentos e Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Quatro Centavos). Data da Assinatura: 20/04/2016. Consignatários: Francisco Júlio Pereira Sobrinho. Rômulo José dos Santos. Guaraí, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a aquisição de retroescavadeira com recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 09h:00min, do dia 19/05/2016, no Paço Municipal Pacifico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro, Guaraí/TO. O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: guaraillicitacao@gmail.com.

Guaraí - TO, 05 de maio de 2016.

Cleube Roza Lima  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 1944/2016. Contrato nº: 022/2016 - Partes: LAYSON DASILVA OLIVEIRA 00318347105, CNPJ Nº 27.729.618/0001-67 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços, na confecção de carimbos e trocas de borracha. Vigência: 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, a contar da data de sua assinatura, sendo de 22/04/2016 a 31/12/2016. Assinatura: 22/04/2016. Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Sueli S. S. Aguiar - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO, Através da CPL torna público que realizará a LICITAÇÃO:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 013/2016;** Tipo Menor por item; a sessão pública acontecerá às 08h00min do dia 23 de Maio de 2016, visando AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS METÁLICAS, conforme as especificações do edital. O Edital poder ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Airton Senna, s/nº, Centro, Fone: (63) 3697-1106, ou E-mail: licitacao@lavanadeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 05 de Maio de 2016.

Jaime Antonio dos Santos  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Nazaré. Contratada: HTC IND. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Alteração de valor acrescentando R\$ 25.710,40, totalizando R\$ 379.419,40. Assinatura: 27/04/2016. Signatários: Clayton Paulo Rodrigues (Prefeito Municipal) e Hernando Túlio Aires Cavalcante (pela Contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Saúde, e através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 039/2015, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 20 de Maio de 2016, às 14:00 (quatorze) horas, horário de Brasília, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 03/2016 - FMS", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei 10.520/02 e pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Aquisição Futura e parcelada de combustível, sendo gasolina e óleo diesel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda - TO, pelo período de Junho a 31 de Dezembro de 2016. Modalidade: Pregão Presencial - nº 03/2016 - FMS  
TIPO: menor preço por item.  
FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Forma Presencial - Execução Indireta, Registro de Preço.  
Abertura: 20 de Maio de 2016 às 14:00 (Quatorze horas) horário de Brasília. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl\_pmno2016@hotmail.com de segunda as sextas-feiras no Horário de expediente externo de 08:00 (oito) as 12:00 (doze) horas, e ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br

Nova Olinda - TO, 04 de Maio de 2016.

MARCIENE INES MARTINS  
Pregoeira Oficial

O Município de Nova Olinda, através da Prefeitura Municipal, e através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº 039/2015, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 20 de Maio de 2016, às 16:00 (Dezesseis) horas, horário de Brasília, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284 - CENTRO - NOVA OLINDA - TO - CEP - 77.790-000, Licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial nº 10/2016 - FMS", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente a Lei 10.520/02 e pela Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Contratação Futura e Parcelada dos serviços de horas de maquinas, e locação de diárias de veículos tipo caçamba para atender o município de Nova Olinda.

Modalidade: Pregão Presencial - nº 10/2016 - PMNO

TIPO: menor preço por item.

FORMA E REGIME DE EXECUCAO: Forma Presencial - Execução Indireta, Registro de Preço.

Abertura: 20 de Maio de 2016 as 16:00 (Dezesseis horas) horário de Brasília. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, e-mail: cpl\_pmno2016@hotmail.com de segunda as sextas-feiras no Horário de expediente externo de 08:00 (oito) as 12:00 (doze) horas, e ainda pelo site: www.novaolinda.to.gov.br

Nova Olinda - TO, 04 de Maio de 2016.

MARCIENE INES MARTINS  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO - TO torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Avenida do Cais, nº 371 - Centro - CEP 77.610-000. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: licitacao@novoacordo.to.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2016**

Processo licitatório nº 1/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Lixeiras do tipo latão, com suporte. Data: 17/05/2016. Horário: 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2016**

Processo licitatório nº 2/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos componentes de academia ao ar livre e playground. Data: 17/05/2016. Horário: 09h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2016**

Processo licitatório nº 3/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais básicos de construção, hidráulicos e elétricos para manutenção e reparos nos prédios públicos municipais, bem como a manutenção da iluminação pública. Data: 17/05/2016. Horário: 11h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2016**

Processo licitatório nº 4/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições combustíveis e derivados de petróleo, com fornecimento em Novo Acordo-TO e Palmas-TO. Data: 17/05/2016. Horário: 14h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2016**

Processo licitatório nº 5/2016, do tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores. Data: 17/05/2016. Horário: 15h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2016**

Processo licitatório nº 6/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços gráficos. Data: 17/05/2016. Horário: 16h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2016**

Processo licitatório nº 7/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para provimento da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino. Data: 18/05/2016. Horário: 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2016**

Processo licitatório nº 8/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de permanentes, eletrodomésticos e eletrônicos. Data: 18/05/2016. Horário: 10h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2016**

Processo licitatório nº 9/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito. Data: 18/05/2016. Horário: 14h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2016**

Processo licitatório nº 10/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços aquisição de materiais de limpeza, copa, cozinha e gêneros alimentícios. Data: 18/05/2016. Horário: 15h30min.

Novo acordo - TO, 04 de maio de 2016.

Luzilene Pereira Rocha  
Pregoeira

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO torna público que fará realizar nas dependências da prefeitura municipal, sito à Avenida do Cais, nº 371 - Centro - CEP 77.610-000. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: licitacao@novoacordo.to.gov.br.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

Processo licitatório nº 11/2016, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar a UBS do município. Data: 19/05/2016. Horário: 08h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2016**

Processo licitatório nº 12/2016, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de veículo automotor 0km, sendo PICK-UP 4 portas. Data 19/05/2016. Horário 11h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2016**

Processo licitatório nº 13/2016, do tipo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos que compõe a farmácia básica, medicamentos controlados, medicamento hospitalar, material hospitalar e material odontológico, com o objetivo de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Novo Acordo. Data: 19/05/2016. Horário: 14h00min.

Novo acordo - TO, 04 de maio de 2016.

Luzilene Pereira Rocha  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE****EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PREÇO 001/2015 - CONTRATO 003/2015**

PROCESSO Nº 020/2015.

TOMADA DE PREÇO 001/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO PALMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.604.894/0001-01.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 06 (seis) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 - Cláusula Quarta Contrato Inicial.

Novo Alegre - TO, 03 de Maio de 2016.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PREÇO 002/2015 - CONTRATO 004/2015**

PROCESSO Nº 021/2015.

TOMADA DE PREÇO 002/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO PALMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.604.894/0001-01.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 06 (seis) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2016.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 - Cláusula Quarta Contrato Inicial.

Novo Alegre - TO, 03 de Maio de 2016.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PREÇO 003/2015 - CONTRATO 005/2015**

PROCESSO Nº 022/2015.

TOMADA DE PREÇO 003/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO.

CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 06 (seis) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 - Cláusula Quarta Contrato Inicial.

Novo Alegre - TO, 03 de Maio de 2016.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE TOMADA DE PREÇO 004/2015 - CONTRATO 006/2015**

PROCESSO Nº 027/2015.

TOMADA DE PREÇO 004/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VALE DO PALMA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 09.604.894/0001-01.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 06 (seis) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 - Cláusula Quarta Contrato Inicial.

Novo Alegre - TO, 03 de Maio de 2016.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE  
TOMADA DE PREÇO 005/2015 - CONTRATO 007/2015**

PROCESSO Nº 028/2015.  
TOMADA DE PREÇO 005/2015.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TO.  
CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 06 (seis) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 - Cláusula Quarta Contrato Inicial.

Novo Alegre - TO, 03 de Maio de 2016.

WILSON SOUZA E SILVA  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO REFERENTE  
TOMADA DE PREÇO 001/2015 - CONTRATO 008/2015**

PROCESSO Nº 029/2015.  
TOMADA DE PREÇO 001/2015.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TO.  
CONTRATADO: MASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 22.137.861/0001-59.  
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, sendo por igual período 06 (seis) meses. Ficando ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.  
DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 - Cláusula Quarta Contrato Inicial.

Novo Alegre - To, 03 de Maio de 2016.

SIRLENE PREREIRA DOS SANTOS FARIAS  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE - TOCANTINS, através da Comissão de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Rua 12 de Março, Qd 07, Lt 03, Centro, Novo Alegre: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, no (SRP), PROCESSO Nº 012/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 19 de Maio de 2016 às 08h30min horas Local, visando a.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, no (SRP), PROCESSO Nº 013/2016, Tipo Menor Preço por item, com abertura da sessão para o dia 19 de Maio de 2016 às 10h30min horas Local, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Estrutura para o Evento da Festa Junina, realizada pelo Município de Novo Alegre-To.

FERNANDO PALMEIRA  
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público que fará realizar no dia 02 de Junho de 2016, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, situada à Rua Deputado Freire, QSE 12, Lote 02, Centro, nesta Cidade, licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS TOCANTINS. Cabe informar que a Vistoria Técnica e o Credenciamento será realizado no dia 25 de Maio de 2016, no período compreendido entre 09 as 12 horas. Mais informações através do telefone (63) 3659-1317, junto ao Presidente da CPL do Município, das 07 até as 12 horas, de segunda à sexta-feira.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 05 de Maio de 2016.

JOAQUIM LAURINDO DE SOUSA NETO  
Presidente da CPL - Decreto nº 221/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - dia 16 de Maio de 2016 às 14:00, tipo MENOR PREÇO, Visando a contratação de empresa especializada na montagem e instalação do alambrado da quadra de areia do município de Santa Rita do Tocantins.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone (63)3365-5057.

Santa Rita do Tocantins, 29 de Abril de 2016.

Gilberto Rocha de Souza  
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA/TO torna público que a seguinte retificação: Onde se lê: ABERTURA: 02 de Junho de 2016 às 17:00 h. Leia-se: ABERTURA: 01 de Junho de 2016 às 17:00 h.

Tocantínia - TO, 04 de Maio de 2016.

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATERIA**

O Prefeito Municipal de Tupirama-TO, torna público a RETIFICAÇÃO do Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 015/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 4.612, Página nº 57, de 03/05/2016. Onde se lê: Data de abertura: 17 de maio de 2016 às 11:00 hs. Leia-se: Data de abertura 13 de maio de 2016 às 10h00min. Tupirama/TO, 03/05/2016. Sebastião de Lima Oliveira - Prefeito.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa COMERCIAL DE GÁS FÁTIMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 33.646.175/0001-20, torna público que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, emitiu a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP n.º 1166-2016 para o transporte de gás GLP dentro do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS - COOPANEST - TO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 19, 20 e 21, Parágrafo Único, 23 e 24 do seu Estatuto Social, resolve retificar o Edital do Diário Oficial nº 4.596, página 51, do dia 08 de abril de 2016 a fim de incluir o item 3º da ordem do dia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

1º O contrato de prestação de serviços de anestesiologia firmado com Estado do Tocantins, através da Secretaria de Saúde;

2º Outros Assuntos;

3º Alteração da razão social;

Os demais itens do Edital supracitado permanecem inalterados.

Palmas - TO, 04 de Maio de 2016.

DRA. MARIA ESMERALDA MARCHENISI NOVAES MEDRADO  
PRESIDENTE

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS NORTE LTDA, CNPJ Nº 02.167.830/0001-33, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Licenças LP, LI e LO do processo nº 2626-2009, zona rural, Rod. TO-222, km 24, município de Aragominas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

FUNDAÇÃO UNIRG

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/UNIRG Nº 24/2015**

A Fundação UNIRG torna público, que foi firmado Primeiro Termo Aditivo com a empresa GURUPI PALACE HOTEL LTDA, CNPJ: 03.377.702/0001-87 no valor total de R\$ 67.340,00 (Sessenta e sete mil e trezentos quarenta reais), para prestação de serviço de hospedagem na cidade de Gurupi - TO, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.004755, Pregão Presencial nº 006/2015.

Gurupi - TO, 04 de maio de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO

Presidente da Fundação UNIRG

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço - Por Item (Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte). Objeto: a aquisição de materiais para implantação do Laboratório de Tecnologia de Materiais e Laboratório de Processos Construtivos do Curso de Engenharia Civil do Centro Universitário UnirG. Endereço eletrônico (website): [www.cidadadecompras.com.br](http://www.cidadadecompras.com.br). Dia: 20/05/2016 às 9h (horário de Brasília-DF).

A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) e maiores informações através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 05 de maio de 2016.

Cristyane de Oliveira Carvalho

Pregoeira

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

JOSÉ LUIS VENÂNCIO CORRÊA, CPF: 354.508.351-91, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura irrigada com endereço na Fazenda Utopia, Loteamento Gameleira nº 13, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 1/86 e 284/01 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento desta atividade.

**COMUNICADO**

Cristalino  
CNPJ: 07.929.215/0001-30  
Nome fantasia: Cristalino  
Razão social: Associação Cristalino  
Data de abertura: 03/04/2006  
Natureza jurídica Associação Privada - Código 3999  
Status da Empresa: Baixada devido a Omissão Contumaz  
Transação: R.03 - M. 4745 - Feito em 23/01/2007 - Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel/Contrato de Financiamento/Pacto Adjetivo de Hipoteca - Adquirente: Associação Cristalino.  
Representantes: Justiniano Ribeiro Barbosa, CPF: 096.305.031-15 e Rita de Cassia da Silva Barros, CPF: 015.654.441-59.  
União: MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ: 01.612.452/0001-97.  
Agente Financeiro: Banco do Brasil S/A CNPJ: 00.000.000/0001-91  
Valor do Contrato: R\$ 1.174.361,19 (Um milhão cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

AUTOS DE INADIPLEMTO Nº 2009.0009.3393-1 Execução de Título Extrajudicial associação cristalino - Araguacema - Tocantins.

COMUNICA - SE A ASSOCIAÇÃO CRISTALINO E SEUS MEMBROS FIADORES A SE MANIFESTAREM NO TAGENTE AO QUE OS AUTOS DE INADIPLEMTO ACIMA CITADO E EXECUTADO JUDICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE FOI DISPOSTO A LEILÃO; AREMATADO E QUITADO EM FAVOR DE LUIZ CARLOS HERNANDES SOARES CPF: 626.327.449-20 VIA DEPOSITO JUDICIAL.

**FIADORES MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO CRISTALINO:**

VALDIR DE SOUSA PINTO, RG nº 700.201 SSP-TO e CPF nº 006.680.921-57, WALTER BEZERRA DE MOURA, RG nº 303.221 SSP-TO e CPF nº 786.479.591-91, ALINI DE MOURA COSTA, RG nº 914.060 SSP-TO e CPF nº 027.055.651-67, DIOLINO ALVES DO NASCIMENTO, RG nº 42357 SSP-TO e CPF nº 921.065.951-15, WERBENA GONÇALVES MARINHO, RG nº 398.827 SSP-TO e CPF nº 006.259.951-80, FELIX ADEMIR COSTALUZ, RG nº 4140261 DGPC - GO e CPF nº 485.364.661-20, DORIEL RIBEIRO DA SILVA, RG nº 4223957 DGPC - GO e CPF nº 911.765.571-49, DOURIVAN RIBEIRO DA SILVA, RG nº 303.462 SSP-TO e CPF nº 883.852.051-87, LUCIANE COSTA DE MACEDO, RG nº 3688756 SSP-GO e CPF nº 014.968.131-38, EVILSON NEIVA DA SILVA, RG nº 668.109 SSP-TO e CPF nº 007.199.661-32, GENECY BARBOSA SOUZA, RG nº 300.133, SSP-TO e CPF nº 575.999.631-20, JOSÉ RIBEIRO LEITE, RG nº 1137889 SSP - GO e CPF nº 261.918.571-87, JUSTINIANO RIBEIRO BARBOSA, RG nº 972.966 SSP-TO e CPF nº 096.305.031-15, LUZIMAR DE SOUZA SANTOS, RG nº 645.756, SSP-TO e CPF nº 026.667.211-67, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA DE BRITO, RG nº 150.831 SSP-TO e CPF nº 006.680.971-16, MARIA HELENA LOPES BEZERRA, RG nº 798.979 SSP-TO e CPF nº 030.229.521-63, SERGIO DE SOUZA E SILVA, RG nº 947.442 SSP-TO e CPF nº 031.569.481-52, HELOISA MARIA PEREIRA DE SOUSA, RG nº 268.779 SSP-TO e CPF nº 001.521.761-28, CELIO PEREIRA DE ALENCAR, RG nº 913.545 SSP-TO e CPF nº 025.211.381-00, HELIO ARAUJO DA SILVA, RG nº 682.872, SSP-TO e CPF nº 014.607.621-42, IRAILSON SOARES SOUZA, RG nº 1007638 SSP-TO e CPF nº 031.611.221-60, RITA DE CASSIA DA SILVA BARROS, RG nº 682.623 SSP-TO e CPF nº 015.654.441-59, MAURO NUNES DE SOUZA, RG nº 444.594 SSP-TO e CPF nº 990.698.491-00, GISELY DOS SANTOS TAVARES, RG nº 913.062 SSP-TO e CPF nº 015.774.781-69, FABRICIO SILVA FIGUEIRA FILHO, RG nº 925.951, SSP-TO e CPF nº 022.064.851-41, EVA MOREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 913.885 e SSP-TO, CPF nº 022.605.321-01, JOSÉ AUGUSTO MOURA DA SILVA, RG nº 914.411, SSP-TO e CPF nº 025.994.991-43, CREUNALDA ARRUDA RIBEIRO, RG nº 2275821 SSP-GO e CPF nº 477.215.611-91, MARICLEIDE REIS DOS SANTOS, RG nº 683.222, SSP-TO e CPF nº 025.378.281-35, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, RG nº 342.701 SSP-TO e CPF nº 963.862.581-34, ANA MARIA ALVES DE SÁ, RG nº 1568207, SSP-PA e CPF nº 785.030.001-72, LUIZ RIBEIRO LEITE, RG nº 1871561, SSP-GO e CPF nº 991.803.161-15, JEAN MELO DOS SANTOS, RG nº 1928137 SSP-GO e CPF nº 228.104.552-87, EDEBALDO JOSÉ NONATO, RG nº 1911429 SSP-PI e CPF nº 950.028.473-15, JAILDA LIMA DE JESUS DO NASCIMENTO, RG nº 616.895 SSP-TO e CPF nº 014.800.751-16.

A Associação Cristalino acima citada tem um prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar, caso não haja será publicado em uma segunda e última vez esse comunicado, após esses prazos legais de comunicação, em não havendo qualquer manifestação do reclamado publicar em definitivo o recibo de quitação da dívida e autorização de posse definitiva para a devida escrituração em nome do reclamante mediante quitação de quaisquer tributos ora em aberto.

Araguacema - TO, 04 de abril de 2016.

**DENGUE**  
**ZIKA**  
**CHIKUNGUNYA**

O PRÓXIMO ALVO  
DO **MOSQUITO**  
PODE ESTAR  
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR